

2
↓
documentos
da
Justiça do Trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 207

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.789 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza a emissão de "Letras do Tesouro"

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º E' o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a emitir até o limite de um bilhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000.000,00) "Letras do Tesouro", vencíveis em cento e oitenta (180) dias.

Art. 2.º Os títulos terão o valor nominal de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) ou um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), ao portador, e vencerão juros de três por cento (3 %) ao ano.

Art. 3.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.790 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1943

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 40.040,50 para pagamento de indenizações decorrentes de requisições

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de quarenta mil e quarenta cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 40.040,50), para atender ao pagamento (Serviços e Encargos) de indenizações julgadas procedentes pela Comissão Central de Requisições e relacionadas no processo n. 66.321-43, do Tesouro Nacional.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.791 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1943

Cria uma coletoria federal no município de Sertãoópolis, no Estado do Paraná, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 3.008, de 30 de janeiro de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma coletoria para arrecadação das rendas federais no município de Sertãoópolis, Estado do Paraná.

Art. 2.º Ficam criados e incluídos nas respectivas carreiras do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda 1 (um) cargo de "Coletor, classe C" e (um) cargo de "Escrivão, classe B".

Art. 3.º Para atender à despesa decorrente deste decreto-lei, fica aberto o crédito suplementar de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), em reforço da

Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do referido Ministério (Anexo n. 14, do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação I — Pessoal Permanente

S/c. n. 01 — Pessoal Permanente	Cr\$ 1.600,00
S/c. n. 02 — Percentagens	Cr\$ 4.400,00
	Cr\$ 6.000,00

Art. 4.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.792 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 para as despesas com a Missão confiada ao Capitão de Mar e Guerra Braz Dias de Aguiar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), que será distribuído à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, para atender às despesas (Serviços e Encargos) decorrentes da Missão confiada ao Capitão de Mar e Guerra Braz Dias de Aguiar, relacionada com a execução do "Protocolo de Paz, Amizade e Limite" entre as Repúblicas do Equador e do Perú.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS

Oswaldo Aranha.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.793 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1943

Suspende a intervenção do Governo Federal na Empresa de Navegação Hoepcke S. A.

O Presidente da República, atendendo ao que lhe propôs o Ministro da Viação e Obras Públicas na exposição de motivos n. 140/SSV, de 29 de julho de 1943, e usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica suspensa a intervenção do Governo Federal na Empresa de Navegação Hoepcke S. A., que faz parte do patrimônio da firma Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria, de que tratam os decretos-leis ns. 4.576 e 4.690, respectivamente, de 12 de agosto e 15 de setembro de 1942.

(Continua na pág. 13.299).

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO .

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO
ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI n. 5.789, de 2 de setembro de 1943.....	13297
DECRETO-LEI n. 5.790, de 2 de setembro de 1943.....	13297
DECRETO-LEI n. 5.791, de 2 de setembro de 1943.....	13297
DECRETO-LEI n. 5.792, de 2 de setembro de 1943.....	13297
DECRETO-LEI n. 5.793, de 2 de setembro de 1943.....	13297
DECRETO-LEI n. 5.794, de 2 de setembro de 1943.....	13297
DECRETO-LEI n. 5.795, de 2 de setembro de 1943.....	13299
DECRETO n. 13.292, de 1 de setembro de 1943.....	13299
DECRETO n. 13.293, de 1 de setembro de 1943.....	13299
DECRETO n. 13.294, de 1 de setembro de 1943.....	13299
DECRETO n. 13.295, de 1 de setembro de 1943.....	13300
DECRETO n. 13.296, de 1 de setembro de 1943.....	13300
DECRETO n. 13.297, de 1 de setembro de 1943.....	13300
DECRETO n. 13.298, de 1 de setembro de 1943.....	13300
DECRETO n. 13.299, de 1 de setembro de 1943.....	13300
DECRETO n. 13.301, de 1 de setembro de 1943.....	13301
DECRETO n. 13.302, de 1 de setembro de 1943.....	13301
DECRETO n. 13.309, de 2 de setembro de 1943.....	13301
DECRETO n. 13.315, de 2 de setembro de 1943.....	13301
DECRETO n. 13.335, de 6 de setembro de 1943.....	13302
PRESIDENCIA DA REPUBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 2 de setembro de 1943.....	13303
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 2 de setembro de 1943..	13303
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos d. 2 e 4 de setembro de 1943.....	13305
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 31 de agosto e de 2 de setembro de 1943.....	13305
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 30 de agosto de 1943.....	13306
PRESIDENCIA DA REPUBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Portarias ns. 124, 126 e 127	13306
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de Motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Estudos do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	13306
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente	13309
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Portarias ns. 48 e 49.....	13309
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Expediente.....	13309
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Exposição de Motivos..	13309
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Portaria n. 34.....	13310
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Estado Maior da Aeronáutica	13310
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal; do Departamento Nacional da Produção Animal; Divisão de Caca e Pesca; do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas	13310
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal; do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão de Ensino Industrial e do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Nacional da Malária	13312
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Internas e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, e da Recebedoria do Distrito Federal.....	13313
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, Diretoria de Intendência do Exército e da Comissão de Orçamento	13315
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento do Interior e da Justiça.....	13321
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional.....	13321
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações	13323
TRIBUNAL DE CONTAS	13324
INSTITUTO NACIONAL DO PINHO	13324
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	13324
TERMOS DE CONTRATO	13324
PARTE COMERCIAL	13325
EDITAIS E AVISOS	13327
SOCIEDADES	13328
ANÚNCIOS	13343

Continuação da 1.ª pág.

Art. 2.º O Ministério da Viação e Obras Públicas, por intermédio da Comissão de Marinha Mercante, providenciará, dentro de trinta (30) dias a partir da data da publicação do presente decreto-lei, no sentido de serem tomadas, em colaboração com o interventor na referida empresa, todas as providências para o cumprimento do que nele se dispõe.

Art. 3.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS,

A. de Sousa Costa.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 5.794 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1943

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 2.145.120,00 para reparação de navio da frota do Serviço de Navegação da Baía do Prata.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 2.145.120,00), para atender às despesas (Serviços e Encargos) com a reparação do navio-motor "Paraguai", da frota do Serviço de Navegação da Baía do Prata.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.795 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1943

Concede pensão especial à viúva do capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Ildefonso Coimbra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedida a Maria Isabel de Castro Coimbra, viúva do capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Ildefonso Coimbra, assassinado em serviço em 11 de fevereiro de 1928, uma pensão mensal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) correspondente a dois terços (2/3) do vencimento do posto que tinha a vítima ao falecer.

Parágrafo único. A pensão especial a que se refere este artigo substitue as de montepio comum e meio-soldo em cujo gozo se encontra a viúva interessada e será abonada a partir do mês de agosto de 1943, inclusive, correndo a despesa à conta da verba orçamentária destinada ao pagamento dos demais pensionistas a cargo do Ministério da Fazenda.

Art. 2.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 13.292 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Humberto Ricci Canto a pesquisar argila refratária no município de Guarulhos, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Humberto Ricci Canto a pesquisar argila refratária nas circunvizinhanças da avenida Nazaré, situada no distrito único do município de Guarulhos, do Estado de São Paulo, numa área de cinco hectares, sessenta e dois ares e cinquenta e cinco centiares (5,6255 Ha), delimitada por um polígono irregular mistilíneo tendo um vértice à distância de oitenta e oito metros (88 m), no rumo magnético de setenta graus e quarenta e cinco minutos nordeste (70º45' NE) da ponte sobre o ribeirão dos Cubas no eixo da rua D. Pedro II e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: noventa e dois metros (92 m), cinquenta e sete graus e trinta minutos nordeste (57º30' NE); cento e vinte e dois metros (122 m), cinquenta e nove graus nordeste (59º NE); trinta e dois metros (32 m), trinta e um graus sudeste (31º SE); quarenta e seis metros e cinquenta centímetros (46,50 m), cinquenta e nove graus e trinta minutos nordeste (59º30' NE); cento e dez metros (110 m), cinquenta e sete graus sudeste (57º SE); cento e doze metros (112 m) quarenta e cinco graus e quarenta e cinco minutos sudeste (45º45' SE) atingindo

a margem direita do rio Tietê e descendo pela mesma margem numa extensão de cento e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros (147,50 m), depois seguindo por uma linha reta com trezentos e oitenta e nove metros (389 m) no rumo sessenta e seis graus noroeste (66º NW), até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 13.445 — 20-8-43 — Cr\$ 79,60).

DECRETO N. 13.293 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Antônio de Sousa a pesquisar minério de zircônio no município de Águas Prata, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Antônio de Sousa a pesquisar minério de zircônio no imóvel denominado Fazenda Cascata, situado no distrito e município de Águas Prata, do Estado de São Paulo, numa área de trinta hectares (30 Ha), delimitada por um polígono retilíneo irregular tendo um vértice no marco sessenta e cinco (65) da divisa dos Estados São Paulo-Minas Gerais, no cruzamento da estrada Cascata-São Roque, com a estrada que vai para a propriedade de Joaquim B. da Silva Dias e os lados que partem desse vértice com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: vinte e oito metros (28 m), setenta e um graus nordeste (71º NE); quatrocentos e trinta e cinco metros (435 m), sete graus sudeste (7º SE); seiscentos e oitenta e dois metros (682 m), quarenta e seis graus sudoeste (46º SW); cento e oitenta e cinco metros (185 m), oitenta e três graus e cinquenta minutos noroeste (83º50' NW); cento e sessenta e dois metros (162 m), onze graus e vinte minutos nordeste (11º20' NE); cento e vinte e oito metros (128 m), onze graus e dez minutos noroeste (11º10' NW); seiscentos e vinte e dois metros (622 m), cinquenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (54º30' NE); duzentos e quarenta metros (240 m), vinte e um graus e trinta minutos nordeste (21º30' NE), até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.405 — 19-8-43 — Cr\$ 112,20).

DECRETO N. 13.294 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Cunha Freire a pesquisar cassiterita e associados no município de Resende Costa, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio Cunha Freire a pesquisar cassiterita e associados numa área de quatrocentos e noventa e oito hectares (498 Ha), situada no lugar denominado Serra da Água Limpa, distrito de Destêro de Entre Rios, município de Resende Costa, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a mil seiscentos e vinte e cinco metros (1.625 m), rumo magnético quarenta e seis graus sudoeste (46º SW), da confluência dos córregos Boa Vista e Potreiro e os lados que partem desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil quatrocentos e noventa metros (2.490 m), sul (S) e dois mil metros (2.000 m), oeste (W).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 4.980,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.463 — 21-8-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 13.295 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Cunha Freire a pesquisar cassiterita e associados nos municípios de João Ribeiro e Passa Tempo, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio Cunha Freire a pesquisar cassiterita e associados numa área de quatrocentos e noventa e oito hectares (498 Ha), situada nos distritos de Destêrro de Entre Rios e Passa Tempo, municípios de João Ribeiro e Passa Tempo, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a quatro mil oitocentos e vinte e cinco metros (4.825 m), rumo magnético quarenta e um graus sudoeste (41º SW), da confluência dos córregos Boa Vista e Potreiro, e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil quatrocentos e noventa metros (2.490 m), sul (S); dois mil metros (2.000 m), oeste (W).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 4.980,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.464 — 21-8-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 13.296 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Olímpio Garcia de Figueiredo a pesquisar turfa no município de Mococa, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Olímpio Garcia de Figueiredo a pesquisar turfa numa área de oitocentos e vinte e cinco hectares, cinquenta e um ares e cinquenta centiares (825,5150 Ha), situada no lugar denominado Varjão da Fazenda Nova, distrito e município de Mococa, do Estado de São Paulo, delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice na confluência dos rios Pardo e Canoas, e cujos lados são: reta de dois mil trezentos e trinta metros (2.330 m) e rumo oitenta e dois graus nordeste (82º NE); reta de quatro mil trezentos e noventa metros (4.390 m), e rumo cinco graus sudoeste (5º SW); o trecho da margem direita do rio Pardo compreendido entre a extremidade deste segundo (2.º) lado e o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil cento e trinta cruzeiros (Cr\$ 4.130,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.431 — 20-8-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 13.297 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José de Paiva Oliveira a pesquisar bauxita e associados no município de Poços de Caldas, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José de Paiva Oliveira a pesquisar bauxita e associados no distrito e município de Poços de Caldas, do Estado de Minas Gerais numa área de cento e noventa e um hectares e quarenta e dois ares (191,42 Ha), delimitada por um polígono irregular mistilíneo tendo um vértice na confluência dos córregos Bem Bastos e Engenho Velho e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e vinte e oito metros (228 m), cinquenta e quatro graus nordeste (54º NE); duzentos e quarenta e quatro metros (244 m), trinta e cinco graus nordeste (35º NE); quatrocentos e oitenta e quatro metros (484 m), onze graus e trinta minutos nordeste (11º30' NE); cento e oitenta metros (180 m), oitenta e três graus e trinta minutos sudoeste (83º30' SW); trezentos e quarenta e quatro metros (344 m), vinte e oito graus noroeste (28º NW); até encontrar o córrego do Moinho; trezentos e quarenta e quatro metros (344 m) pelo leito do córrego do Moinho, para jusante. até encontrar a confluência com o córrego do Brejão; setecentos e cinquenta

e quatro metros (754 m) pelo leito do córrego do Brejão, para jusante, até encontrar a confluência com o córrego Barba de Bode; mil trezentos e trinta e quatro metros (1.334 m), pelo leito do córrego Barba de Bode, para montante, até a sua nascente, cento e oitenta e quatro metros (184 m), quinze graus sudoeste (15º SW); cento e trinta metros (130 m), trinta e oito graus sudoeste (38º SW); cento e doze metros (112 m), sete graus sudeste (7º SE); cento e doze metros (112 m), setenta e seis graus noroeste (76º NW); cento e trinta e seis metros (136 m), vinte e um graus sudoeste (21º SW); cento e sessenta metros (160 m), sessenta graus sudoeste (60º SW); cento e vinte metros (120 m), oitenta e oito graus sudoeste (88º SW); cento e oitenta metros (180 m), sessenta e cinco graus sudoeste (65º SW); até encontrar o córrego da Colina, duzentos e noventa e seis metros (296 m) pelo leito do córrego da Colina, para jusante, até encontrar a confluência com o córrego Engenho Velho; mil quinhentos e oitenta metros (1.580 m) pelo leito do córrego Engenho Velho, para jusante, até a confluência do córrego Bem Bastos, ponto inicial do caminhamento.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil novecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.920,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.318 — 17-8-43 — Cr\$ 132,60).

DECRETO N. 13.298 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Pedro de Alcântara Santos a pesquisar quartzo no município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Pedro de Alcântara Santos a pesquisar quartzo numa área de cento e vinte e um hectares e sessenta e um ares (121,61 Ha), situada no local denominado "Caba Saco", no distrito de Mendanha, município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um quadrilátero retilíneo irregular tendo um vértice a oitocentos e oitenta metros (880 m), no rumo magnético vinte e um graus e trinta minutos sudeste (21º30' SE), da confluência dos córregos da "Fome" e do "Lageado" e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: oitocentos metros (800 m), sul (S); novecentos metros (900 m), vinte graus sudoeste (20º SW); mil novecentos e trinta e seis metros e quarenta e cinco centímetros (1.936,45 m), trinta e um graus e quarenta e cinco minutos noroeste (31º45' NW) e mil trezentos e vinte e oito metros e vinte e oito centímetros (1.328,28 m), leste (E).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil duzentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.220,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.369 — 18-8-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.299 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Armando do Vale Bastos a pesquisar argila no município de Nova Iguaçu, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Armando do Vale Bastos a pesquisar argila numa área de sessenta e oito hectares e oitenta ares (68,80 Ha), situada na fazenda "São João de Fora", oitavo distrito do município de Nova Iguaçu, do Estado do Rio de Janeiro e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a cento e noventa e seis metros (196 m), na direção quarenta e cinco graus e trinta minutos noroeste (45º30' NW) magnético do ponto em que a "Estrada da Covança" atravessa o rio "Morto do Sarapuí" e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e trinta e nove metros (239 m), quarenta e cinco graus e trinta minutos noroeste (45º30' NW); quatrocentos e setenta metros (470 m), dez graus nordeste (10º NE); mil duzentos e cinquenta metros (1.250 m), oitenta e cinco graus e trinta minutos noroeste (85º30' NW); quinhentos e quarenta e dois metros (542 m), três graus e trinta minutos sudeste (3º30' SE); mil trezentos e quatorze metros (1.314 m), oitenta e dois graus sudeste (82º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica d'este decreto, pagará a taxa de seiscentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 690,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.401 — 19-8-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.301 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco Carvalho de Oliveira a pesquisar quartzo e associados no município de Pará de Minas, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco Carvalho de Oliveira a pesquisar quartzo e associados numa área de vinte e um hectares (21 Ha), situada na Fazenda da Mata, no distrito de São José da Varginha, município de Pará de Minas, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um retângulo que tem um vértice a noventa metros (90 m) rumo magnético treze graus noroeste (13º NW), da confluência dos córregos "Araçá" e "Grotta do Romualdo", cujos lados que formam esse vértice têm a partir dele os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: setecentos metros (700 m), vinte e um graus noroeste (21º NW) e trezentos metros (300 m), sessenta e nove graus nordeste (69º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica d'este decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.372 — 18-8-43 — Cr\$ 55,10).

DECRETO N. 13.302 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Cunha Freire a pesquisar cassiterita e associados nos municípios de João Ribeiro e Resende Costa, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio Cunha Freire a pesquisar cassiterita e associados numa área de quatrocentos e noventa e oito hectares (498 Ha), situada nos distritos de Desterro de Entre Rios e Resende Costa, municípios de João Ribeiro e Resende Costa, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a três mil oitocentos e vinte e cinco metros (3.825 m), rumo magnético dezoito graus sudoeste (18º SW) da confluência dos córregos Boa Vista e do Potreiro e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil quatrocentos e noventa metros (2.490 m), sul (S), dois mil metros (2.000 m), oeste (W).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica d'este decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 4.980,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.462 — 21-8-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 13.309 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1943

Declara sem efeito a autorização conferida ao cidadão brasileiro Acácio Correia Dolabela pelo decreto n. 11.601, de 10 de fevereiro de 1943, para pesquisar quartzo e associados no município de Congonhas do Campo, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito a autorização conferida ao cidadão brasileiro Acácio Correia Dolabela pelo decreto número onze mil seiscentos

e um (11.601), de dez (10) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três (1943), para pesquisar quartzo e associados na Fazenda do Engenho, de propriedade em condomínio de A. Thum & Cia. Ltda. situada no distrito e município de Congonhas do Campo, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.315 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1943

Aprova e manda executar o Regulamento do Serviço de Documentação da Marinha

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 24, letra a, da Constituição, declara:

Art. 1.º Fica aprovado e é mandado executar o Regulamento do Serviço de Documentação da Marinha (S.D.M.), que, assinado pelo Ministro de Estado da Marinha, com este baixa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1.º O Serviço de Documentação da Marinha (S.D.M.), criado pelo decreto-lei n. 5.558, de 8 de junho de 1943, diretamente subordinado ao Ministro da Marinha, tem por finalidade a coleta, guarda, coordenação, e divulgação de textos, relatórios, dados estatísticos e descritivos e outros elementos referentes à ação do Ministério e às atividades marítimas do Brasil.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º O S.D.M. compõe-se de:

- I — Secção de História Marítima do Brasil;
- II — Biblioteca da Marinha;
- III — Arquivo Histórico e
- IV — Revista Marítima Brasileira.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 3.º À Secção de História Marítima do Brasil compete:

I — estudar a história da Marinha de Guerra e de todas as atividades marítimas do Brasil;

II — organizar resumo cronológico dos fatos e atos relacionados com a história marítima brasileira, baseado em documentos e fontes autorizados;

III — efetuar o registo sistemático dos acontecimentos e de outros dados que se relacionam com a história marítima brasileira e que possam ser de utilidade ao S.D.M.;

IV — difundir o conhecimento dos atos e fatos notáveis relacionados com as atividades marítimas brasileiras, e das situações importantes do país, por meio de mapas, quadros, fotografias e publicações, distribuindo-os pelos navios, corpos e estabelecimentos da Marinha, e onde a distribuição possa ser proveitosa;

V — estudar documentos, obras e monografias, procedendo a anotações e ao aproveitamento dos mesmos na elaboração de edição oficial da História Marítima do Brasil;

VI — receber trabalhos de pessoas estranhas ao S.D.M., como colaboração espontânea, os quais serão premiados, a critério do Ministro da Marinha, na forma das disposições em vigor; e

VII — promover a divulgação de trabalhos sobre a história marítima brasileira, elaborados pela Secção ou de contribuição de estrangeiros em volumes e na Revista Marítima Brasileira.

Art. 4.º À Biblioteca da Marinha compete:

I — organizar e manter atualizadas as coleções de publicações sobre os assuntos relacionados com as atividades do Serviço;

II — selecionar as publicações a serem adquiridas;

III — registrar, classificar, catalogar, guardar e conservar as publicações pertencentes ao seu acervo;

IV — organizar e manter em dia:

a) os catálogos para uso do público; e

b) os catálogos auxiliares necessários aos seus serviços;

V — permutar publicações com instituições nacionais e estrangeiras;

VI — franquear a sala de leitura aos interessados, desde que não perturbem a boa ordem da Biblioteca;

VII — promover o empréstimo de publicações, por determinado prazo, de acordo com as instruções de serviço a serem baixadas;

VIII — orientar o leitor no uso da Biblioteca e prestar-lhe todo auxílio em suas pesquisas bibliográficas;

IX — colaborar com a Seção de História Marítima nos trabalhos de pesquisa bibliográfica;

X — cooperar com as demais bibliotecas do serviço público federal;

XI — promover a publicidade das suas coleções e organizar bibliografias para serem distribuídas entre os interessados;

XII — manter, nos corpos e navios, coleções temporárias de publicações, as quais ficarão sob a responsabilidade de pessoa designada pelo respectivo comandante.

Art. 5.º Ao Arquivo Histórico compete:

I — registrar, classificar, catalogar, guardar e conservar os documentos de interesse para a história marítima do Brasil, obtidos pelo S.D.M.;

II — selecionar e organizar a documentação que possa servir às atividades da Seção de História Marítima do Brasil;

III — fazer copiar ou fotografar documentos antigos, pertencentes ao seu acervo, cuja reprodução seja oportuna e devidamente autorizada pelo Ministro da Marinha ou Diretor do S.D.M.;

IV — providenciar sobre a reprodução de documentos antigos e o levantamento de índices ou inventários de documentos de interesse para o estudo da história marítima do Brasil, existentes em outros arquivos nacionais ou estrangeiros, para fins de estudo e divulgação; e

V — permitir estudos e pesquisas de pessoas estranhas ao Serviço, quando devidamente autorizadas pelo Ministro da Marinha ou Diretor do S.D.M.

Art. 6.º — A Revista Marítima Brasileira compete divulgar trabalhos e notícias que interessem às Marinhas de Guerra e Mercante, e tudo que se relacione com as atividades marítimas brasileiras.

Parágrafo Único — A Revista Marítima Brasileira será custeada pelas dotações orçamentárias próprias, bem como pelo produto de assinaturas e outras fontes de receita.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 7.º — O S. D. M. será dirigido por um diretor, oficial superior do Corpo da Armada, da ativa ou das reservas ativa e remunerada, ou reformado, designado pelo Ministro da Marinha.

Art. 8.º — Ao Diretor do S.D.M. compete:

I — orientar e coordenar as atividades do S. D. M.;

II — despachar pessoalmente com o Ministro da Marinha;

III — propor a admissão, melhoria e dispensa de extranumerários;

IV — dar exercício a funcionários e extranumerários;

V — conceder licença aos servidores do S. D. M.;

VI — propor a concessão de vantagens aos seus servidores;

VII — antecipar ou prorrogar o período normal de trabalho;

VIII — designar os servidores que devam exercer função gratificada de chefia, bem como os substitutos eventuais destes;

IX — distribuir e redistribuir pelas seções, o pessoal lotado no Serviço;

X — elogiar e aplicar penas disciplinares, aos seus servidores;

XI — organizar a escala de férias do pessoal do Serviço;

XII — baixar portarias, instruções e ordens de serviço;

XIII — expedir boletins de merecimento;

XIV — corresponder-se diretamente com as diversas autoridades navais em assunto de serviço, bem como com quaisquer outras autoridades ou pessoas, em tudo que possa interessar aos propósitos do S. D. M.;

XV — aplicar as dotações destinadas à aquisição de obras e publicações, revistas e jornais científicos, observadas as disposições legais;

XVI — requisitar, mensalmente, à Imprensa Naval, um exemplar de todas as obras nela impressas; e

XVII — apresentar, anualmente, ao Ministro da Marinha, relatório sobre as atividades do S. D. M.

Art. 9.º — Aos chefes da Seção, Biblioteca, Arquivo e Revista compete:

I — dirigir e fiscalizar os trabalhos da seção a seu cargo;

II — distribuir o pessoal pelos diversos setores, de acordo com a conveniência do serviço;

III — distribuir os trabalhos ao pessoal lotado na respectiva seção;

IV — orientar a execução dos trabalhos e manter coordenação entre os elementos componentes da Seção, Biblioteca, Arquivo ou Revista, determinando as normas e métodos que se fizerem aconselháveis;

V — examinar, quando for o caso, os estudos, informações e pareceres, e submetê-los à apreciação do Diretor;

VI — velar pela disciplina e manutenção de silêncio nas salas de trabalho;

VII — aplicar penas disciplinares, inclusive as de suspensão até 15 dias, aos seus subordinados, e propor ao Diretor a aplicação de penalidades que escapam à sua alçada;

VIII — expedir boletins de merecimento;

IX — propor ao Diretor a organização e alterações subseqüentes da escala de férias dos servidores em exercício na respectiva seção;

X — apresentar ao Diretor relatórios dos trabalhos realizados, em andamento e planejados.

Art. 10 — O pessoal militar exercerá as funções determinadas pelo Diretor, e o pessoal civil as atribuíveis aos cargos e funções para que foram nomeados ou admitidos.

CAPÍTULO V

DA LOTAÇÃO

Art. 11 — O S. D. M. terá a lotação aprovada por decreto.

Parágrafo único. Além dos funcionários constantes da lotação, fixada em decreto, o S. D. M. poderá ter pessoal militar e extranumerário.

CAPÍTULO VI

DO HORÁRIO

Art. 12 — O horário normal de trabalho será fixado pelo Diretor do S. D. M., respeitadas as disposições legais a respeito.

CAPÍTULO VII

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 13 — Serão substituídos, automaticamente, em suas faltas ou pedimentos eventuais até 30 dias:

I — O Diretor por um dos chefes de seção, por ele indicado e designado pelo Ministro da Marinha;

II — os chefes de seção, por servidor designado pelo Diretor, mediante indicação do respectivo chefe.

Parágrafo único. Haverá, sempre, servidores previamente designados para as substituições de que trata este artigo.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 — As seções poderão ser divididas em turmas, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 15 — Todas as repartições e estabelecimentos navais deverão atender à solicitação de dados, cópias e traslados de documentos e publicações, que lhes for feita pelo S. D. M.

Art. 16 — Para estimular o estudo de assuntos técnicos, o Ministro da Marinha poderá conceder um prêmio ao trabalho de maior utilidade prática para a Marinha, escolhido entre os que, no período de três anos, foram publicados na Revista Marítima Brasileira.

Parágrafo único. O prêmio a que se refere este artigo será conferido por uma comissão designada pelo Ministro da Marinha.

Art. 17 — As atividades do S. D. M. serão reguladas por um Regimento Interno, aprovado e mandado executar pelo Ministro da Marinha.

Art. 18 — Os casos omissos no presente regulamento, e que não estejam previstos no regimento interno, serão resolvidos pelo Ministro da Marinha.

Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1943. — Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 13.335 — DE 6 SETEMBRO DE 1943

Declara de utilidade pública uma faixa de terra no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para desapropriação pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição, e de acordo com os arts. 5.º, alínea d, e 15, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Artigo único. É de utilidade pública, para desapropriação urgente pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento, uma faixa de terra de 50 (cinquenta) metros de largura, no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, necessária à conservação das obras de endicamento do rio Paraíba, considerado o referido dique como eixo da faixa, segundo a orientação do respectivo traçado, entre Campos e Itapereré, conforme indica a planta que com este baixa, em cinco vias rubricadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

DECRETOS DE 2 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 2.º do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942:

Carlito Almeida para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Joel Brum, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Maria José Ferreira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Sônia Passos, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 2 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 1.º do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937,

Carlos Francisco Soares, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria do Osvaldo Lobato dos Santos e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Heleno Fernandes Gomes para exercer o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Pombal (5.ª classe), no Estado da Paraíba, vago em virtude da exoneração de João Antônio Correia Maia.

Marcos Luiz de Bona para exercer o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Londrina (6.ª classe), no Estado do Paraná, vago em virtude da promoção de Adão Iwankiw.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Osvaldo Freire de Faria para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Ren-

das Federais em Buriú (6.ª classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da remoção de Zoraido Pereira Garrido.

Américo Marcelino Fernandes para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Santa Helena (5.ª classe), no Estado do Maranhão, em vaga existente anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Gervásio Nunes Pires para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Hilário Giacob Zortea.

Érico Alves de Araújo para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Duas Barras (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da promoção de José Campelo da Fonseca.

Augusto da Silva Henriques Freire para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Espinosa (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Aúrea Ruita Freire.

Gilberto Gonçalves Maranhão para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Carolina (5.ª classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da remoção de Humberto Marcos Figueiredo Miranda.

Alfredo de Farias Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Vargem Grande (6.ª classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da remoção de Agostinho Romão Pires.

José Quinto dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Gimirim (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da promoção de Otaviano Lima.

Darci Prado Martins para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Pucentópolis (5.ª classe), no Estado do Paraná, vago em virtude da exoneração de Galdino Félix da Silva.

Agapito Correia de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em União (5.ª classe), no Estado do Ceará, vago em virtude da exoneração de Agapito Correia de Oliveira.

Antônio Valter Gonzaga para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Icó (5.ª classe), no Estado do Ceará, vago em virtude da exoneração de Antônio Valter Gonzaga.

Geraldo de Oliveira Fernandes para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Quixeramobim (5.ª classe), no Estado do Ceará, vago em virtude da exoneração de Geraldo de Oliveira Fernandes.

João Batista Aguiar Filho para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Massapé (5.ª classe), no Estado do Ceará, vago em virtude da exoneração de João Batista Aguiar Filho.

José Castro Pacheco para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Viçosa (5.ª classe), no Estado do Ceará, vago em virtude da exoneração de José Castro Pacheco.

José Veloso para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Assaré (5.ª classe), no Estado do Ceará, vago em virtude da exoneração de José Veloso.

Leopoldino Romão para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Lavras (5.ª classe), no Estado do Ceará, vago em virtude da exoneração de Leopoldino Romão.

Luiz Carvalho Sobrinho para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Palma (6.ª classe), no Estado do Ceará, vago em virtude da exoneração de Luiz Carvalho Sobrinho.

Luiz Gonzaga de Farias para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em São Francisco (6.ª classe), no

Estado do Ceará, vago em virtude da exoneração de Luiz Gonzaga de Farias.

Renato Cid Varela para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Milagres (5.ª classe), no Estado do Ceará, vago em virtude da exoneração de Renato Cid Varela.

Valter de Paula Lima para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Canindé (5.ª classe), no Estado do Ceará, vago em virtude da exoneração de Valter de Paula Lima.

Antônio Nestor Magalhães Pinto para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Teperóá (5.ª classe), no Estado da Paraíba, vago em virtude da exoneração de Antônio Nestor Magalhães Pinto.

Hamlet de Assis Arnaud para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Brejo do Cruz (5.ª classe), no Estado da Paraíba, vago em virtude da exoneração de Hamlet de Assis Arnaud.

João Antônio Correia Maia para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Princesa Isabel (5.ª classe), no Estado da Paraíba, vago em virtude da remoção de João Antônio Correia Maia.

Edgard Cavalcanti Pimenta para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Picuí (5.ª classe), no Estado da Paraíba, vago em virtude da exoneração de Edgard Cavalcanti Pimenta.

Luciano Francisco dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Itaporanga (6.ª classe), no Estado da Paraíba, vago em virtude da exoneração de Luciano Francisco dos Santos.

Mário Batista Júnior para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Alagão Grande (5.ª classe), no Estado da Paraíba, vago em virtude da exoneração de Mário Batista Júnior.

Moacir do Amaral Vieira para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Piancó (5.ª classe), no Estado da Paraíba, vago em virtude da exoneração de Moacir do Amaral Vieira.

EXONERAR:

De acordo com o artigo 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Agapito Correia de Oliveira do cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em União (5.ª classe), no Estado do Ceará, que ocupa interinamente.

Ariovaldo José de Oliveira do cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Palmeira (5.ª classe), no Estado do Paraná, que ocupa interinamente.

Armando do Lago Albuquerque do cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Morretes (5.ª classe), no Estado do Paraná, que ocupa interinamente.

Antônio Valter Gonzaga do cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Icó (5.ª classe), no Estado do Ceará, que ocupa interinamente.

Antônio Bini do cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Imbituva (5.ª classe), no Estado do Paraná, que ocupa interinamente.

Antônio Nestor Magalhães Pinto do cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Teperóá (5.ª classe), no Estado da Paraíba, que ocupa interinamente.

César Nicolati do cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Teixeira Soares (5.ª classe), no Estado do Paraná, que ocupa interinamente.

Edgar Cavalcanti Pimenta do cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Picuí (5.ª classe), no Estado da Paraíba, que ocupa interinamente.

Floriano Andrade do cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Mallet (5.ª classe), no Estado do Paraná, que ocupa interinamente.

Galdino Félix da Silva do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Prudentópolis (5.^a classe), no Estado do Paraná, que ocupa interinamente.

Geraldo de Oliveira Fernandes do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Quixeramobim (5.^a classe), no Estado do Ceará, que ocupa interinamente.

Guaraci Chaves do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Siqueira Campos (5.^a classe), no Estado do Paraná, que ocupa interinamente.

Hamlet de Assis Arnaud do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Brejo do Cruz (5.^a classe), no Estado da Paraíba, que ocupa interinamente.

José Castro Pacheco do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Viçosa (5.^a classe), no Estado do Ceará, que ocupa interinamente.

José Veloso do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Assaré (5.^a classe), no Estado do Ceará, que ocupa interinamente.

José Pedro Gebran do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Lapa (5.^a classe), no Estado do Paraná, que ocupa interinamente.

José Simas de Freitas do cargo de Escrivão da 2.^a Coletoria das Rendas Federais em Cêro Azul (6.^a classe), no Estado do Paraná, que ocupa interinamente.

João Antônio Correia Maia do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pombal (5.^a classe), no Estado da Paraíba, que ocupa interinamente.

João Batista Aguiar Filho do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Massapé (5.^a classe), no Estado do Ceará, que ocupa interinamente.

Leopoldino Romão do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Lavras (5.^a classe), no Estado do Ceará, que ocupa interinamente.

Luciano Francisco dos Santos do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itaporanga (6.^a classe), no Estado da Paraíba, que ocupa interinamente.

Luiz Carvalho Sobrinho do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Palma (6.^a classe), no Estado do Ceará, que ocupa interinamente.

Luiz Gonzaga de Farias do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Francisco (6.^a classe), no Estado do Ceará, que ocupa interinamente.

Luiz Durval do Amaral do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Tibagi (5.^a classe), no Estado do Paraná, que ocupa interinamente.

Mário Batista Júnior do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Alagoa Grande (5.^a classe), no Estado da Paraíba, que ocupa interinamente.

Miguel Giani do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Tomazina (5.^a classe), no Estado do Paraná, que ocupa interinamente.

Moacir do Amaral Vieira do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Piancó (5.^a classe), no Estado da Paraíba, que ocupa interinamente.

Newton Nunes de Carvalho do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campo Largo (5.^a classe), no Estado do Paraná, que ocupa interinamente.

Renato Cid Varela do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Milagres (5.^a classe), no Estado do Ceará, que ocupa interinamente.

Saul Taborda Cristóvão do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Reserva (5.^a classe), no Estado do Paraná, que ocupa interinamente.

Valter de Paula Lima do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Canindé (5.^a classe), no Estado do Ceará, que ocupa interinamente.

PROMOVER:

Aidano Geraldi do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guariba (5.^a classe), no Estado de São Paulo, a Coletor das Rendas Federais em Capão Bonito (5.^a classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria de José Antônio Lucas Neto.

Paulo Costa do cargo de Coletor das Rendas Federais em Itabaianinha (5.^a classe), no Estado de Sergipe, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Socorro (4.^a classe), no mesmo Estado, vago em virtude da exoneração de Nestor Vieira Dantas.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 80.121, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

José Alves de Castro no cargo de Coletor das Rendas Federais em Aratupe (5.^a classe), no Estado da Bahia.

REMOVER A PEDIDO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.^o do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Agnell Meigger, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, para a Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Ulisses Lobo Viana.

REMOVER "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.^o do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

José Ramos da Silva, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Arauá (6.^a classe), no Estado de Sergipe, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Itabaianinha (5.^a classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção de Paulo Costa.

João da Mata Pereira Guimarães, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Bicas (4.^a classe), no Estado de Minas Gerais, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Conselheiro Lafaiete (4.^a classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção de José Alves Baeta.

TORNAR SEM EFEITO

Tendo em vista o que consta do G. M. s-n., de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 23 de agosto de 1943, que exonou, de acordo com o artigo 17, § 6.^o do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Alírio Façanha Grangeiro do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do G. M. s-n., de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 23 de agosto de 1943, que exonou, de acordo com o artigo 17, § 6.^o do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Eugênio Martins de Freitas do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do G. M. s-n., de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 23 de agosto de 1943, que exonou, de acordo com o artigo 17, § 6.^o do decreto-

lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Francisco Diana Campos do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do G. M. s-n., de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 23 de agosto de 1943, que exonou, de acordo com o artigo 17, § 6.^o do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, João Moreira da Costa Lima do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do G. M. s-n., de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 23 de agosto de 1943, que exonou, de acordo com o artigo 17, § 6.^o do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Ultimeir Ribeiro Pereira do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 80.233, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 5 de agosto de 1943, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Edilberto Rezende, ocupante interino do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Tarumirim (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Cavalcanti (6.^a classe), no Estado de Goiás, vago em virtude da exoneração de Altino Alves Pinto.

Tendo em vista o que consta do processo número 81.302, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 19 de agosto de 1943, que tornou sem efeito o de 10 de junho do mesmo ano, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Genaro Menezes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Tendo em vista o que consta do S. P. 251, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 19 de agosto de 1943, que removeu ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.^o do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, Eurico Ribeiro Pessoa, ocupante do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, para a Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Inocêncio Melo.

Tendo em vista o que consta do S. P. 251, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 26 de agosto de 1943, que removeu ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.^o do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, Antônio Carlos de Vasconcelos, ocupante do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Mesa de Rendas Alfândega de Camocim, no Estado do Ceará, para a Alfândega de Belém, no Estado do Pará, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Severino Rique Ferreira.

Tendo em vista o que consta do processo número 65.660, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 27 de maio de 1943, que removeu, a pedido, de acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.^o do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, José Joaquim Teixeira ocupante do cargo de Coletor das Rendas

Federais em Jaguariava (4.ª classe), no Estado do Paraná, para idêntico lugar na Coletoria das Renditas Federais em União da Vitória (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria de Moirés Malheiros de Araújo.

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 80.818, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 11 de fevereiro de 1943, que nomeou Hermano Bonfim da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 5.067, de 11 de dezembro de 1942.

Tendo em vista o que consta do processo número 80.816, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 11 de fevereiro de 1943, que nomeou Jos. Alípio Vieira Pinto para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 5.067, de 11 de dezembro de 1942.

Tendo em vista o que consta do processo número 80.816, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 9 de junho de 1943, que nomeou Onofre Gurgel para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Luiz Antônio Serrano.

EXONERAR:

Valter Henriques Natal do cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente, por ter sido admitido para exercer a função de Estatístico, referência IX, da T.N.M. da Contadoria Geral da República.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 77.522, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Ne tor Vieira Dantas do cargo de Coletor das Renditas Federais em Socorro (4.ª classe), no Estado de Sergipe.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238 item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 17.078, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Isomar Luz Silva do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 77.365, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Nelson Wedekind do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente, para o qual foi nomeado em 27 de agosto de 1942.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 2 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hoonholtz Martins Ribeiro do cargo, em comissão, de Inspetor da Polícia Marítima e Aérea da

Polícia Civil do Distrito Federal, padrão L, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Oton Pilar, ocupante do cargo da classe J da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Inspetor da Polícia Marítima e Aérea da Polícia Civil do Distrito Federal, padrão L, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Hoonholtz Martins Ribeiro.

DECRETOS DE 4 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve:

EXONERAR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 3.º do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939,

O general Osvaldo Cordeiro de Farias do cargo de interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul.

NOMEAR:

De acordo com o art. 3.º do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939,

O tenente-coronel Ernesto Dornelles para exercer o cargo de interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul.

DISPENSAR, A PEDIDO:

Miguel Tostes, secretário de Estado dos Negócios do Interior do Rio Grande do Sul, das funções de substituto do interventor federal no mesmo Estado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Evaristo dos Santos do cargo da classe I da carreira de Inspetor de Previdência, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Inácio Xavier de Carvalho.

Celso Augusto de Azevedo Correia do cargo da classe H da carreira de Inspetor de Previdência, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Evaristo dos Santos.

DECRETOS DE 2 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 11, § 1.º, do Regulamento aprovado pelo decreto número 6.596, de 12 de dezembro de 1940:

Henrique Stodiek, para exercer a função de Suplente do Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei número 4.153, de 6 de março de 1942, modificado pelo decreto-lei n. 4.397, de 23 de junho de 1942:

Virgolino dos Santos Alexandria para exercer a função de representante dos empregados no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Corumbá, Estado de Mato Grosso.

CONCEDER DISPENSA:

Tendo em vista o que consta do processo número 120.598, de 1943, do Departamento de Administração:

A Milton Leite da Costa da função de Suplente do Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

DISPENSAR:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 129.387, de 1943, do Departamento de Administração:

Artur Pinto da Luz da função de representante dos empregados no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Corumbá, Estado de Mato Grosso.

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 109.726 de 1943, do Departamento de Administração:

Astrogildo de Paiva Mavignier, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, da função de suplente do representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de São Luiz, Estado do Maranhão.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 126.717-43, do Departamento de Administração:

A Cristiano Benedito Otoni do cargo da classe H da carreira de Fiscal de Seguros, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 129.006-43, do Departamento de Administração:

A Gílgio Pecoraro do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

FAZER REVERTER À ATIVIDADE:

De acordo com o art. 81 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 122.191-43, do Departamento de Administração:

José Rainha da Costa, aposentado no cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer cargo idêntico do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Jaci Guimarães de Moura.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Antônio José Lopes Júnior, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho para o Departamento Nacional do Trabalho, preenchendo o claro existente na lotação provisória.

Dulce Amorim de Sousa, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento de Administração para a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Mato Grosso, preenchendo o claro existente na lotação provisória.

REMOVER "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 23 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Américo Gaudenzi, ocupante interino do cargo da classe I da carreira de Desenhista, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Instituto Nacional de Tecnologia para o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, preenchendo o cargo existente na lotação provisória.

Hermenegildo Santos do Amaral, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Contínuo do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento de Administração para o Departamento Nacional da Propriedade Industrial preenchendo cargo existente na lotação provisória.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 126.410-43 do Departamento de Administração:

O decreto de 27 de julho de 1943 que nomeou, de acordo com o artigo 14, item III, letra b, com-

binado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Salomão Felipe Sarquis para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 5.621, de 13 de junho de 1943.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.751, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Que a aposentadoria concedida, por decreto de 22 de fevereiro de 1943, a Francisco Azeredo, no cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, foi processada de acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

PORTARIA N. 124, DE 27 DE AGOSTO DE 1943

Esclarece a atuação do Instituto Baiano do Fumo, em face da Portaria n. 78, de 3 de junho de 1943.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando a conveniência de esclarecer e pormenorizar a atuação do Instituto Baiano do Fumo nos assuntos regulados pela Portaria número 78, de 3 de junho de 1943, resolve determinar:

I — O comércio interno do fumo em folhas da Baía será livre, desde que sejam respeitadas as normas estabelecidas pelo Instituto Baiano do Fumo, quanto à procedência, classificação e preços.

II — Os negócios para os mercados consumidores do fumo em folhas da Baía serão livres, porém sob a orientação, fiscalização e controle de preços do Instituto Baiano do Fumo.

III — Para efeito da orientação, fiscalização e controle de preços acima referidos ficam os exportadores, enfardadores, trapicheiros e todos os que exercerem atividades ligadas aos negócios e à exportação do fumo obrigados a prestar ao Instituto Baiano do Fumo todas as informações que forem julgadas necessárias, principalmente as declarações de estoques, na Capital e no interior do Estado, no dia 30 de cada mês, ou, fora deste prazo, quando for indispensável. — João Alberto.

PORTARIA N. 126, DE 3 DE SETEMBRO DE 1943

Baixa instruções para execução do Convênio Farmacêutico

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve:

I — Compete à Comissão Paritária, criada pela portaria desta Coordenação, n. 119, de 6 de agosto, praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do Convênio Farmacêutico, publicado no Diário Oficial de 7 do mesmo mês.

II — Para o fim mencionado na disposição anterior deverão ser remetidas ou encaminhadas à sede da referida Comissão Executiva do Convênio, à rua Moncorvo Filho n. 34, no Dis-

trito Federal, todas as listas de produtos farmacêuticos com as respectivas indicações, mencionadas no item 2.º do aludido Convênio.

III — De posse daquelas listas de produtos, cumprirá a Comissão:

a) Examiná-las atentamente, verificando a existência das informações nelas contidas;

b) Apreciar e julgar a escolha que na forma do item 2.º-a do Convênio, os interessados houverem feito de um dos seus respectivos produtos, para participar do grupo previsto no item 1.º do mesmo, podendo, caso o produto escolhido não satisfaça às exigências estabelecidas, substituí-lo por outro, a seu critério, e que se enquadre nas expressas determinações do Convênio;

c) Fazer a escolha de produto para a formação do aludido grupo, em substituição a qualquer interessado que se abster de tomar essa iniciativa, seja qual for o motivo e, bem assim, de todos os casos, nos quais essa escolha pertencer à Coordenação, de acordo com o inciso 2.º-a, (parte final) do Convênio;

d) Elaborar a relação geral dos produtos farmacêuticos que comporão o grupo estabelecido no item 1.º do Convênio, submetendo-a à aprovação do Ministro Coordenador.

IV — É ainda atribuição da Comissão Executiva do Convênio:

a) Estabelecer e solucionar quaisquer dúvidas surgidas na execução do último;

b) Tomar todas as providências que, explicita ou implicitamente, se enquadrarem nas disposições do mesmo.

Parágrafo único. Todas as normas elaboradas pela Comissão, com o fim de esclarecer ou completar as disposições do Convênio, serão objeto de resoluções daquela, que adquirirão o caráter de obrigatoriedade, depois de aprovadas pelo Ministro Coordenador e publicadas no órgão oficial.

V — Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — João Alberto.

PORTARIA N. 127, DE 3 DE SETEMBRO DE 1943

Estabelece aos comerciantes de quartzos (cristal de rocha), existentes no Distrito Federal e municípios circunvizinhos a obrigação de fazerem declaração de estoque.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando a conveniência e necessidade de se conhecer com todo rigor o verdadeiro

estoque de quartzos (cristal de rocha) existente no Distrito Federal e arredores, resolve:

I — Todos os possuidores ou detentores de estoques ou partidas de quartzos (cristal de rocha) existentes no Distrito Federal e municípios circunvizinhos, sejam indivíduos, sejam firmas, são obrigados a apresentar ao Delegado do Coordenador da Mobilização Econômica, junto ao comércio dessa matéria prima à rua Senhor dos Passos, 135, 2.º andar, dentro do prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, contado da data da publicação desta no Diário Oficial, uma relação completa de seu respectivo estoque, nessa data, sob pena de terem o mesmo apreendido em conformidade com o disposto no art. 6.º do decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e demais leis em vigor;

II — Das relações em questão, deve constar a distribuição das pedras pelos diferentes grupamentos de pesos unitários e, se possível, sua respectiva classificação nos termos da portaria n. 74, desta Coordenação;

III — As relações supra devem ser apresentadas em duas vias, uma das quais será devolvida ao declarante devidamente visada, e servirá, a qualquer tempo, de comprovante de sua declaração à Coordenação;

IV — A partir da data da publicação desta Portaria, e ressalvados os estoques declarados em conformidade com os itens anteriores, toda partida de quartzos (cristal de rocha) que der entrada no Distrito Federal deve ser imediatamente declarada ao Delegado do Coordenador sob pena de apreensão e consequente confisco;

V — Nos 3 (três) primeiros dias de cada mês os que comerciarem em quartzos (cristal de rocha), sejam indivíduos, sejam firmas, devem apresentar ao Delegado do Coordenador um resumo do seu movimento no mês anterior, contendo explicitamente, material entrado, vendido e o que ficou em estoque;

VI — Qualquer partida de quartzos sem as características acima será imediatamente apreendida, cominando seu possuidor ou detentor nas penas do art. 6.º do decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e demais dispositivos legais em vigor. — João Alberto.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.610 — 27-8-43 — O Ministério da Guerra solicitou o destaque da importância de Cr\$ 72.000,00, da parcela de Cr\$ 2.767.600,00, da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário, subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, afim de admitir extranumerários diaristas para o Depósito Central de Material de Engenharia.

Diante da justificação constante do processo, o D. A. S. P. opinou favoravelmente à autorização solicitada. Autorizado. — 27-8-43. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

17 — Diretoria de Intendência do Exército	Cr\$ 2.767.600,00
---	-------------------

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a circ. 2-43 da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a admissão de extranumerários diaristas para o Depósito Central de Material de Engenharia	72.000,00
--	-----------

N. 2.679 — Em 28-8-43 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo anexo em que o Ministério da Educação e Saúde solicita autorização para que seja aplicada, a título de auxílio, a quantia de

Cr\$ 5.000,00 destinada a trabalho extracurricular de desenvolvimento dos grêmios, inclusive publicação de jornais, dos alunos do Colégio Pedro II — Externato, quantia essa compreendida na dotação de Cr\$ 15.000,00 atribuída ao mesmo estabelecimento na Verba 3 — Consignação I, subconsignação 51-13-g — Festividades escolares — m. Anexo 13 do Orçamento em vigor.

2. É evidente o equívoco cometido no processo, quando se qualifica a medida solicitada de auxílio, porque outra coisa não se pretende senão o regime de adiantamento previsto em lei.

3. Este Departamento solicitou e obteve esclarecimentos complementares do diretor daquele estabelecimento, que efetivamente reconheceu ser sua intenção obter autorização para aplicar a quantia supramencionada sob o regime de adiantamento, tanto assim que, em seu ofício a respeito do assunto, indicou o nome do funcionário responsável a que deveria ser entregue, acrescentando, ainda, que o crédito orçamentário de que dispõe para festividades escolares será empregado nas seguintes parcelas:

Cr\$ 5.000,00 — para o desenvolvimento dos trabalhos dos grêmios estudantis, inclusive publicação dos respectivos jornais;

Cr\$ 5.000,00 — para o teatro escolar;

Cr\$ 5.000,00 — para as festividades de formatura dos bacharelados e licenciados.

4. Nessas condições, este Departamento, ao restituir o processo a V. Excia., tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada, para que o Colégio Pedro II — Externato, empregue, sob o regime de adiantamento, a dotação orçamentária indicada no início desta exposição, com apóio no art. 33, n. I, do decreto-lei n. 426, de 12-5-38:

"Despesas extraordinárias e urgentes que não permitem delongas na sua realização".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Autorizado. 28-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.680 — 28-8-43. — O Ministério da Educação e Saúde solicitou ao Sr. Presidente da República autorização para que o Serviço Federal de Águas e Esgotos empregasse, sob o regime de adiantamento, a importância de Cr\$ 10.000,00, que lhe foi atribuída na Verba 2, — Consignação I, subconsignação 01, 01, 34-13, do Anexo 13 do Orçamento em vigor: "aquisição de animais destinados a trabalho, etc."

Diante da justificação constante do processo, o D. A. S. P. opinou favoravelmente à autorização solicitada, com apóio no art. 45 do decreto-lei n. 2.205, de 20-5-40, combinado com o art. 33, n. I, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938. — Autorizado. — 28-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.745 — Em 31-8-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. a apreciação deste Departamento o anteprojeto de regulamento para o Serviço de Documentação da Marinha (S. D. M.), elaborado pelo respectivo Ministério.

2. Examinando o projeto em causa, verificou este Departamento a inobservância da terminologia e da orientação geralmente seguidas na elaboração de documentos dessa natureza.

3. É que o D. A. S. P., vem procurando uniformizar a denominação e a redação de tais documentos, sugerindo que se devam chamar regimentos e limitar-se a especificar as atribuições e normas reguladoras das atividades da repartição considerada. Por conseguinte, os detalhes de execução devem ser deixados às instruções de serviço, baixadas posteriormente, e isto com o propósito de permitir ao administrador adaptar o órgão às transformações exigidas pelo desenvolvimento do serviço.

4. Entretanto, no Ministério da Marinha, é praxe chamar-se regulamento ao conjunto de disposições legais sobre competência de órgãos, designando-se por regimento aquilo que, nos ministérios civis, chamam-se instruções de serviço. Acresce que, no decreto-lei que criou o S. D. M., há menção expressa ao "Regula-

mento" que, para o mesmo, deve ser baixado (art. 3.º).

5. Por esses motivos, este Departamento, no caso em apêço, julga aconselhável serem mantidas tais denominações, como mais convenientes àquele Ministério.

6. Todavia, é necessária a redistribuição da matéria contida no citado projeto, de acordo com a diretriz seguida por este Departamento em casos idênticos, para que o S. D. M. não fique em emergência com serviços semelhantes dos demais ministérios.

7. Realmente, atribuído à Secção de História Marítima do Brasil a organização do registro bibliográfico de todas as obras que possam interessar ao estudo da história marítima brasileira, quando a Biblioteca da Marinha melhor poderia desincumbir-se de tal atribuição.

8. Por outro lado, reserva-se à Biblioteca da Marinha a difusão do conhecimento dos atos e fatos notáveis relacionados com as atividades marítimas brasileiras, e das situações importantes do país, e bem assim, a distribuição do material de divulgação, atividade mais de acordo com a natureza das atribuídas à Secção de História Marítima do Brasil.

9. Assim, elaborou este Departamento um substitutivo ao anteprojeto de regulamento para o S. D. M., o qual tem a honra de submeter, em anexo, à apreciação de V. Excia., sugerindo seja ouvido, sobre o mesmo, o S. Ministro da Marinha.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

(Assinado decreto n. 13.315 — Em 2 de setembro de 1943).

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

ADMISSÃO

Exposições de motivos

N. 2.524. — 16-8-43 — Ismael Henriques, Neri da Mata, para auxiliar de escritório VII, da D. O. do D. A. — M. E. S.

N. 2.527 — 16-8-43 — Valda Nunes da Silva e Cinira de Andrade para auxiliar de escritório X, da Polícia Civil do Distrito Federal — M. J.

N. 2.564 — 19-8-43 — Jarbas Correia Guerra para auxiliar de escritório VII, do E. M. I. — 7.ª R. M. — M. G.

N. 2.565 — 19-8-43 — Laís Hugüette Ulmann Nunes e Paulo Silva do Nascimento, para laboratorista IX e VII, respectivamente, do S. A. M. — M. J.

N. 2.586 — 23-8-43 — João Silveira de Camargo e Maria de Lourdes Fortes na referência XVIII, Raimundo Xavier de Menezes, Silvio Correia de Avelar, Arnaldo Augusto Maia e Paulo Gomes Fernandes Vieira na referência XVII, e Ernani de Paula Ferreira, José de Assis Drummond e Propício Caldas Filho, na referência XVI, da S. F. de assistente do Pessoal — D. A. S. P.

N. 2.591 — 25-8-43 — Joaquim de Sousa, para servente VI, do L. C. E. — E. E. de São Paulo — M. A.

N. 2.595 — 25-8-43 — Mauro Martins dos Santos, para inspetor de alunos VII, da E. T. de Vitória — D. E. I. do D. N. E. — M. E. S.

N. 2.596 — 25-8-43 — José Leal Braga, para telegrafista auxiliar VI, da D. R. de Campanha — D. C. T.

N. 2.597 — 25-8-43 — Abelardo de Oliveira, para auxiliar de escritório VII, da B. Ac. de Belo Horizonte — 3.ª Z. Ac. — M. Aer.

N. 2.598 — 25-8-43 — Armando Laronga, Arnaldo Rosa, Décio Chaves Luna, José Joaquim Pinto, Nestor Domingos, João Luchesi, Tupã de Oliveira, Sebastião de Sousa, Nelson Polidoro e Otávio Leal, para carteiro IV, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

N. 2.599 — 25-8-43 — Joaquim de Lara Pinto, para auxiliar de escritório VII, da D. D. U. S. R. — M. F.

N. 2.600 — 25-8-43 — Wilson Marques da Silva e Maria Alice de Azevedo Vereza, para auxiliar de escritório VII, da E. T. de Vitória — M. E. S.

N. 2602 — 25-8-43 — Carmen Dogheli, para auxiliar de escritório VII, da D. R. de Juiz de Fora — D. C. T.

N. 2.603 — 25-8-43 — Rosa Amélia da Cruz, para auxiliar de escritório XI, do D. N. T. — M. T.

N. 2.604 — 25-8-43 — Amélia Dicalho Sobrinho, para auxiliar de escritório VII, do S. C. do D. A. — M. T.

N. 2.605 — 25-8-43 — Andreina Machado, para praticante de escritório IV, da R. V. Cearense — M. V.

N. 2.606 — 25-8-43 — Ieda Ramos Schleider, para telegrafista auxiliar VI, da D. R. do Paraná — D. C. T.

N. 2.607 — 25-8-43 — Zuleide Duclere Verçosa, para auxiliar de escritório VII, do S. S. P. D. N. S. — M. E. S.

N. 2.608 — 25-8-43 — Estela Tourinho Loureiro, para praticante de tráfego IV, da D. R. da Bahia — D. C. T.

N. 2.609 — 25-8-43 — Cristiano Monteiro Oiticica, para tradutor XIII, da D. M. Aer. — M. Aer.

N. 2.610 — 25-8-43 — Alvaro Rebelo, para praticante de escritório VI, do I. N. E. P. — M. E. S.

N. 2.611 — 25-8-43 — Alaor Ferreira Lixa, para armazenista X, do D. F. C. — M. F.

N. 2.612 — 25-8-43 — Maria do Carmo D'Antona, para auxiliar de escritório IX, da D. P. — M. J.

N. 2.613 — 25-8-43 — Isolina Cardoso Matias, para auxiliar de escritório VII, do I. N. E. P. — M. E. S.

N. 2.614 — 25-8-43 — Elza Alves Ramos e Vivaldina Lopes de Moraes, para participante de escritório VI, da D. E. S. do D. N. E. — M. E. S.

Abertura de crédito

N. 2.639 — 27-8-43 — O D. I. P. submeteu à assinatura do Senhor Presidente da República, por intermédio do D. A. S. P., projeto de decreto-lei, abrindo um crédito suplementar de Cr\$ 5.760,00, afim de atender, no corrente exercício, ao pagamento da diferença de vencimento dos funcionários que discriminou.

2. Examinando o assunto, verificou o D. A. S. P.: a) que, realmente, os interessados fazem jus ao pagamento da diferença de vencimento pleiteada; b) que o atual orçamento não consignou, entretanto, crédito para o respectivo pagamento; e c) que, assim, a providência que se impõe é, não a abertura de crédito suplementar, mas a abertura de um crédito especial na importância apontada.

Parecer: O D. A. S. P. opina, à vista das disposições do decreto-lei n. 41, de 24-11-37, por que o mesmo processo seja encaminhado ao M. F., para o fim previsto na alínea c do item anterior.

Despacho: Aprovado. Em 27-8-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processo n. 6.685-43 — Américo Ferreira Lopes — Comunicação sobre desistência de nomeação. Despacho:

Arquive-se no S.P.R.-2, uma vez que o interessado não aceita a nomeação, na forma sugerida pelo D.A.S.P.

D. F., 1-9-43. — Paulo Lira, D.D.

Processos n. 10.824-43 — Padre Hipólito Costabile — Esclarecimentos sobre sua situação. Despacho:

A vista da informação da D.P.E., solicito à D. E. Secundário que, com a possível urgência, aprecie a situação do interessado em face do art. 12, e parágrafos, do decreto-lei n. 1.909-39, e equiva parecer.

D. F., 2-9-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.233-43 — Valda Nunes da Silva — Pedido de nova admissão. Despacho: Em 24-8-43, foi aprovada pelo Senhor Presidente da República a proposta de admissão do extranumerário indicado na função ref X da Polícia Civil.

Assim, somente mediante transferência poderá ser atendida a solicitação, observado o decreto-lei n. 5.175-43.

Ao S.C. do M.T.

D. F., 2-9-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.740-43 — Célio Nunes de Andrade — Pedido de efetivação. Despacho:

A vista da exoneração do interessado, por decreto de 23-8-43, publicado no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês, arquive-se no S.P.F.

D. F., 4-9-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 12.913-43 — José Calazans de Azevedo — Remessa de portaria de admissão. Despacho:

Restituo ao S.R.P.-2, esclarecendo que a vaga de trabalhador IV poderá ser preenchida mediante melhoria de salário do ocupante da referência III, inicial daquela S.F. na T.N. da D.R. de Goiás, nos termos do art. 44 do decreto-lei n. 5.175-43, devendo ser tornada sem efeito a portaria de admissão de José Calazans de Azevedo, de vez que não poderá prevalecer essa admissão, processada na referência IV, intermediária.

D. F., 4-9-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 13.176143 — Marieta Latorre — Pedido de nomeação. Despacho:

Restituo à D.P.A., esclarecendo que a interessada deve aguardar oportunamente, de vez que existem três candidatos, com classificação superior à sua, e que ainda não foram nomeados.

D. F., 4-9-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 13.365-43 — Ubyratan Luiz de Valmont — Pedido de afastamento. Despacho:

Solicito da D.P.T. que promova as necessárias providências no sentido de ser observado o disposto no parágrafo único do artigo 35, do E.F., no tocante à indicação do prazo.

D. F., 4-9-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 13.481-43 — Cândida Teixeira Gastão — Proposta de melhoria de salário. Despacho:

Solicito ao C.P. II — Externo que esclareça em que dispositivo legal se baseia a melhoria ora proposta (§ 1.º ou 2.º do art. 44 do decreto-lei n. 5.175-43), e bem assim, que observe no encaminhamento da proposta o modelo 17 retificado no *Diário Oficial* de 5 de março de 1943.

D. F., 4-9-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 13.483-43 — Dorval Soares Dornelles — Pedido de devolução de portaria de admissão. Despacho:

Atendendo à solicitação constante do telegrama de 25-8, restituo à F.M.P.A., por intermédio da D.P.E.

D. F., 4-9-43. — Paulo Lira, D.D.

Processos n. 13.497-43 — Consulta sobre admissão na S.F. de Monitor. Despacho:

A capacidade para o desempenho de função de monitor poderá ser comprovada, excepcionalmente, mediante apresentação de certificado, ou prova de matrícula na Escola, de preferência no ano a que pertencer a Cadeira a que se destina.

D. F., 4-9-43. — Paulo Lira, D.D.

Divisão de Estudos do Pessoal

Processo n. 12.150-43 — Parecer — A Cooperativa Mista dos Servidores do Estado do Paraná submete a este Departamento cópia de memorial que dirigiu ao Ministério da Fazenda, no sentido de ser autorizada a averbação, em favor dessa Cooperativa, de consignação em folha de pagamento de servidores públicos federais.

2. Por duas vezes este Departamento se manifestou favoravelmente à medida agora sugerida. O primeiro caso refere-se à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (exp. mot. 483-A, de 23-3-42, decreto-lei n. 4.243, de 9-4-42), e o segundo à Rede de Viação Cearense (exposição

de motivo 1.382, de 15-5-43, decreto-lei número 5.501, de 18-5-43).

3. Em ambos os casos a solução foi considerada como uma experiência, destinada a atender à situação peculiar às zonas geográficas, servidas por aquelas vias férreas. Por esse motivo, as cooperativas da E. F. N. B. e da R. V. C. foram autorizadas apenas a fornecer gêneros alimentícios, drogas, medicamentos e artigos de vestuário. Expressamente proibiu-se-lhes emprestar dinheiro, a juros ou não.

4. A situação dos Servidores federais, no Estado do Paraná, não pode ser cotejada, neste aspecto, com a dos casos precedentes. Nem tão pouco a Cooperativa Mista dos Servidores do Estado do Paraná poderá ser assemelhada às outras duas. Realmente, ela opera em campo mais extenso. Concede crédito sob empréstimo amortizável mediante consignação em folha — medida que o Governo Federal vem combatendo e restringindo o mais possível. Promove a edificação de residências às famílias dos servidores — medida que, em relação aos servidores federais, é efetivada pelas Carteiras Imobiliárias do I. P. A., S. E. e da Caixa Econômica Federal. Institue pecúlio e dá assistência social aos seus associados — medidas que cabem, no caso em apreço, ao I. P. A., S. E. e a outros órgãos federais.

5. Nada impede que os servidores federais se tornem associados da Cooperativa Mista e colham os benefícios que ela porventura prestar. Se alguma experiência deve ser feita, antes se recomenda que o seja no sentido da cooperação livre, sem desconto em folha, reservando-se esta medida apenas para casos especiais, como o foram os dois, antes aludidos.

6. Assim, pois, esta Divisão é de parecer que a solicitação não deve ser atendida.

D. E., em 20 de agosto de 1943. — Astério Dardau Vieira, diretor de Divisão.

De pleno acórd. Em 2-9-43 — Luiz Simões Lopes.

Divisão de Seleção

Processo n. 11.043-43 — Atoalba Will Rosas, técnico de engenharia, classe J, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do mesmo Ministério.

2. Apreciado pela D.F. o aspecto legal da proposta, conforme parecer de 23 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. O requerente pertencia à carreira de Oficial Administrativo, classe J, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, quando solicitou transferência para igual classe e carreira do Quadro I daquele Ministério: submetido o assunto à apreciação do Sr. Presidente da República (Exposição de motivos n. 362, de 13-3-42, deste Departamento), foi, então, autorizada a transferência.

4. Em face, porém, da inexistência de vagas no Quadro I, o interessado solicitou que a sua transferência fosse efetuada para o Quadro III, tendo sido o processo encaminhado a este Departamento por ter o funcionário passado a pertencer à carreira de Prático de Engenharia, de denominação diversa daquela para a qual pretende transferir-se.

5. A vista do exposto no item 3, esta Divisão é de parecer que a transferência em apreço poderá ser feita independentemente da prestação de provas, extinguindo-se a de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de agosto de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 1-9-43. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 13.118-43 — Tupy Corrêa Vêrto, candidato inscrito na prova de Assistente de Material, solicita revisão da Parte III de sua prova.

Despacho: Mantenho a nota, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de setembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 13.759-43 — Ildefonso Rodrigues da Silva, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escriurário, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de setembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 13.824-43 — José Paulo Vieira, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor de Imigração, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de setembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 13.872-43 — Maria de Lourdes Abreu, candidata inscrita, em Belo Horizonte, nos concursos para as carreiras de Fiscal de Seguros e Escriurário, solicita transferência de suas inscrições para a capital de São Paulo.

Despacho: Deferido.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de setembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Conferente do Ministério da Fazenda.

C. — 79

Terminados os trabalhos do concurso acima referido, em que foram habilitados 84 dos 600 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de agosto de 1943. — Idélio Martins, chefe da Secção de Provas.

De acórd. com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de agosto de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Homologado. Em 1-9-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Marítima e Aérea do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 93

Terminados os trabalhos do concurso acima referido, em que foram habilitados dois dos 29 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de agosto de 1943. — Idélio Martins, chefe da Secção de Provas.

De acórd. com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de agosto de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Homologado. Em 1-9-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Colégio Pedro II, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de alunos V e VI.

P.H. — 364

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida em que foram habilitados sete dos 19 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de agosto de 1943. — Idélio Martins, chefe da Secção de Provas.

De acórd. com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de agosto de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de agosto de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Homologado. Em 1-9-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Doenças Mentais, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério de Educação e Saúde. — Técnico de Laboratório.

P. H. — 312

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 5 dos 11 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 1 de setembro de 1943. — **Idílio Martins**, chefe da Secção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 1 de setembro de 1943. — **Murilo Braga**, diretor de Divisão.

Homologado. Em 2-9-43. — **Luiz Simões Lopes**, presidente.

Serviço de Administração

Secção do Pessoal

APOSTILA

No decreto de 19 de julho de 1943, de nomeação de Newton Nunes de Aragão, para o cargo de escriturário, classe E, do Q. P. do D. A. S. P., foi feita a seguinte apostila, em 3 de setembro de 1943:

O nome do funcionário de que trata este decreto é Newton Mendes do Aragão e não como dele consta.

(*) RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 26-8-43, página 12.870, 3.^a coluna, no Par. 2.521, onde se lê:

Enfermeiro-chefe;

Leia-se:

Eugenheiro-chefe.

No Par. 2.99, onde se lê:

... do Q. II, P. S.

Leia-se:

... do Q. III, P. S.

No *Diário Oficial*, de 27-8-43, página 13.936, 3.^a coluna, Par. 2.588, onde se lê:

... Laurindo Keffener ...

Leia-se:

... Laurindo Heffener ...

A página 12.937, 2.^a coluna, processo número 12.503-43, onde se lê:

... deverá ser organizada pelo diretor. ...

Leia-se:

... deverá ser assinada pelo diretor. ...

No processo n. 12.628-43, onde se lê:

Abeillard de Azelar Nazaré. ...

Leia-se:

Abeillard de Avelar Narareth. ...

Departamento de Imprensa e Propaganda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do D. I. P. exarou despachos nos seguintes requerimentos:

De Fernando Cardoso de Menezes, presidente do Grêmio Anglo-Latino, de São Paulo, pedindo registro do boletim "Juventude". — Registe-se. — S. C. 7.258-43.

De Miguel Marchesi, diretor do periódico "A Lavoura", que se editava em São Paulo, pedindo reconsideração do ato que lhe negou registro. — Indeferido. — S. C. 3.179-43.

De Francisco Vieira da Silva, co-proprietário da oficina gráfica instalada em São Paulo, pedindo registro. — Registe-se. — S. C. número 7.259-43.

De Osvaldo da Mota Silva, diretor da revista "Indicador Bancário Brasileiro", desta Capital, pedindo autorização para retirar da Alfândega papel com isenção de impostos. — Indeferido. — S. C. 7.103-43.

De Antônio Lemos, proprietário da oficina gráfica "Excelsior", instalada em Terezina, Piauí, pedindo certidão. — Deferido. — S. C. 7.276-43.

Da Revista "Chácaras e Quintais", que se edita na capital paulista, pedindo autorização

para assinar, na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com isenção de impostos. — Indeferido. — S. C. 6.740-43.

De Ciro de Azevedo Marques, secretário da revista "Universal", da capital paulista, pedindo certidão. — Certifique-se. — S. C. 5.428-43.

Da "Revista de Ciências Econômicas", de São Paulo, pedindo autorização para retirar da Alfândega de Santos papel com isenção de impostos. — Indeferido. — S. C. 6.971-43.

De Osório Fernandes, diretor do jornal "O Progresso", de Viradouro, São Paulo, pedindo certidão. — Deferido. — S. C. 7.257-43.

De Jorge Pereira Lobo, diretor do boletim "O Farol", desta capital, pedindo certidão. — Deferido. — S. C. 7.354-43.

Do Superintendente de Lowndes & Sons, Ltda., desta capital, pedindo registro do folheto de propaganda "Noticiário Lowndes". — Registe-se. — S. C. 7.236-43.

De Ari de Oliveira, diretor da revista "Zebú" que se edita em Uberaba, Minas Gerais, fazendo prova de estar o seu título depositado no Departamento Nacional da Propriedade Industrial e pedindo autorização para retirar da Alfândega de Santos papel com isenção de impostos. — Indeferido. — S. C. 7.185-43.

De Ladislau Vinhas Weinberger, diretor da revista "Aonde Vamos", desta capital, apresentando documentos em que prova ser Marcos Schecheter gerente da referida publicação e pedindo autorização para retirar da Alfândega papel com isenção de impostos. — Indeferido. — S. C. 5.977-43.

De Roberto da Silva Freire, diretor da "Revista Brasileira de Cirurgia", desta capital, fazendo prova de quitação do imposto sindical e pedindo autorização para retirar papel com isenção de impostos. — Deferido. — S. C. 610-43.

De Maria Zuquim Martins, diretora da revista "O Governador", de São Paulo, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com isenção de impostos. — Deferido. — S. C. 6.561, 6.435 e 6.468-43.

De J. Herculano Pires, diretor do jornal "Diário Paulista", de Marília, São Paulo, pedindo autorização para retirar na Alfândega de Santos um acréscimo de papel com isenção de impostos. — Deferido. S. C. número 6.710-43.

De Heráclio Araujo, diretor da revista "Cine Revista", de São Paulo, pedindo autorização para retirar da Alfândega de Santos um acréscimo de papel com isenção de impostos. — Deferido. — S. C. 7.048-43.

De "Revista dos Tribunais", de São Paulo, pedindo autorização para retirar da Alfândega de Santos um acréscimo de papel com isenção de impostos. — Deferido. — S. C. 7.049-43.

Do diretor do "Diário Oficial", de São Paulo, pedindo autorização para retirar da Alfândega de Santos um acréscimo de papel com isenção de impostos. — Deferido. — S. C. 6.595-43.

Do procurador do jornal "O Lampadário", de Juiz de Fora, Minas Gerais, pedindo autorização para retirar da Alfândega desta capital, um acréscimo de papel com isenção de impostos. — Deferido. — S. C. 6.781-43.

De Adail Valente do Couto, pedindo certidão dos telegramas em que pedia providências contra uma campanha difamatória desferida pela revista "Diretrizes", que se edita nesta capital. — Forneça-se a certidão do expediente. — S. C. 5.940-43.

Do jornal "A Noite", de São Paulo, pedindo autorização para retirar da Alfândega de Santos, um acréscimo de papel com isenção de impostos. — Deferido. — S. C. 7.391-43.

O Sr. diretor geral resolveu cancelar o registro do boletim "O Barulho", de Araçatuba, em São Paulo, porque, apesar da proibição expressa deste Departamento, inseria anúncios comerciais. — **Luiz Peres Moreira**, cap. I. Aer., diretor do Serviço de Administração.

Conselho Federal de Comércio Exterior

EXPEDIENTE DO S. DIRETOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1943

PORTARIA N. 48, DE 2 DE SETEMBRO DE 1943

O diretor geral do Conselho Federal do Comércio Exterior tido em vista a exposição de motivos n. 2.659, de 27-8-1943 do D.A.S. P., admite, de acôrdo com o art. 32, do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-1943, Odele Correia de Menezes, matrícula n. 191.701, a função de amanuense auxiliar, referência XII, da T. N. respectiva, em vaga resultante da dispensa de Júlia Carvalho Bressane, conforme portaria n. 19, de 22-5-1943, publicada no *Diário Oficial* de 28-5-1943.

PORTARIA N. 49, DE 2 DE SETEMBRO DE 1943

O diretor geral do Conselho Federal do Comércio Exterior resolve, de acôrdo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei número 5.175, de 7-1-1943, dispensar o extranumerário mensalista, Ana Fernandes Varsano, matrícula n. 103.007, da função de auxiliar de escritório, referência XI, a partir de 4 de agosto último.

Conselho de Imigração e Colonização

Requerimentos despachados em sessão de 30 de agosto de 1943

Tereza Janer. — Apresente a certidão do casamento e a carteira de identidade.

Maria da Conceição de Sousa Esteves. — Deferido.

Angelina Birmann Brilman. — Junte o passaporte ou certidão de desembarque.

Rafael Rodrigues Rodriguez. — Deferido.

Gaspar Dias Filho. — Deferido.

Crista Matheis. — Indeferido.

Ana Seligmann. — Indeferido.

Gertrudes Picken de Oliveira. — Indeferida.

Vicente Franco. — Deferido.

Francisco Calvosa. — Indeferido.

Hubert von Mienkiewitz. — Indeferido.

Jacob Gluksmann. — Indeferido.

Frances Ludmann Car. — Deferido.

Jaques Lorber. — Indeferido.

Carmen Kruger Braga. — Indeferido.

Wanda Drezniak. — Indeferido.

Bianca Frabetti de Aguiar. — Indeferido.

Celso Ramón Gonzáles. — O assunto não comporta recurso para o C.I.C.

Mary Semes Gomes. — Indeferido.

Ellen Herzog. — Indeferido.

Maria Eliza Watkel. — Deferido.

Petronia Ruiz. — Registe-se pela forma legal, sujeito à transformação de classificação.

Conselho Nacional do Petróleo

EXPEDIENTE

Exposição de motivos n. 10.950, de 27-8-43. A Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

Senhor presidente,

Em despacho exarado na exposição de motivos n. 7.734, de 5 de julho último, aprovou Vossa Excelência a resolução deste Conselho no sentido de ser proibida, em todo o território nacional, a circulação de motocicletas particulares, exceção apenas dos casos que, estudados por este Conselho tendo em vista o interesse público, merecessem a aprovação de Vossa Excelência.

Em sessão de 15 de julho, o Conselho fixara no dia 1 de agosto, inclusive, a data a partir da qual não seria permitido o tráfego dos referidos veículos.

Posteriormente, em sessão de 29 do dito mês, resolveu o Conselho adiar para 1 de setembro

(*) N. do Sbp. — Retificado por erros do original e de revisão.

próximo a data em apêreço. Mas, na impossibilidade de examinar oportunamente todos os numerosos pedidos de exceção do tráfego que lhe foram encaminhados, decidiu o Conselho em sessão de 26 último transferir novamente a data marcada para o dia 20 de setembro.

Neste meio tempo, nos requerimentos que chegou a examinar, verificou o Conselho que os interessados, médicos, enfermeiros, militares, agricultores, industriais, comerciantes, mecânicos, empresas de serviços de utilidade pública, etc., em sua maioria, justificaram satisfatoriamente a necessidade da utilização da motocicleta para o exercício de suas atividades.

Isto levou o plenário a julgar conveniente fosse modificada a resolução primitiva, no sentido de limitar a proibição do tráfego de motocicletas particulares apenas aos domingos e feriados, tal como havia sugerido o Conselho Nacional de Trânsito, com a ressalva, porém, dos casos de interesse coletivo, devidamente reconhecidos pelo Conselho Nacional do Petróleo.

É o que tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — *D. Fleury da Rocha*, vice presidente.

Aprovado. Em 27-8-43. — *G. VARGAS*.

Em a sua 258.^a sessão ordinária, realizada a 2 do corrente mês, resolveu o Conselho Nacional do Petróleo fixar no dia 20 próximo a data em que entrará em vigor, em todo o território nacional a proibição de tráfego de motocicletas particulares aos domingos e feriados.

Comissão Central de Requisições

PORTARIA N. 34

Eu, General de Divisão Almério de Moura, presidente da Comissão Central de Requisições, usando das atribuições que me confere o número XX do art. 14, do decreto n. 41.705, de 24 de fevereiro de 1943, resolve designar Ari Monteiro, oficial administrativo, classe I, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, para exercer a função gratificada, criada pelo decreto-lei n. 5.717, de 31 de julho de 1943, do chefe de Seção de Redação de Atas e do Expediente da Divisão de Processos.

Publique-se.

Distrito Federal, 2 de setembro de 1943. — General Almério de Moura, presidente. Registrada no livro competente à fls. 15 e 15-v. Distrito Federal, 3 de setembro de 1943. — *Amador Cisneiros do Amaral*, diretor S.A.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1943

N. 6.657-43 — Sociedade Brasileira de Mineração Ltda. — Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 20

Parecer do Sr. diretor geral emitido no processo D.G.P.M. 5.743-43.

"Sr. ministro:

As informações prestadas pela Divisão de Águas mostram a falta de procedência das reclamações apresentadas pelos proprietários de áreas de Campo de Bugi, no Ceará, aos quais a Seção de Irrigação daquela Divisão presta serviços mediante contrato a título precário.

Proponho seja arquivado o presente processo. Em 5-8-43. — *Antonio José Alves de Souza*. Despacho do Sr. ministro: Aprovado. Em 20-8-43. — *Apollonio Salles*.

N. 2.148-43 — Alvaro de Moraes Magalhães. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.183-43 — Horácio Belfort Sabino. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.318-43 — José Felix Daizes e Jorge Felix. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.503-43 — José Claudino Neto. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.122-43 — Altivo A. França Duarte. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.373-43 — Adelino Dias Pio. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.520-43 — Antônio de Paula Paixão. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.561-43 — José Correia de Lacerda. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.564-43 — David Wille Lupim. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.626-43 — Nelson de Resende Neiva Júnior. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.728-43 — Francisco Alves do Amparo. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.729-43 — Francisco Alves do Amparo. — Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 21

N. 951-43 — Leopoldo Moraes. — De acordo. Marque-se o prazo proposto, de sessenta (60) dias, publicando-se no *Diário Oficial* e comunicando-se ao interessado por officio e telegrama.

A comunicação de que trata o despacho supra é a que se segue na informação abaixo transcrita:

"Sr. ministro:

Leopoldo Moraes requereu em 29-1-43 autorização de pesquisa de mica e associados numa área de 56 Ha, no distrito de Aldeia, município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais.

Julgado convenientemente instruído o pedido foi deferido por V. Excia. em 6-4-43, despacho este publicado no *Diário Oficial* de 14-4 de 1943.

O interessado, convidado pelo officio n. 2.070 de 28-5-43 desta Diretoria Geral a recolher a taxa do respectivo decreto e a fazer o pagamento antecipado de sua publicação, satisfaz este convite.

Voltando o processo a este Departamento, verificou a Divisão de Fomento da Produção Mineral que a área requerida interfere com a do decreto n. 8.591, de 21-1-42, outorgada a Manuel Santos da Silva, restando livre apenas 25 Ha.

Em 4-6-43, pelo officio n. 2.799, desta Diretoria Geral, o Sr. Leopoldo Moraes foi notifi-

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Estado Maior

DESPACHOS DE REQUERIMENTOS

Dia 3 de setembro de 1943

Carlos Alberto Ferreira Cardoso, Rodrigo Eugênio Soares de Gouveia, Valtér Corrêa, José de Oliveira Soares, Darel Antônio Gomes de Araújo, Hélio Alves de Araújo, Paulo de Araújo Calháo, Anísio de Azevedo Rocha, Hélio Bueno Vieira, Nilo Antunes de Figueiredo Filho, Baldur Meurer da Costa, Adalberto Luiz do Prado, Raimundo Osório Simões de Frei-

tas e Arron José Cheimferber — todos pedindo devolução de seus documentos com que instruíram os pedidos de inscrição na Bolsa de Estudo de Pilotagem nos Estados Unidos da América do Norte: — "Sim, mediante recibo".

Wilson Bentes Ribeiro — candidato à Bolsa de Estudos de Meteorologia, solicita a devolução dos documentos que instruíram o seu pedido de inscrição: — "Sim, mediante recibo".

Jair Nóbrega — solicita a devolução dos documentos anexados quando de sua inscrição no concurso de admissão ao Curso Especial de Saúde: — "Sim, mediante recibo".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 27 de agosto de 1943

Despachos:

Olívia Antunes dos Santos, funcionária aposentada, pedindo encaminhamento de documentos. — Apresente certidão de seu tempo de serviço.

Dia 28

Francisco Jardim, funcionário aposentado, solicitando alteração na sua declaração de família, para efeito de montepio. — Compareça o interessado a esta D.P. para o cumprimento de disposição legal.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Registos concedidos para comércio com peles de animais silvestres:

Pedreira Quirino & Cia. Ltda., Cruzeiro do Sul, Acre, portaria 308, de 11-8-43.

Nereu Vasconcelos, Santa Maria, Goiaz, portaria 309, de 11-8-43.

Silva & Cia., Belém, Pará, portaria 310, de 11-8-43.

Hamor Gabbay, Belém, Pará, portaria 311, de 11-8-43.

Abraim Farhat & Filho, Rio Branco, Acre, portaria 312, de 11-8-43.

Júlio Hatschbach, Ponta Grossa, Paraná, portaria 320, de 20-8-43.

Coelho & Cia., Manaus, Amazonas, portaria 324, de 20-8-43.

Com lepidópteros e curiosidades:

José Abrassor, Distrito Federal, portaria 325, de 20-8-43.

Registos cassados:

Manuel Holanda Cavalcante, São Luiz de Cáceres, Mato Grosso, portaria 333, de 30-8-43.

Transferidos:

De J. S. Amorim & Cia. para J. S. Amorim (Aviamentos) S. A.

Cancelados:

Júlio Copstein, Mendes de Matos & Cia. Belarmino da Silva Peixinho, José D. Silva. Enéas Teixeira Mendes e Adam A. Buchweitz & Cia., portarias ns. 313, 314, 324, 323, 334 e 333, respectivamente.

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Por despacho exarado em 30 de agosto, foi multada por infração do art. 37 do Código de Caça a firma Siegebert Kaufmann, à rua Miguel Couto n. 27-A — Distrito Federal.

No prazo de quinze dias pode a mesma recorrer do despacho do diretor da Divisão de Caça e Pesca para o Sr. ministro da Agricultura, devendo o recurso ser entregue na Divisão de Caça e Pesca.

cado dessa ocorrência e convidado sem prazo delimitado, a se pronunciar. Foi dado a publicidade desse expediente no *Diário Oficial* de 10-6-43.

A meu ver deve ser feito novo expediente fixando prazo, findo o qual será o processo automaticamente arquivado, caso V. Excia. concorde com esse ponto de vista.

Em 17 de agosto de 1943. — *Avelino Ignacio de Oliveira*, pelo diretor geral.

N. 5.717-43 — Eurípedes Chaves de Melo. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 5.308-43 — Ondina Freia Caruso MacDonald. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 5.716-43 — Eurípedes Chaves de Melo. — Aprovo o relatório em causa, nos termos do parecer a respeito emitido pelo DNPM, que deverão ser em tudo observados pelo interessado.

Em 21-8-43. — *Apolonio Salles*.

A informação referida no despacho supra está abaixo transcrita para melhor compreensão do interessado:

"Sr. ministro:

Submeto à apreciação de V. Excia. o relatório de pesquisa que Eurípedes Chaves de Melo, titular do decreto n. 7.545, de 16 de julho de 1941, apresentou em época oportuna.

A meu ver, o relatório em apreço está em condições de ser aprovado, com a ressalva, entretanto apontada pela DFPM.

Trata-se de salvaguardar os interesses da Nação porquanto se for construída a barragem de Orós, sua bacia de inundação cobrirá a jazida em causa, paralisando sua lavra. Destarte, o concessionário deverá instalar os fornos, as construções, etc., necessários aos serviços de mineração, em local fora da área da inundação da mencionada bacia, não lhe cabendo, por inobservância desse particular, qualquer indenização, para ressarcimento de prejuízos futuros que porventura se verifiquem.

Em 14 de agosto de 1943. — *Avelino Ignacio de Oliveira*, pelo diretor geral.

N. 4.048-43 — Lourenço Peroba Filho. — Concedo a prorrogação pedida, de acordo com o parecer. (Sessenta dias).

Dia 23

N. 5.161-42 — Artur Lourival da Fonseca. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N. 7.259-42 — Júlio de Castilhos Penafiel. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N. 9.058-42 — Moisés Lupion de Troia. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N. 9.865-42 — Pompeo Sica. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N. 11.193-42 — Joaquim José Pires Justosa e Jader Silva de Medeiros. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 1.621-43 — Afonso Tosta. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.735-43 — Mário Casselari. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.507-43 — Domiciano Ribeiro. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N. 4.523-43 — Otto Reginaldo Renaux. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.845-43 — Moacir de Moraes Miranda. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 5.713-43 — Nelson de Lemos Vilar. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N. 6.738-43 — Benedito Gandolfo. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.778-43 — Adília Guedes de Oliveira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.817-43 — Ângela Pinheiro Bittencourt. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 3.685-42 — Aloisio de Miranda Costa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 1.812-40 — Vicente Staino. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21

N. 2.737-43 — Herdeiros de Firmínio Castelo Branco. — Tendo Soter Henrique Daum requerido autorização de pesquisa de calcita e associados em terras dos herdeiros acima indicados, ficam os mesmos convidados a, no prazo de sessenta dias, fazerem valer seus direitos de preferência que lhes assegura o Código de Minas.

N. 3.814-43 — Alcides Mila, João Mila, Manuel Mila, José Costa e Pedro Batista. — Tendo Moisés Lupion de Troia requerido autorização de pesquisa em terras das pessoas acima nomeadas, no lugar denominado Caximba e Morretes, no distrito de Rio Branco, município de Cerro Azul, Comarca do mesmo nome, e Estado do Paraná, ficam as mesmas convidadas a, no prazo de sessenta dias, declarar se lhes convém a pesquisa ora requerida, por direito que lhes assegura o Código de Minas.

Dia 26

N. 7.010-43 — Davi Pedro, Maria Cândida e Maria Justina. — Tendo Hermano Franek requerido autorização de pesquisa de calcários, dolomita e associados em terras das pessoas acima nomeadas, no "Sítio Araçá", distrito de Orós, município ou comarca de Icó, Estado do Ceará, ficam as mesmas convidadas a declarar se lhes interessa a pesquisa em causa, no prazo de sessenta dias, de acordo com a preferência que lhes assegura o Código de Minas.

N. 4.948-43 — José Alves de Sousa e Joaquim Bonifácio de Moura. — Tendo Eugênio Moreira requerido autorização de pesquisa de dolomita em terras das pessoas acima nomeadas, no "Sítio do Barbosa", município e comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, ficam as mesmas convidadas a declarar se lhes interessa a pesquisa em causa, no prazo de sessenta dias, de acordo com a preferência que lhes assegura o Código de Minas.

Dia 27

N. 4.982-43 — João Batista Nascimento Filho. — Esclareça o seguinte.

1.º — Qual a estrada municipal onde se situa a ponte oferecida como referência do retângulo delimitador;

2.º — qual o trecho dessa estrada;

3.º — se ela é atravessada mais de uma vez pelo Rio Camanducaia. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 6.106-43 — Admar Fagundes de Azambuja. — Declare os nomes dos proprietários do solo, o nome do distrito da área a pesquisar e precise o ponto de amarração de um dos vértices do perímetro. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 6.751-43 — Otávio Monteiro Reis. — Declare o nome do distrito no qual se situa a ocorrência objeto deste pedido, situe o km 166+420m da E. F. Sorocabana e oriente exatamente o norte, eis que a seta da planta ora apresentada está em desacordo com a orientação oferecida pela carta do município. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 6.835-43 — Ulisses Esteves da Costa. — Apresente nova planta, amarrando a área na confluência do córrego da Grota da Serra com o córrego Sete Passos, no prazo de sessenta dias.

N. 7.004-43 — José Cândido Mayrink. — Faça figurar na planta o cruzamento da estrada Raul Soares Caratinga com o córrego São Martinho, no prazo de sessenta dias.

N. 5.314-43 — Álvaro Gabriel Neto. — O engenheiro verificador do relatório apresentado achou deficientes os trabalhos realizados, pelo que conclua e relate esses trabalhos devidamente, até 24-12-44.

N. 1.165-41 — Clímério Vieira. — Complete a pesquisa e apresente o relatório respectivo, até o dia 17 de dezembro próximo.

N. 6.841-43 — José Ricardo Comelli. — Complete o relatório, juntando um corte geológico estrutural e satisfaça, mais, as seguintes exigências do Laboratório deste Departamento:

1.º Apresente com mais eficiência os estudos da água em vista de suas qualidades químicas, físicas e físico-químicas;

2.º Ofereça elementos completos e precisos para uma perfeita determinação de suas qualidades e a subsequente classificação como água mineral.

N. 6.706-41 — Antônio Lavalle. — Despacho: De acordo. Faça-se a notificação, como opina a D. F. P. M.

A notificação de que trata o despacho supra é a que se segue na informação transcrita abaixo para conhecimento do interessado.

"Sr. chefe da Secção.

O requerente não satisfaz a exigência que lhe fez o Departamento no ofício n. 2.970 de 14-6-43, e o segundo prazo que lhe foi concedido, de 60 dias, está esgotado.

O relatório de pesquisa apresentado pelo requerente foi aprovado em 9-1-43 porém a efetivação de seu direito a lavra ficou condicionado à satisfação da exigência feita no referido ofício.

A autorização de pesquisa foi conferida ao requerente pelo decreto n. 8.695 de 5-2-42, transcrita em 16-3-42, vigente até 16-3-41.

O requerente não tendo atendido à interpeção no segundo prazo que lhe foi concedido incorre nas sanções dos arts. 25 e 30 do Código de Minas.

Observe no entanto, que, medeando um prazo de cerca de oito meses desta data até a extinção da autorização, conviria aguardar o pronunciamento do interessado, advertindo-o que a falta de cumprimento das exigências feitas torna-o passível das sanções dos artigos 25 e 30 do Código de Minas.

Em 20-8-43. — *Martim Diniz Carneiro*, engenheiro de minas especializado.

Dia 30 de agosto de 1943

N. 473-43 — Joaquim Machado Werneck.

N. 1.288-43 — José Eugênio Müller Filho.

N. 4.175-43 — Carmo Ferreira Parente.

N. 4.599-43 — José Nascimento Jatobá.

N. 5.532-43 — José de Castilho.

N. 5.878-43 — Francisco Carlos de Sousa

Devem comparecer à S. A. do D. N. P. M., afim de receber guias para o pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos acima mencionados.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS EM 28 DE AGOSTO DE 1943

DGPM — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado

N. 8.044-43 — José Ferreira Maia e outro — Mica e assoc. — Noite Grande — Caratinga — Minas Gerais.

N. 8.049-43 — José Silva de Assiz — Ocre, areias e assoc. — Itabirito — Minas Gerais.

N. 8.050-43 — José Silva de Assiz — Ocre, areias e assoc. — Itabirito — Minas Gerais.

N. 8.058-43 — Artur Cardoso de Melo Filho — Mica e assoc. — Rebouço — Resplendor — Minas Gerais.

N. 8.059-43 — Artur Cardoso de Melo Filho — Cristal de rocha, mica e assoc. — Córrego de Mantega — Afonso Cláudio — Minas Gerais.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PRO- TOCOLADAS EM 30 DE AGOSTO DE 1943

DGPM — Interessado — Natureza — Localidade
— Município — Estado

N. 8.060-43 — Jorge José Vitorio Capellaro — Areia silícia — Niterói — Rio de Janeiro.
N. 8.076-43 — José Lupion — Carvão mineral e assoc. — Imbaú ou Rio Peixe — São Jerônimo — Paraná.
N. 8.081-43 — Alberico Perrella — quartzo, mica e assoc. — Bananalzinho — S. Maria do Suassú — Minas Gerais.
N. 8.082-43 — Odila Loureiro da Cunha — Quartzo, mica e assoc. — Lavapés — S. Maria do Suassú — Minas Gerais.
N. 8.083-43 — Antônio José de Sousa — Cristal de rocha — Riacho Fundo — Batalha — Piauí.
N. 8.092-43 — Antônio Farolín Júnior — Caulim e argila — Ilha do Meio — Campo Largo — Paraná.

N. 8.096-43 — Ana Martins Coelho de Magalhães — Conchas — Lagoa de Araruama — Cabo Frio — Rio de Janeiro.
O D.G.P.M. 8.083-43, de Antônio José de Sousa, foi indeferido.
Avelino Inácio de Oliveira, pelo diretor geral.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

EXPEDIENTE SFCEP. 7.058-42

Processo SCM n. 6.062-42 — M. Agricultura. PR. — 31.576-42.
Pedro Arcuri requerendo revogação da pena de cancelamento do seu registro de importador de farinha de trigo no S. F. C. F.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Deferido, de acôrdo com o parecer. Em 5 de agosto de 1943. — G. VARGAS.

N. 38.230-41 — Raimundo Nonato Moreira. — Aguarde as instruções.

N. 65.553-42 — Milton Lana Silveira. — Junte o instrumento de procuração.

N. 6.862-43 — Odete Matos dos Santos. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.025-43 — Bernardo Radinhy. — Sim, mediante traslado.

N. 11.731-43 — Rogério Vieira. — Sim.

N. 14.358-43 — Ernesto Schieper. — Especifique os documentos cuja devolução pretende.

N. 33.061-43 — Waleska Paixão. — Compareça para esclarecimentos.

N. 34.218-43 — Homero Azambuja. — O diploma está visivelmente rasureado, impondo-se ressalva pela escola que o expediu.

N. 43.665-43 — Antônio Pistili. — Aguarde as instruções.

N. 51.128-43 — Marceio Geraldo Ribeiro. — Requeira nos termos do decreto-lei número 5.545, de 1943, o que entender de seu direito.

N. 51.357-43 — Paulo Agostini Neiva. — Aguarde as instruções.

N. 52.322-43 — Irmo Leites Rodrigues. — Aguarde as instruções.

N. 52.404-43 — Pierre Corrêa Braga. — Aguarde as instruções.

N. 52.574-43 — José Assunção Rodrigues. — Aguarde as instruções.

N. 52.906-43 — Valdemar Nogueira de Sá. — Aguarde as instruções.

N. 52.986-43 — Esberard Alves Balbino. — Aguarde as instruções.

N. 52.987-43 — Joaquim Valadão de Andrade. — Aguarde as instruções.

N. 53.002-43 — Trajano Sousa. — Aguarde as instruções.

N. 53.065-43 — Emílio Capelano. — Aguarde as instruções.

N. 53.112-43 — Tobias Barreto. — Aguarde as instruções.

N. 53.113-43 — Antônio Roussoulières. — Aguarde as instruções.

N. 53.118-43 — João Porciúncula e Silva. — Requeira nos termos do decreto-lei n. 5.545, de 1943, para exame da pretensão.

N. 53.154-43 — Cândido Cacito Gomes. — Aguarde as instruções.

N. 53.155-43 — Francisco José Gomes. — Aguarde as instruções.

N. 53.168-43 — Benedito Vieira da Fonseca. — Aguarde as instruções.

N. 53.183-43 — Sebastião Martins. — Aguarde as instruções.

N. 53.215-43 — Rui de Vasconcelos. — Aguarde as instruções.

N. 53.220-43 — Francisco Pereira Marcondes. — Aguarde as instruções.

N. 53.226-43 — Iolando Vidigal Soares. — Aguarde as instruções.

N. 53.228-43 — Nadir Marques Miller. — Aguarde as instruções.

N. 53.232-43 — Bento Ahern. — Aguarde as instruções.

N. 53.234-43 — Elmano Bertencini. — Aguarde as instruções.

N. 53.241-43 — Mário Caudeloro. — Aguarde as instruções.

N. 53.243-43 — José de Almeida Barreto. — Aguarde as instruções.

N. 53.244-43 — Arlindo Ranzani. — Aguarde as instruções.

N. 53.245-43 — José Messina. — Aguarde as instruções.

N. 53.248-43 — José Carlos Peixoto Spinnardi. — Aguarde as instruções.

N. 53.250-43 — João Prates. — Aguarde as instruções.

N. 53.253-43 — Mafalda Marianina Laforgo Grasso. — Aguarde as instruções.

N. 53.255-43 — João Alves Arantes. — Aguarde as instruções.

N. 53.257-43 — Sebastião do Prado. — Aguarde as instruções.

N. 53.261-43 — Heitor Soares de Macedo. — Aguarde as instruções.

N. 53.262-43 — Manuel Martins de Castro. — Aguarde as instruções.

N. 53.274-43 — Zoroastro Campos. — Aguarde as instruções.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1943

Banco do Brasil, como procurador de Francisco Nogueira de Oliveira, pedindo pagamento por exercícios findos. — Reconhecida a dívida de Cr\$ 450,00 (exercício de 1941) e Cr\$ 150,00 (exercício de 1942). P. 30.761-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 1 de setembro de 1943

Banco Brasileiro do Comércio, pedindo pagamento de consignações relativas a empréstimo em que é interessado João Pedro Vieira da Fonseca. — Indeferido, à vista das informações. (61.123-42).

Ana Lúcia Ferreira, pedindo pagamento de salário. — Junte certidão de óbito e de casamento e declaração de dois servidores da repartição em que trabalhava o *de cujus*, de que vivia com ele sob o mesmo teto, ao tempo do falecimento, reconhecidas as firmas dos declarantes. (47.731-43).

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Industrial

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 27 de agosto de 1943

Processo n. 47.746-43. — Manuel Castanho. — Registro de diploma. — O registro não pode ser concedido. Indeferido.

Divisão de Ensino Superior

Dia 28 de agosto de 1943

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

N. 16.804-40 — Vicente Regina. — Indeferido, de acôrdo com o parecer, podendo o interessado valer-se dos favores do decreto-lei número 5.545, se os requerer em forma regular. 20-8-43. — *Capanema*.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1943

N. 4.022-42 — Olavo de Sousa Pinto. — senhor diretor geral:

Como se vê nas informações, as quais conferi, o requerente tem direito às provas de va-

lidação, que deverão realizar-se na época legal. 20-8-43. — *Jurandir Lodi*. — Deferido, nos termos do parecer. 23-8-43. — *Abgar Renault*.

REGISTO DE DIPLOMA

N. 52.201-43 — Milton Bruck Lacerda. — Indeferido.

Engenheiro civil e eletricitista:

N. 68.110-42 — Fernando Pinto de Barros. — Deferido (2 diplomas).

Engenheiro de minas e civil:

N. 45.365-43 — Nabor Wanderlei Nobrega. — Deferido.

Arquiteto:

N. 1.509-42 — Ernani Martins Raso. — Deferido.

Doutor em medicina:

N. 44.593-43 — Antônio Crisipo de Aguiar. — Deferido.

Cirurgião dentista:

N. 7.579-43 — Carlos Pereira Magalhães. — Sim.

Bacharel:

N. 6.549-43 — Julio Cruz. — Sim.

N. 31.048-43 — João Dias Pais Leme. — Sim.

N. 38.876-43 — Luiz de Sá Rego Vieira. — Sim.

N. 47.453-43 — Valtér Leitão Matias. — Sim.

Licenciada em filosofia e diplomada no Curso Especial de didática:

N. 36.724-41 — Maria de Lourdes Pimentel Spínola (2 diplomas). — Sim.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DE DI- VISÃO

N. 32.340-37 — Garcez Ferreira Leão. — Aguarde as instruções.

N. 35.106-37 — Valdemar Marques Maurício. — O decreto-lei indicado não se refere à espécie.

N. 1.299-38 — Pedro Simão. — Aguarde as instruções.

N. 16.709-38 — Raimundo Rothsahl. — Aguarde as instruções.

N. 45.964-38 — Dolores Pinto. — Aguarde as instruções.

N. 39.411-39 — Adagamos Sartini. — Aguarde as instruções.

N. 7.987-40 — Olímpio Honório de Almeida. — Requeira nos termos do decreto-lei número 5.545, de 1943.

N. 2.784-41 — Antônio Pinto de Abreu. — Aguarde as instruções.

N. 6.648-41 — Luiz Gagliardi. — Aguarde as instruções.

N. 20.996-41 — Idel Becker. — Devolva-se, na forma da lei.

N. 32.426-41 — Otelo Marc. — Falta assinatura no diploma.

N. 53.316-43 — Joaquim Maciel Costa. —
Aguarde as instruções.
N. 53.320-43 — Hugo Herment — Aguarde
as instruções.

N. 53.345-43 — Carlos Cavalcanti de Albu-
querque Silveira. Aguarde as instruções.

N. 53.484-43 — Augusto Rollemberg. —
Aguarde as instruções.

N. 53.485-43 — Italo Savelli — Aguarde as
instruções.

N. 53.489-43 — Odilon de Carvalho Braga.
— Aguarde as instruções.

N. 53.495-43 — Francisco Vitor Antônio Fo-
dullo — Aguarde as instruções.

N. 53.510-43 — Enio Mazzini — Aguarde as
instruções.

N. 53.622-43 — Alfredo de Freitas Melo. —
Aguarde as instruções.

N. 53.630-43 — Felipe José Cardoso. —
Aguarde as instruções.

N. 53.634-43 — José Francisco de Paiva Pi-
nheiro. — Aguarde as instruções.

N. 53.691-43 — Anfeu Finocchio. — Aguar-
de as instruções.

N. 53.721-43 — João Augusto Cavalcanti de
A. Lacerda. — Aguarde as instruções e reco-
nheça a firma e sinal público do notário.

N. 53.731-43 — Abiatar Vasconcelos. —
Aguarde as instruções.

N. 53.732-43 — José de Assis Ferraz. —
Aguarde as instruções.

N. 53.760-43 — Noemia Macedo Rocha. —
Aguarde as instruções.

N. 53.768-43 — Avelino Mendes Guimarães
Filho. — Aguarde as instruções.

N. 53.769-43 — Claudimiro Pena Fernan-
des. — Aguarde as instruções.

N. 53.780-43 — Artur Danzi Júnior. —
Aguarde as instruções.

N. 53.782-43 — Stenio Lobo Torreão. —
Aguarde as instruções e reconheça firma e si-
nal público do tabelião.

N. 53.783-43 — Zeferino Ferreira Veloso.
— Aguarde as instruções.

N. 53.786-43 — José Carneiro Lins. —
Aguarde as instruções.

N. 53.787-43 — Luiz de Oliveira Periquito.
— Aguarde as instruções e reconheça a firma e
sinal público do notário.

N. 53.789-43 — Carlos Augusto de Siqueira
Cavalcanti. — Aguarde as instruções e reco-
nheça a firma e sinal público do notário.

N. 53.795-43 — Alcides José da Silva Braga.
— Aguarde as instruções e reconheça a firma
e sinal público do tabelião.

N. 53.798-43 — Luiz Carneiro Campelo. —
Aguarde as instruções e reconheça firma e si-
nal público do notário.

N. 53.800-43 — José Martins de Freitas Fi-
lho. — Aguarde as instruções e reconheça fir-
ma e sinal público do tabelião.

N. 53.819-43 — Ildefonso Gonçalves de Aze-
vedo. — Aguarde as instruções.

N. 53.821-43 — Pio Genésio Guerra. —
Aguarde as instruções e reconheça firma e si-
nal público do tabelião.

N. 53.825-43 — Henrique Marques Lins. —
Aguarde as instruções e reconheça a firma e
sinal público do notário.

N. 53.827-43 — João Afonso de Albuquer-
que. — Aguarde as instruções e reconheça a
firma e sinal público do notário.

N. 53.828-43 — Arnaldo Hilário de Lima. —
Aguarde as instruções e reconheça a firma e
sinal público do notário.

N. 53.831-43 — Pedro do Rêgo Chaves. —
Aguarde as instruções.

N. 53.857-43 — Joaquim Eduardo dos San-
tos. — Aguarde as instruções.

N. 53.859-43 — Guilherme Groismar. —
Aguarde as instruções.

N. 53.865-43 — Joaquim Paulino Barbosa
Leite. — Aguarde as instruções.

N. 53.872-43 — João Carlos Soares de Oli-
veira. — Aguarde as instruções.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 34.210-43 — Norberto Montani
Xavier do Amaral — Cirurgião-dentista pela
Universidade Livre do Estado de São Paulo,
solicita registro de seu diploma.

"Arquive-se — G. VARGAS."

Serviço Nacional de Malária

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 54.369-43 — Cia. Imobiliária
Santa Cruz. — Solicita emprêgo de dotação
que enumera para serviço contra a malária na
Ilha do Governador.

O Sr. ministro fez a seguinte promoção:
"A consideração do Sr. Presidente da Re-
pública, opinando pelo arquivamento, em face
das informações prestadas pelo Departamento
Nacional de Saúde. 16-8-43. — Capanema

O Sr. Presidente da República exarou o se-
guinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

P. R. 30.943-42 — Ocupantes de terrenos
de marinha em Atafona, Município de São
João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro,
pleiteando a aprovação da planta daqueles
terrenos, afim de cessar, segundo declaram, o
litígio entre dois confrontantes, ocasionando a
paralisação das construções. — Aprovado.
Este despacho aprova o parecer do Ministério
da Fazenda no sentido de que não se tome co-
nhecimento da pretensão, encaminhando-se o
processo à Diretoria do Domínio da União, para
que proceda de acordo com a lei.

Processos mandados arquivar pelo Sr. Pre-
sidente da República:

P. R. 6.294-43 — Atila Ferreira dos San-
tos, comissário classe I, da Polícia Civil do
Distrito Federal, pleiteando a compra da casa
sita na Ladeira do Castro n. 87, nesta Cap-
ital.

P. R. 26.749-43 — João Francisco Burich,
trabalhador da Diretoria de Obras, pede lhe
seja vendido, pelo preço da avaliação e me-
diante pagamento em 180 prestações mensais,
o prédio de propriedade da União, sito na rua
Vieira Ferreira n. 131, nesta Capital.

P. R. 14.625-43 — Abelardo Trindade, 2.º
sargento do Exército, pede lhe seja vendido,
mediante pagamento em prestações, um dos
prédios de propriedade da União, de modesto
valor, nesta Capital.

P. R. 7.590-43 — Associação Tipográfica
Fluminense pede lhe seja doado um terreno,
situado no centro urbano.

P. R. 30.178-42 — Anfilóquio de Oliveira
Cintra, residente em Ipirá, no Estado da Bahia,
pede relevação da multa de Cr\$ 5.000,00, que
lhe foi imposta por infração do regulamento
do imposto de consumo.

P. R. 8.024-42 — Miguel Gonçalves de Cas-
tro, funcionário do Ministério do Trabalho,
Indústria e Comércio, na qualidade de locatá-
rio do prédio de propriedade da União, sito na
avenida Suburbana n. 56, nesta Capital, pede
seja anulada a venda do mesmo imóvel.

P. R. 10.556-43 — João Barros de Melo e
Lindolfo Alberto Alvares Gomes Barroso, plei-
teiam a aquisição, pelo preço da avaliação, do
prédio de propriedade da União, sito na rua
São Luiz Gonzaga n. 669, nesta Capital.

P. R. 20.338-40 — Maria Otília da Foulou-
ra Tavares, viúva de um capitão do Exército,
falecido em 1903, pede lhe seja concedida a
pensão mensal mínima de Cr\$ 300,00, medida
que se estenderia a todos os herdeiros de mi-
litares mortos antes da vigência da lei nu-
1.473, de 9 de janeiro de 1906.

P. R. 15.714-43 — Faculdade de Ciências
Econômicas e Administrativas do Rio de Ja-
neiro pleiteando que se lhe conceda o uso,
mesmo parcial, de um próprio federal dispo-
nível, indica o situado na praça da República
ns. 22, 24.

P. R. 31.874-42 — Francisco Faustino da
Silva, 2.º tenente reformado do Exército, e
Aristoberto de Sousa Braga, motorista contratado
do Ministério das Relações Exteriores plei-

teando a aquisição do prédio de propriedade da
União, sito na rua D. Olga n. 185, nesta Ca-
pital.

P. R. 5.452-43 — José Cirino do Carmo,
estabelecido em Cachoeiro do Itapemirim, no
Estado do Espírito Santo, pede relevação do
débito fiscal ou permissão para solvê-lo em
prestações.

P. R. 33.691-43 — Roberto Saião dos Reis,
residente em Jequeri, no Estado de Minas
Gerais, pede relevação de multa que lhe foi
imposta por infração do regulamento do im-
posto de consumo.

P. R. 14.490-42 — Quintiliano Guerra, fa-
zendeiro no município de Itabira, no Estado de
Minas Gerais, expõe as dificuldades encontra-
das pelos pequenos fabricantes de queijos no
cumprimento de exigência do regulamento do
imposto de consumo.

P. R. 33.917-42 — Licínio Pereira Dutra,
residente em Itaverava, no Estado de Minas
Gerais, pede isenção do pagamento dos tri-
butos que gravam o imóvel de sua proprie-
dade, bem como um auxílio para a educação
escolar de onze filhos, que possui.

P. R. 21.607-43 — Tribunal de Contas, co-
municando haver registrado *sob reserva* a con-
cessão de aposentadoria ao agente fiscal do im-
posto de consumo no interior do Estado de São
Paulo, Francisco de Assis Miranda concessão
essa antes impugnada pelo mesmo Instituto
sob o fundamento de que o provento de ina-
tividade do interessado excedia o limite legal.

P. R. 23.377-43 — Tribunal de Contas fa-
zendo idêntica comunicação relativamente à
concessão de aposentadoria ao agente fiscal do
imposto de consumo no Distrito Federal, Estor
Pinho.

P. R. 22.491-43 — Tribunal de Contas fa-
zendo idêntica comunicação relativamente à
concessão de aposentadoria ao agente fiscal do
imposto de consumo no interior do Estado de
São Paulo, Alcides da Silveira Horta.

P. R. 9.741-42 — Tribunal de Contas fa-
zendo idêntica comunicação relativamente à
concessão de aposentadoria ao agente fiscal do
imposto de consumo na capital do Estado de
São Paulo, Alvaro Fernandes da Câmara.

P. R. 33.291-42 — Tribunal de Contas fa-
zendo idêntica comunicação relativamente à
concessão de aposentadoria ao guarda-civil
José Martins de Oliveira, concessão essa ante-
riormente impugnada pelo mesmo Instituto
sob o fundamento de que a espécie deveria
ser regulada pelo decreto n. 21.206, de 28 de
maio de 1932, e não pelo Estatuto dos Funcio-
nários Públicos Civis como procedeu o Tes-
ouro.

Processos despachados pelo Sr. Presidente da
República, tendo em vista o parecer do Minis-
tério da Fazenda.

P. R. 20.997-43 — Companhia Siderúrgica
Nacional, solicitando anulação do ato da Inspe-
toria da Alfândega desta Capital, que exigiu o
pagamento dos direitos e multas sobre 550 sa-
cos de barro refratário, recebidos dos Estados
Unidos da América destinados à Usina de Volta
Redonda: "Defiro o pedido, para autorizar o
desembaraço dos sacos que servem de continen-

tes das mercadorias, com os mesmos favores dispensados a estas, feita a inutilização desses envoltórios à tinta indelével ou de qualquer outro modo, com a devida fiscalização aduaneira".

P. R. 2.553-43 — Tiburtino Gomes Barreto, residente em Chique-Chique, no Estado da Bahia, pedindo dispensa de multa de impostos, em dobro, referente à venda que fizera de uma partida de cristal de rocha. — "Arquevese".

P. R. 31.300-42 — Fixação do provento de inatividade de João Firmino de Araújo, aposentado por decreto de 30 de dezembro último no cargo de agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal. — "Autorizado". Este despacho autoriza seja a despesa relativa à aposentadoria de que se trata realizada nos termos do art. 40, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, mantido o cálculo do Tesouro.

P. R. 18.889-42 — Cecília Lima de Sousa Neves, pensionista do montepio civil da Fazenda, na qualidade de viúva do ex-sub-diretor da Estatística Comercial, Alvaro de Sousa Neves, pede melhoria de sua atual pensão: — "Sim". Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido.

P. R. 27.544-43 — Marcelina Gonçalves da Silva, viúva de Antônio da Silva, ex-2.º tenente reformado do Exército, requer, em grau de recurso, lhe seja concedida a pensão de montepio militar correspondente ao soldo percebido, pelo seu finado marido, pela tabela da lei número 4.555, de 10 de agosto de 1922: "Sim". Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por subsistirem as razões que fundamentaram o despacho recorrido.

P. R. 27.526-43 — Eugênio Ribas Neiva, aposentado no cargo de tesoureiro, padrão G, do Quadro VIII, representa contra o ato da Diretoria da Despesa Pública que determinou o quantum dos proventos que lhe couberam na inatividade, pretendendo, com isso, a incorporação aqueles proventos da diferença resultante do reajustamento imposto pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936: "Sim". Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de apoio legal.

P. R. 18.882-43 — Ismaelina Lima da Rocha, pensionista da Marinha, na qualidade de filha do contra-almirante Rodrigo José da Rocha, vitimado no desastre do encouraçado "Aquidabã", pede lhe seja concedida uma pensão especial: "Sim". Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido.

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR MINISTRO

N. 79.001-43 — Sociedade Anônima Frigorífico Anglo, pedindo seja sustada qualquer medida que porventura seja tomada na Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo, tendo em vista os pedidos de reconsideração de despachos do Ministério da Fazenda: "Indeferido, à falta de amparo legal".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1943

Circular:

N. 28 — Na conformidade do resolvido no processo n. 62.229 do corrente ano, declaro aos Srs. diretores do Tesouro Nacional e chefes de repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, haver sido permitida a instalação, no Brasil, da Companhia Comercial dos Estados Unidos da América e, bem assim, que a mesma gozará de todos os privilégios e imunidades auferidos pela Comissão de Compras daquele país e outras agências dessa Comissão, de que trata a circular n. 12, de 9 de abril último, desta Secretaria de Estado. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 26 de agosto de 1943

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N. 309 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Carlos da Costa Moraes, estabelecido nesta Capital, e a que se refere o acórdão n. 14.716, publicado no Diário Oficial de 9 de abril último: "Deixo de conceder a relevação proposta, à vista do parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional".

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 310 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Condoril Tintas S. A., estabelecida nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 14.435, de 5 de maio último: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para reformar o acórdão recorrido e restabelecer a decisão da primeira instância".

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

Ns. 105 a 107 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos relativos aos recursos interpostos por Epaminondas C. Teixeira e Silvestre Ferraz Egreja, da decisão proferida pelo Departamento Nacional do Café nos autos de apreensão números 22 e 40-71: "Deixo de tomar conhecimento do recurso, por perempto".

Ns. 106 e 108 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos relativos aos recursos interpostos por Nagib Elias e irmão e Camilo Nair, da decisão proferida pelo Departamento Nacional do Café nos autos de apreensão ns. 704 e 721: "Mantenho o despacho recorrido".

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 1 DE SETEMBRO DE 1943

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira, presentes os senhores juizes doutores Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 58 — Recurso n. 30 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, Arsênio Correia Galvão Filho — São Paulo — Capital — Provido em parte.

N. 2.083 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, José Talarico — Viaduro — Estado de São Paulo. — Indeferido. — Não existe débito a ser objeto de reajuste.

N. 2.358 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, Adelino Norberto Fernandes — Juiz de Fora, Minas Gerais. — Indeferido. A situação econômica do devedor não satisfaz o disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 1.888.

N. 2.549 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel; requerente, Angelo Brumbila — Santa Adélia — São Paulo. — Indeferido. A situação econômica do devedor não satisfaz o disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 1.888.

N. 2.568 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Gaudêncio Adjuto Florentino — Resplendor — Minas Gerais. — Indeferido — Petição fora do prazo.

Despachos dos Srs. juizes nos processos ns:

N. 997 — Luiz Felipe Câmara — Angicos — Rio Grande do Norte. — Notifique-se o representante para depositar na Agência do Banco do Brasil, e à disposição desta Câmara a importância de Cr\$ 500,00, referente à amortização, após 15-12-39, de um débito passível de reajustamento. Prazo de 60 dias.

N. 1.177 — Recurso n. 61 — Aristides Severo de Oliveira — Boa Esperança — Minas de Varginha) cópia da carta que lhe foi dirigida em 27 de janeiro do ano corrente pela S. A. Comercial e Comissária de Santos, carta que a mesma Agência respondeu a 30 do mesmo mês. Esclareça-se que a carta cuja cópia se pede e

referente ao pedido de reajuste formulado por Aristides Severo de Oliveira.

N. 1.327 — Luiz Otávio de Oliveira — Amparo — São Paulo — Prossiga-se a Secretaria no estudo do processo, tendo em vista as petições de fls. 167 e 164.

N. 1.523 — José Figueiredo Júnior — São Paulo — Capital — Deferida a petição.

N. 1.758 — João Batista Dias do Prado. — Itapuí — São Paulo — Proceda-se a nova avaliação de modo a saber-se qual o valor atribuído à parte hipotecada à D. Maria de Lourdes Prado Silva, e à parte hipotecada aos Irmãos Tanganeli. Proceda-se ao exame de escrita afim de apurar a data certa dos títulos de Antônio Spelti e espólio de Francisco Simões.

N. 1.664 — João Antônio de Oliveira — Guapé — Minas Gerais. — Peça-se ao requerente que informe se de fato amortizou, em Cr\$ 531,30, e se liquidou a promissória de Cr\$ 1.000,00, emitida em 1-4-40 (reforma) ambos de sua responsabilidade para com o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, assim como se resgatou, em maio de 1940, as promissórias de Cr\$ 4.500,00 e Cr\$ 5.500,00, em que também figurava como avalista, — essas em favor do Banco Mineiro da Produção. Outrossim, que declare quem foi o emitente desses títulos avalizados.

N. 2.230 — Aristides da Silveira Loba Sobrinho e outro — Jau — São Paulo. — Peça-se ao Banco do Brasil que especifique as estimativas dadas aos imóveis do segundo requerente, e que informe se o penhor foi liquidado, em caso afirmativo, quando, e em que condições; ao segundo requerente: que esclareça a quem estava consignado o café, por quanto foi vendido, se resgatou a dívida para com o Banco, e, em caso afirmativo, se houve saldo.

N. 2.519 — José Rodrigues dos Santos — Presidente Alves — São Paulo — Prossiga-se a Secretaria no estudo do processo, deixando de lado o penhor agrícola datado de 20 de março de 1940, a que alude o parecer retro, atendendo a que a interpretação referida tem na prática soluções menos justas, negando o benefício ao agricultor honesto que desejando obter os fundos necessários à continuação de seu trabalho, houvesse apenado aquela safra — a Câmara resolveu que dita safra não deve ser incluída no ativo do devedor, reconhecendo, assim a legitimidade do penhor a ela referente, por efetuado antes de 15 de dezembro de 1939, quer depois.

N. 2.565 — João de Sousa Leal — Ilhéus — Bahia — Constando relação dívida do requerente para com o Instituto de Cacau da Bahia S. A., garantida por penhor de 1939, notifique-se o referido Instituto para dizer qual o estado da conta, isto é, se foi liquidada, em que data se houve saldo, a quanto monta.

Foram mandados publicar editais nos seguintes processos:

N. 2.531 — José Marques de Oliveira — Garanhuns — Pernambuco.

N. 2.518 — João Evangelista de Almeida. — Itapira — São Paulo.

N. 2.531 — Agenor Lima de Figueiredo — Arceburgo — Minas Gerais.

N. 2.552 — Elmosa Mussi — Jau — São Paulo.

N. 2.562 — José Mateus Amorim — Rio Branco — Minas Gerais.

N. 2.566 — Lodônio Ferreira Borges. — Rio Novo — Bahia.

Foram arquivados por falta de regulamentação os seguintes processos:

N. 2.171 — Elvira Sitta — Garça — São Paulo.

N. 2.197 — Aurora Ansanelo e outros — Rio Claro — São Paulo.

N. 2.009 — Adolfo Vagetti — Catanduva — São Paulo.

N. 2.471 — Antônio Ciapina — São Manuel — São Paulo.

N. 2.314 — Cláudio Landi — Pirajui — São Paulo.

N. 2.619 — Eliezer Agareno de Freitas — Rio Novo — Bahia.

N. 2.647 — Akivama Kingoro — Lins — São Paulo.

Foram homologadas desistências nos seguintes processos:

N. 2.002 — Cincinato Marques de Azevedo — Santa Rita Sapucaí — Minas Gerais.
N. 2.656 — Manuel do Carmo Barbosa — Campina Grande — Paraíba.

Edilais:

Foram enviados às Agências do Banco do Brasil em:

Juá — São Paulo — Processo n. 2.270 — Artur Guarinon — Agricultor em Itapui.

Araraquara — São Paulo — Processo número 2.307 — Manuel Covas Raia — Agr. em São Carlos.

Botucatu — São Paulo — Processo número 2.440 — Otávio José da Silva Nogueira — Agricultor em São Manuel.

Baurú — São Paulo — Processo n. 2.493 — João de Sousa Perpétuo — Agricultor em Pirajuf.

Campinas — São Paulo — Processo número 1.556 — Segismundo Chaves dos Santos — Agricultor em Descalvado.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Banco do Brasil — Ribeirão Preto — São Paulo — Processo n. 848.

Ernesto Ferreira Brandão — Cajuru — São Paulo — Processo n. 1.402.

Geodolindo Castiglione — São Paulo — Processo 1.932.

Gabriel Albricker de Melo — Dores do Sampo — Minas Gerais — Processo n. 2.052.

Luiz L. Reid — Distrito Federal — Processo Juiz de Direito de Ituverava — São Paulo — Processo 1.243.

Nos autos:

Luiz L. Reid — Distrito Federal — Processo n. 412 — Recurso 70.

Banco do Brasil — Direção Geral.

Juiz de Direito de Ituverava — São Paulo — Processo n. 1.576.

Escrivão do 2.º Ofício da Comarca de Juá — São Paulo — Processo 1.576.

Banco do Brasil — Cachoeira — Rio Grande do Sul — Processo 356.

— Juntem-se aos processos.

Pedro Altenfelder Cintra Silva — São Paulo — Processo n. 2.327 — Nos autos diga o relator.

Ministério da Fazenda — Distrito Federal — A Secretaria para informar.

João Augusto Palhares — Mogi Mirim — São Paulo — Processo n. 2.505. — Arquive-se.

Banco do Brasil — Castro Alves — Baía — Processo n. 2.096. — A Secretaria.

Felício Silveira Cintra — São Paulo — Processos ns. 16.162 e 17.633. Certifique-se o que constar.

Próspero Stroper — Guaíba — Rio Grande do Sul — Protocole-se sob n. 81.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANALISES E MEMORANDOS DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1943 — N. 71

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
12.438	C. Gusmão & Cia. Limitada	450.033	4	Tinteiro tipo TN-1	Aceito.
12.439	Idem idem	450.033	5	Tinteiro tipo TN-2	Recusado.
12.452	Paula Galati & Cia. Limitada	450.109	2	Fita para máquina	Aceita.
12.456	Usina Nac. Ind. Químicas Ltda.	450.089	1	Goma-arábica	Aceita.
12.499	C. Gusmão & Cia. Limitada	801.138-A	1	Papel: C-215	Aceito.
12.500	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas	105.133	1	Idem idem	Aceito.
12.501	J. R. Pires & Cia. Limitada	413.036	5	Avental em brim caqui	Aceito.
12.502	Albino Castro & Companhia	202.850-A	3	Avental em brim mescla	Aceito.
12.503	A. Rodrigues Costa & Cia. Ltda.	301.021/3	1	Dolman em sargeline	Aceito.
12.504	Festas & Ferreira	601.416/18	1	Uniforme em sargeline de lã azul	Aceito.
12.505	A. Rodrigues Costa & Cia. Ltda.	202.153	6	Blusa de brim branco	Aceita.
12.506	Cardoso Costa & Companhia Ltda.	133.013	1	Uniforme completo em sargeline azul	Aceito.
12.507	A. Rodrigues Costa & Cia. Ltda.	202.153	6	Calça em sargeline azul	Aceita.
12.508	Cardoso Costa & Companhia Ltda.	117.030	1	Uniforme completo em sargeline	Aceito.
12.509	Abílio F. Magalhães	203.575	1	Tela de juta	Aceita.
12.511	Cardinale & Cia.	502.008	3	Papel: C-270	Aceito.
M-274	C. Gusmão & Cia. Limitada	450.113	1	Arame em bobina	Aceito.
M-275	Idem idem	450.117	1	Cinta de borracha	Aceita.
M-276	Ind. Reunidas Irmãos Spina	450.086	1	Almofada para carimbo	Aceita.
M-277	Idem idem	450.086	2	Idem idem	Aceita.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CIRCULAR N. 18

Declaro aos senhores diretores do Tesouro e demais chefes de repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas comunicou no Ofício número 927 P-43, de 12 de julho último, protocolado sob n. 66.746, de 1943, haver aquele egrégio Tribunal resolvido, em sessão de 6 do mesmo mês, que a fiança dos ajudantes de tesoureiro só poderá ser restituída depois de

prestadas contas pelos mesmos e expedida a quitação pelo Tribunal de Contas.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 1 de setembro de 1943. — O diretor geral, *Romero Estellita*.

CIRCULAR N. 19

O diretor geral da Fazenda Nacional recomenda aos senhores diretores do Tesouro e demais chefes de repartições subordinadas a este Ministério a fiel observância da Circular n. 12-43 de 18 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, protocolado no

Tesouro Nacional, sob n. 80.601, de 1943, e do teor seguinte:

"Sr. ministro. — Havendo o Sr. Presidente da República aprovado a sugestão contida na exposição n. 2.400, de 3 do corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, solicito de V. Excia. as necessárias ordens afim de que o art. 214, e seus parágrafos, do Estatuto dos Funcionários, seja interpretado da seguinte forma:

a) o exercício de funcionário federal nos serviços dos Estados, dos Municípios, dos Territórios, dos órgãos autárquicos e parastatais e da Prefeitura do Distrito Fe-

deral, só poderá verificar-se em cargo ou função de *provisão em comissão*, seja ou não de chefia ou direção, ou, excepcionalmente, em função técnica, especializada, mediante contrato;

b) o exercício de funcionário das entidades referidas na alínea anterior, no serviço público federal, reciprocamente, só se poderá verificar em cargo ou função de *provisão em comissão*, seja ou não de chefia ou direção, mediante nomeação, ou designação, quando se tratar de função em gabinete que assim deva ser preenchida, ou, excepcionalmente, em função técnica, especializada, mediante admissão como contratado, precedidos todos esses atos de autorização dos respectivos governos ou entidades.

2. Outrossim, solicito de V. Excia., em face da interpretação firmada, que sejam obedecidas as normas anexas no processamento de requisições de funcionários.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de consideração e apreço. — *Luiz Vergara*, secretário da Presidência da República".

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 1 de setembro de 1943. — O diretor geral — *Romero Estellita*.

Normas a que se refere a circular n. 12-43, da Secretaria da Presidência da República, para processamento das requisições de funcionários.

I — O órgão ou entidade que quiser solicitar, ou manter funcionário à sua disposição, deverá dirigir-se ao Ministério, ou ao órgão diretamente subordinado à Presidência da República, a que o mesmo pertence, indicando o motivo da requisição, claramente determinado e justificado, evitando a fórmula inexpressiva de "necessidade do serviço" e outras equivalentes;

II — Deverá ser indicado na requisição o cargo ou função, que irá exercer o funcionário, bem como o vencimento, salário ou vantagens que irá perceber;

III — O órgão em que estiver lotado o funcionário informará, clara e obrigatoriamente, se o seu afastamento trará, ou não, prejuízo ao serviço;

IV — Os órgãos de pessoal, além das informações que lhes cabe dar ao instruir processos, terão de esclarecer se o afastamento se enquadra no § 1.º ou no § 2.º do art. 214 do Estatuto dos Funcionários;

V — O ministro de Estado, ou dirigente de órgão diretamente subordinados à Presidência da República, mediante simples despacho, encaminhará o processo ao Departamento Administrativo do Serviço Público, que o submeterá à decisão do Presidente da República com parecer, podendo promover os esclarecimentos e diligências necessárias para emití-lo.

CIRCULAR N. 20

O diretor geral da Fazenda Nacional recomenda aos senhores diretores do Tesouro e demais chefes de Repartições subordinadas a este Ministério a fiel observância da Circular n. 13-43, de 20 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, protocolada no Tesouro Nacional, sob n. 81.454, de 1943, e do teor seguinte:

"Senhor ministro. — Havendo o Senhor Presidente da República aprovado a sugestão contida na exposição n. 2.496, de 13 do corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Excia., para os devidos fins, que a despesa consequente da ajuda de custo prevista nos arts. 137 e 138 do Estatuto dos Funcionários deverá ter seu exercício verificado da seguinte forma:

a) a despesa relativa ao pagamento de ajuda de custo pertence ao exercício financeiro correspondente ao ano em que for concedida e arbitrada; e

b) o direito de pleiteá-la prescreverá, porém, dentro dos prazos legais, a partir

da data da publicação no órgão oficial do ato que justifique a sua concessão; ou, quando este for de natureza reservada, da data em que dele tiver conhecimento o interessado.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de consideração e apreço. — *Luiz Vergara*, secretário da Presidência da República".

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 1 de setembro de 1943. — *Romero Estellita*.

CIRCULAR N. 21

O diretor geral da Fazenda Nacional recomenda aos senhores diretores do Tesouro e demais chefes de Repartições Subordinadas a este Ministério a fiel observância da Circular n. 10-43, de 24 de julho último, da Secretaria da Presidência da República, protocolada no Tesouro Nacional, sob n. 71.654, de 1943 e do teor seguinte:

"Senhor ministro. — Havendo o Senhor Presidente da República aprovado a sugestão contida na exposição n. 1.996, de 30 de junho próximo findo, do Departamento Administrativo do Serviço Público, solicito de V. Excia. as necessárias providências no sentido de serem observadas as instruções anexas, reguladoras do início, reinício e interrupção de exercício do pessoal extranumerário.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada consideração e apreço. — *Luiz Vergara*, secretário da Presidência da República".

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 2 de setembro de 1943. — *Romero Estellita*.

Instruções a que se refere a circular n. 10/43, da Secretaria da Presidência da República

I — o exercício do extranumerário mensalista deverá verificar-se no prazo máximo de 15 dias, contados da data da publicação da portaria de admissão no órgão oficial;

II — esse prazo poderá ser prorrogado por mais 15 dias, por solicitação escrita do interessado e a juízo do respectivo chefe de serviço;

III — se o exercício não se der dentro do prazo inicial é da prorrogação, a admissão será tornada sem efeito, por portaria;

IV — os prazos estabelecidos são extensivos aos casos de transferência, readmissão e reversão;

V — quando licenciado, o extranumerário mensalista terá prazos idênticos para entrar em exercício, contados da terminação da licença;

VI — os órgãos de pessoal manterão um registro de todas as ocorrências relativas aos extranumerários;

VII — o início, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do extranumerário; e

VIII — as presentes normas serão extensivas, no que lhes for aplicável, aos extranumerários diaristas e tarefeiros.

PORTARIA N. 22, DE 2 DE SETEMBRO DE 1943

O diretor geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o que consta do processo n. 79.904, de 1943, resolve autorizar sejam recolhidas à Caixa de Amortização as importâncias correspondentes ao desconto de 3 % para Obrigações de Guerra, efetuado nos vencimentos dos funcionários do Conselho Nacional do Petróleo e entidades congêneres, sediadas nesta Capital.

Ditas importâncias serão acompanhadas de uma relação dos funcionários subscritores, em três vias, só devendo figurar nesse documento quotas iguais a Cr\$ 100,00, ou seus múltiplos.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 2 de setembro de 1943. — *Romero Estellita*.

PORTARIA N. 23, DE 2 DE SETEMBRO DE 1943

O diretor geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais, atendendo a que na subscrição compulsória de Obrigações de Guerra, com base no imposto de renda há, frequentemente uma importância inferior ao valor nominal de uma Obrigação (Cr\$ 100,00);

atendendo a que os contribuintes manifestam, insistentemente, o desejo de completar aquele valor, com o recolhimento da respectiva importância, para a subscrição voluntária do título correspondente;

atendendo, finalmente, a que a essa providência não se opõe qualquer dispositivo do decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942;

Resolve autorizar a Caixa de Amortização e demais repartições subordinadas a este Ministério, onde houver Serviço de Obrigações de Guerra, a receberem, a título de subscrição voluntária, as importâncias necessárias para completar-se o valor nominal de uma Obrigação — (Cr\$ 100,00), nas subscrições compulsórias com base no imposto de renda.

O diretor da Caixa de Amortização expedirá as instruções que julgar necessárias para cumprimento desta resolução.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 2 de setembro de 1943. — *Romero Estellita*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1943

Processos despachados

N. 51.026-43 — Marcel Kahn, recorrendo para o Sr. ministro da Fazenda, do ato desta Diretoria que lhe indeferiu pedido de restituição de imposto de consumo. — Nos termos da Circular Ministerial n. 54, de 14 de outubro de 1938, publicada em *Diário Oficial* de 18 subsequente, cabe a esta Diretoria Geral decidir, em última instância, em face do que prescreve o decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, as questões relativas a restituições de impostos, taxas, quaisquer outras contribuições fiscais e multas.

A vista do exposto, e não havendo mais o que providenciar a respeito, archive-se. — *Romero Estellita*.

Dia 2 de setembro de 1943

N. 81.228-43 — Banco Brasileiro de Descontos S. A., com sede em Marília, Estado de São Paulo, pedindo expedição de cartas patentes para abertura de agências nas cidades de: Andradina, Birigui, Baurú, Cafelândia, Cândido Motta, Cosmorama, Duartina, Lucélia, Mirandópolis, Osvaldo Cruz, Penápolis, Rio Preto, Valparaíso e Voluporanga, todas no mesmo Estado. — Deferido, à vista do parecer.

Expeçam-se as necessárias cartas-patentes de autorização. — *Romero Estellita*.

Dia 3 de setembro de 1943

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil.

N. 231 — Comunicando que, por despacho de 27 de agosto último, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 64.443, de 1943, autorizou a entrega à Casa Bancária Luiz Corrêa Lúla, da quantia de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), pela mesma recolhida à Agência Central desse Estabelecimento, em data de 1 de março deste ano, de vez que já foi aprovado o seu aumento de capital, tendo o aludido depósito produzido os seus efeitos legais.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

PORTARIA N. 272, DE 31 AGOSTO DE 1943

"O diretor da Despesa Pública, de conformidade com o que resolveu, por despacho de 3 do corrente, exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 57.107-43, recomenda ao Senhor Tesoureiro da Pagadoria do mesmo Tesouro, rigorosas providências no sentido

de que seja obrigatoriamente exigida dos pensionistas dos Ministérios Militares, que estão percebendo pensão de montepio na qualidade de herdeiros dos oficiais e sargentos excluídos das Forças Armadas, prova de que os mesmos continuam nessa situação e, caso fique apurado que o contribuinte reverteu ao serviço ativo ou foi incluído na reserva do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica, deve a Pagadoria trazer, com urgência, ao conhecimento desta Diretoria essa alteração".

Ordens de 30-8-43:

A Delegacia Fiscal em Sergipe

N. 116 — Concedendo crédito para pagamento a Djalma Phidias Sucupira.

N. 117 — Concedendo o crédito de Cr\$... 27,00 para pagamento a Cia. Ferroviária Este Brasileiro.

A Delegacia Fiscal na Paraíba

N. 134 — Concedendo crédito para pagamento de um escriturário interino, classe E, da Delegacia Regional do Trabalho.

N. 135 — Concedendo crédito para pagamento a Edmundo Forte Barbosa.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso

N. 213 — Concedendo crédito para pagamento a Valdemar Abranches Feijó.

N. 214 — Concedendo crédito para pagamento a Valdemar Abranches Feijó.

A Delegacia Fiscal na Bahia

N. 311 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Melésio de Paula.

N. 312 — Concedendo o crédito de Cr\$... 232,10, para pagamento à Viação Baiana do S. Francisco.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais

N. 675 — Concedendo crédito para pagamento a Orlando Proença.

N. 677 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Adolfo do Espírito Santo.

N. 678 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Sebastião de Almeida Júnior.

N. 679 — Concedendo crédito para pagamento de um escriturário, cl. E, do Conselho Regional do Trabalho.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul

N. 693 — Concedendo o crédito de Cr\$... 28,40, para pagamento à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 695 — Concedendo crédito para pagamento de um oficial administrativo, cl. II, da Delegacia Regional do Trabalho.

A Delegacia Fiscal em São Paulo

N. 911 — Concedendo o crédito de Cr\$... 5.000,00, para pagamento de subvenção concedida, em 1942, à Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, nesse Estado.

N. 912 — Concedendo crédito para pagamento a Antenor Pereira.

N. 916 — Concedendo crédito para pagamento de um escriturário interino, classe E, do Conselho Regional do Trabalho e um oficial administrativo, cl. II, da Inspetoria de Seguros.

Ordens de 31-8-43:

A Delegacia Fiscal no Maranhão

N. 127 — Concedendo crédito para pagamento de diárias não recebidas em 1942, a Alvaro Conrado Carvalho.

N. 128 — Concedendo crédito para pagamento a Adalberto Oliveira.

A Delegacia Fiscal em Alagoas

N. 136 — Concedendo o crédito de Cr\$... 36,50, para pagamento a "The Great Western of Brazil Railway Company Limited".

N. 137 — Concedendo o crédito de Cr\$... 18,00, para pagamento à "The Great Western of Brazil Railway Company Limited".

N. 138 — Concedendo crédito para pagamento a Aguinaldo Araújo.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro

N. 264 — Concedendo o crédito de Cr\$... 2.114,00, para indenização de passagens ao guarda-livros, classe G, do Q. P. deste Ministério, Lauro Araújo Pereira.

N. 265 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Alberto Quintas Gonçalves.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco

N. 293 — Concedendo o crédito de Cr\$... 800,00, para pagamento de ajuda de custo a que fez jus, em 1942, Aldo Tresse Pais Barreto.

N. 294 — Concedendo crédito para pagamento do abono familiar concedido a Manuel Silvano.

N. 296 — Concedendo o crédito de Cr\$... 300,00, para o Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, nesse Estado.

N. 297 — Concedendo o crédito de Cr\$... 300,00, para o Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, nesse Estado.

N. 298 — Concedendo o crédito de Cr\$... 18.000,00, à disposição do diretor da Faculdade do Direito de Recife, para atender a despesas referentes a prêmios conferidos a alunos daquela faculdade.

A Delegacia Fiscal na Bahia

N. 314 — Concedendo crédito para pagamento a João Ribeiro.

N. 315 — Concedendo crédito para pagamento de gratificação adicional de 10 %, relativa ao período de setembro de 1926 a dezembro de 1940, a que tem direito Elísio de Moura Medrado.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais

N. 680 — Concedendo o crédito de Cr\$... 100,00, em favor do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, nesse Estado.

N. 681 — Concedendo crédito para pagamento a Gustavo Mendes Valim.

N. 682 — Concedendo o crédito de Cr\$... 1.200,00, para pagamento à Prefeitura Municipal de Cristina, nesse Estado, proveniente de aluguel do prédio onde funcionou a agência dos Correios e Telégrafos, em 1937.

N. 683 — Concedendo o crédito de Cr\$... 1.200,00, para pagamento à Prefeitura Municipal de Cristina, nesse Estado, proveniente de aluguel do prédio onde funcionou a agência dos Correios e Telégrafos, em 1936.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul

N. 697 — Concedendo crédito para pagamento a Domingos Angelo Plastina.

N. 698 — Concedendo crédito para pagamento a Januário Mendonça.

N. 699 — Concedendo crédito de Cr\$... 38,00, para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 700 — Concedendo crédito para pagamento a João Manuel Viana.

N. 701 — Concedendo crédito para pagamento a João Manuel de Azevedo e Sousa.

N. 702 — Concedendo o crédito de Cr\$... 33,50, para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 703 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Julieta Duval Marques.

N. 704 — Concedendo crédito para pagamento a Jorge Kaiser.

A Delegacia Fiscal em São Paulo

N. 948 — Concedendo crédito para pagamento ao Dr. Elias Alves Correia, proveniente de gratificação a que fez jus em 1937.

N. 949 — Concedendo o crédito de Cr\$... 1.127,20, para pagamento à Anglo Mexican Petroleum Company Limited.

N. 950 — Concedendo crédito para pagamento a Abelardo Leal da Costa.

N. 952 — Concedendo o crédito de Cr\$... 1.200,00, para o Departamento Nacional de Imigração — Inspetoria de Imigração, nesse Estado.

N. 953 — Concedendo crédito para pagamento do abono familiar concedido a Simão de Oliveira.

N. 954 — Concedendo o crédito de Cr\$... 200,00, para o Departamento Nacional de Imigração — Inspetoria de Imigração.

N. 955 — Concedendo o crédito de Cr\$... 6.000,00, para pagamento da subvenção concedida, em 1942, à Santa Casa de Misericórdia de Mogi-Mirim, nesse Estado.

N. 956 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Santista de Papel, proveniente de direitos e impostos adicionais pagos a mais pela nota de importação n. 69.770-38.

N. 957 — Concedendo crédito para pagamento a Noel Nutels, médico da Estação Experimental Central do Café, em Botucatu, nesse Estado.

N. 959 — Concedendo o crédito de Cr\$... 1.500,00, para o Departamento Nacional de Imigração — Inspetoria de Imigração.

N. 960 — Concedendo o crédito de Cr\$... 1.000,00, para o Posto de Análise de Vinhos, na Capital desse Estado, como reforço ao crédito anteriormente distribuído.

N. 961 — Concedendo crédito para pagamento a José da Silva Barbosa.

N. 962 — Concedendo crédito para pagamento a Angelo Orlando.

Ofício n. 958, de 31-8-43, à Delegacia Fiscal em São Paulo:

"Em referência ao ofício dessa Delegacia, n. 1.759, de 14 de junho último, declaro que a ordem postal desta Diretoria n. 468, de 17 de maio anterior, foi expedida na perfeita conformidade do que consta do processo n. 31.461 de 1943, como foi esclarecido na citada ordem, uma vez que o pagamento da pensão a que, até então, fizera jus D. Floriza de Aquino Kruger, cessara a partir de 1 de maio de 1942, em virtude da inclusão na reserva do Exército, de seu marido, o 3.º sargento Guilherme Kruger, em face da determinação do Senhor ministro da Guerra, mencionada na guia apensa ao processo e publicada no *Diário Oficial* de 9 de maio de 1942, página 7.651.

Recomendo, outrossim, providências no sentido de ser encerrada a folha de pagamento da aludida pensionista e exigido futuramente, o em casos semelhantes, atestado de que oficiais ou inferiores excluídos das Forças Armadas, permanecem nessa situação".

SEÇÃO DE PENSÕES

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 28 DE AGOSTO DE 1943

Processos:

De aposentadoria:

N. 76.124-43 — Eliário Augusto Teixeira.

N. 74.191-43 — Durval de Sá.

N. 2.330-43 — José Alexandre Alcavaz.

N. 7.230-42 — Hercúlo Lourenço da Silva.

N. 78.222-43 — Geroncio Bento Pereira.

N. 78.120-43 — Afonso Vieira Magalhães.

De montepio militar:

N. 71.127-43 — Perminia Pedra dos Anjos.

N. 51.218-43 — Guiomar Moreira dos Santos.

De montepio civil:

N. 78.653-43 — Dolores da Cruz Moraes Maia.

Apostilas:

N. 75.755-43 — Gilberta Guerra dos Santos — (Reversão).

N. 63.813-43 — Lucília Carvalho de Azambuja — (Retificação de nome).

Leonor de Carvalho Mota — (Reversão).

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1943

Processo n. 77.465-43 — Renato Egídio de Sousa Aranha, requerendo autorização para negociar com minérios. — Satisfeita a exigência, solicite-se audiência do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Processo n. 75.513-43 — Carlos Leitão Laport, firma individual, solicitando autorização para funcionar. — Reconheça as firmas a que se refere o parecer.

Dia 25

Processo n. 76.729-43 — Humberto Kfuri & Comp. Ltda., requerendo autorização para negociar com minérios. — Satisfeita a exigência.

Processo n. 76.333-43 — Sebastião Jesus de Miranda Mourão, requerendo autorização para negociar com cristal de rocha e outros minérios. — Satisfeita a exigência.

Processo n. 74.621-43 — Cícero Barbosa Monteiro, requerendo autorização para comerciar com pedras preciosas. — Satisfeita a exigência.

Dia 27

Processos ns. 74.501-43; 74.499-43 e 74.497 de 1943 — Willard E. Orcutt, pedindo registro de procuração de seus prepostos Antônio Silveira, José Vaz dos Santos e Henrique Kochler. — Indeferido.

Processo n. 66.957-43 — Manuel Pureza de Almeida, requerendo autorização para negociar com cristal de rocha. — Apresentação de declaração de firma individual, devidamente registrada.

Processo n. 61.919-43 — Francisco Martins Costa, requerendo autorização para negociar com cristal de rocha e outros minérios. — Apresentação de declaração de firma individual, devidamente registrada.

ATO N. 286

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 40.959, de 1943, autoriza João José Macedo, estabelecido em Palmeiras, Estado da Bahia, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942 ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

(N. 10.818 — 3-9-43 — Cr\$ 27,50)

ATO N. 287

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 23.486, de 1943, autoriza Osvaldo José Teixeira, estabelecido no município de Palmeiras, Estado da Bahia, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

(N. 10.817 — 3-9-43 — Cr\$ 27,50)

ATO N. 288

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 23.484, de 1943, autoriza Hipólito Ribeiro, estabelecido em Campo Formoso, Estado da Bahia, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

(N. 10.816 — 3-9-43 — Cr\$ 24,50)

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS EM SESSÃO DE 30 DE AGOSTO DE 1943

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo n. 56-43 — Cr\$ 1.830,90 — S. A. do Gás de Rio de Janeiro. — Procedente.

Processo n. 74-43 — Cr\$ 449,60 — Angelo Valcasara. — Procedente.

Relatados pelo Sr. Manuel Marques de Oliveira:

Processo n. 675 — Cr\$ 1.249,30 — S. A. do Gás de Rio de Janeiro. — Procedente.

Processo n. 68-43 — Cr\$ 1.239,90 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Diligência.

Processo n. 70-43 — Cr\$ 28.125,40 — Luiz Severino & Companhia. — Procedente. Sujeita a acordo.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processo n. 60-43 — Cr\$ 81,80 — S. A. do Gás de Rio de Janeiro. — Diligência.

Processo n. 81-43 — Cr\$ 1.340,50 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Diligência.

Processo n. 89-43 — Cr\$ 14,30 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Procedente.

Processo n. 93-43 — Cr\$ 150,40 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Procedente.

Processo n. 103-43 — Cr\$ 60,40 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Procedente.

Processo n. 104-43 — Cr\$ 181,80 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Procedente.

Processo n. 105-43 — Cr\$ 413,40 — S. A. do Gás de Rio de Janeiro. — Procedente.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA N. 105

O chefe da Seção de Fiscalização da Recebedoria do Distrito Federal, (S. F.), tendo em vista a necessidade de reprimir o abuso que ameaça se generalizar, de contribuintes deixarem de exhibir, para a fiscalização regular e para anotações, determinadas em lei ou regulamento, os seus cartões de matrícula de vendas mercantis e os livros fiscais respectivos, sob pretexto de se acharem tais efeitos em poder de despachante, contador, guarda-livros ou outra qualquer pessoa, determina aos agentes fiscais do imposto de consumo que sempre que tal incidente se verificar, tomem por termo as alegações do contribuinte, mencionando nome, profissão, residência ou domicílio da pessoa indicada como detentora dos mesmos efeitos fiscais, para as necessárias providências, independentemente de intimação, com hora marcada para a respectiva exibição, como

início de processo administrativo regular a ser instaurado contra o contribuinte faloso.

A repetição da recusa de exibição de livros ou efeitos fiscais, regularmente constatada, importa em embaraço à fiscalização.

Dê-se ciência e publique-se, para conhecimento dos interessados, especialmente das associações de classe dos despachantes, contadores, etc.

S. F., em 31 de agosto de 1943. — *Christodolindo de Moraes*, chefe.

PORTARIA N. 106

O chefe da Seção de Fiscalização da Recebedoria do Distrito Federal, (S. F.), considerando as providências já mandadas adotar pela portaria n. 105, desta data, declara aos agentes fiscais do imposto de consumo, que as anotações para os fins do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, devem ser feitas no prazo a que se refere o § 1.º, do art. 159, do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, findo o qual deverão restituir à S. F., os competentes processos com a informação de ter sido cumprido o despacho que declara a contribuinte devedor remisso ou de ter sido lavrado contra o mesmo contribuinte, o auto de infração pela falta de exibição dos efeitos fiscais exigidos, para, assim, se prosseguir na cobrança executiva da dívida apurada.

Dê-se ciência e publique-se.

Seção de Fiscalização, em 1 de setembro de 1943. — *Christodolindo de Moraes*, chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1943

Aviso:

N. 2.176 — O Major Manuel Joaquim Guedes, do Estado Maior do Exército, e o capitão Fernando Belfort Bellem, da Escola Militar, são designados, por conveniência do serviço, para substituírem, respectivamente, o Capitão Gilberto Pessanha e o 1.º Tenente Hilnor Canaguá Taulois de Mesquita na Comissão de que trata o Aviso n. 1.932, de 4 de agosto findo.

Despachos:

— E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Designação:

Capitães Fernando Menescal Vilar, para exercer as funções de Adjunto do S. M. B. R. da 10.ª Região Militar e não as de encarregado do mesmo Serviço, como foi publicado.

Paulo Pinto Leite e Vicente de Paula Dale Coutinho, para servirem na Diretoria do Material Bélico; e

Orlando Isidoro Lage para exercer as funções de Auxiliar de Instrutor do C. P. O. R. da Capital Federal; e

2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, convocado, Teodomiro Tapajós

Conqui, para servir na Diretoria de Recrutamento.

b) Nomeação:

2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, Juvêncio Duarte da Silva e não Juvêncio Duarte, como foi publicado, para servir como Delegado da 14.ª Zona de Recrutamento da 16.ª C. R.:

Capitães de Infantaria Godofredo Rocha e Goitá Fernandes Vilela, para servirem como Ajudante e secretário, respectivamente do Centro de Instrução Especializada e o 1.º Tenente I. E. Antônio Nunes de Barros, para exercer as funções de Tesoureiro do mesmo Centro.

c) Transferência:

Capitães da Arma de Artilharia Moacir Gaia, do 7.º Grupo de Artilharia de Dorsos (Olinda) para o 9.º Grupo de Artilharia Auto-Transportado (Recife) e

Veterinário Denizard Moreira Sampaio, do 15.º R. C. I. para o Estabelecimento de Subsistência de São Paulo.

— Fica sem efeito, por necessidade do serviço, a designação do Capitão Rubens Barra para servir no C. P. O. R. de São Paulo, bem como sua transferência do Q. O. (III/13.º R. I. — Lapa), para o Q. S. P.

— É concedida a prorrogação de 30 dias ao prazo para conclusão dos I. P. N. de que se encontram encarregados o Coronel Bonifácio Pinto e o 1.º Tenente Eduardo Tomé de Abra-tes.

CÓDIGO DE MINAS

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

PREÇO Cr\$ 2,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

(*) RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente do Sr. Ministro do dia 26 de agosto, de 1943, as páginas 12.999 e 13.000, fazem-se as seguintes retificações e aditamentos:

Despachos:

São excluídos da reserva do Exército com transferência para a da Aeronáutica, os seguintes reservistas:

Nome e filiação	Classe	Local onde reside
Celmo Junqueira Vilela, filho de Otávio de Andrade Vilela e Górgia Junqueira Vilela	1920	Rio de Janeiro
Frederico Schaefer, filho de Gustavo Schaefer e Carolina Schaefer	1919	Distrito Federal
Gottlieb Augusto Schellin, filho de Carlos Schellin e Martha Schellin	1906	Distrito Federal
Gilberto Ribeiro, filho de José Ribeiro e Evangelina Brasil Ribeiro	1909	Distrito Federal
Heiz Maas, filho de Herman Maas e Elly Maas	1922	Blumenau, Santa Catarina
João Eldinias Borges, filho de João Eldinias Borges e Antonia Urbanesa Borges	1917	Distrito Federal
Luiz Dexheimer, filho de Carlos Dexheimer e Olinda Raupp Dexheimer	1914	Porto Alegre, R. G. do Sul
Luiz Renato de Jesus, filho de Antonio Francisco de Jesus e Débora Ferreira de Jesus	1911	Natal, R. G. do Norte
Osvaldo Heinrich Muler, filho de Gustav Muler e Luiza Muler	1905	Distrito Federal
Waldomiro Botelho, filho de Manoel Botelho	1908	São Paulo
Werner Rodulf Siebert, filho de Emil Siebert e Ana Siebert	1924	Distrito Federal

Nota do S.Ph. — Retificado por omissões do original e erros de revisão.

PORTARIAS

De 1 de setembro de 1943

N. 5.285 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, Aloisio do Amaral Rocha.

N. 5.286 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, José Braz de Moura Fonseca.

N. 5.287 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, Teodomiro Tapajós Conqui.

Requerimentos:

Antônio Borges de Araújo — Artífice classe C — Concessão de abono familiar. — Deferido, de acordo com os pareceres da Consultoria Jurídica deste Ministério e S. G. M. G.

Cláudio Amarel de Castro — Artífice classe E — Concessão de abono familiar. — Deferido, de acordo com o parecer da S. G. M. G.

Lourenço Castello Branco — Promotor da 7.ª R. M. — Reconhecimento de direito de contribuir para o montepio militar. — Indeferido, de acordo com os pareceres da S. G. M. G. e Sub-Diretoria de Fundos do Exército.

William de Lima Rocha — 3.º Sargento do Contingente da Diretoria de Ensino — Permissão para prestar exames de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR GENERAL SECRETARIO GERAL

Gyl Mirili, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Campo Grande, pedindo transferência para o Rio de Janeiro. — Deferido, de acordo com o § 1.º do art. 106 do Regulamento n. 73, e em face do motivo alegado. (D-2.P. 25.645-43).

Henrique Duarte Lima, músico de 1.ª classe da reserva, pedindo pagamento de diferença de vantagens, relativamente ao ano de 1935, por ter ido às Repúblicas da Argentina e da Uruguai, junto à comitiva presidencial brasileira. — Prove haver interrompido a prescrição quinquenal de que goza a Fazenda Federal. (D-2.P. 25.491-43).

Napoleão João Pinho, 3.º sargento do Corpo de Fuzileiros Navais, pedindo certidão do que constar a seu respeito, durante o tempo em que esteve cursando a extinta Escola de Sargentos de Infantaria, no ano de 1936. — Deferido. O Arquivo do Exército forneça por certidão, na forma da lei, o que constar. Remeta-se por intermédio do Comando Geral do Corpo de Fuzileiros Navais. (D-2. P. 24.593-43).

Túlio Régis do Nascimento, capitão, pedindo que lhe seja concedido o quartel do Batalhão de Guardas por menage. — Nada há que deferir. O suplicante foi condenado à pena de 30 anos, de conformidade com os arts. 67 e 68 do decreto-lei n. 1.766, de 1 de outubro de 1942, conforme consta do Boletim Interno n. 163, de 14 de julho de 1943, desta Secretaria. (D-2.P. 6.932-43).

Valdir de Lima e Silva, 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe, arma de Infantaria, convocado, servindo no 3.º Regimento de Infantaria, baixado ao Hospital Central do Exército, pedindo permissão para continuar o tratamento em sua residência. — Deferido, de acordo com a informação da Diretoria de Saúde. (D-2.P. 25.761, de 1943).

Ana Maria de Medeiros Braga, viúva do tenente-coronel Pedro Pierre da Silva Braga, por seu procurador doutor Guilherme Tell Coelho Cintra, pede restituição mediante recibo, da procuração passada a este e que se encontra anexada ao requerimento protocolado nesta Secretaria Geral sob o n. 12.017-43. — Restitua-se mediante recibo. (D-2.P. 20.825-43).

Francisco Bacelar Portela, ex-aluno do extinto Colégio Militar do Ceará, pedindo que lhe seja passada, por certidão, o teor de sua certidão de idade que apresentou ao matricular-se, naquele Estabelecimento. — Deferido. O Arquivo do Exército forneça de acordo com a lei, certidão da justificação apresentada para matrícula no Colégio Militar do Ceará, visto o requerente não haver naquela época exibido certidão de idade. (D-2.P. 26.565-43).

Remilda da Conceição, genitora do soldado Cristiano de Carvalho, incorporado ao III-5.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, pedindo transferência de seu filho, para um dos Corpos da 1.ª Região Militar. — Arquivar-se. A requerente já foi atendida. (D-2.P. 4.473-43).

Aluísio Girão Barroso, aluno do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, anexo ao 20.º Batalhão de Caçadores, pedindo transferência para o anexo ao 27.º Batalhão de Caçadores. — Deferido, de acordo com o art. 106, do Regulamento n. 73, em virtude dos motivos alegados, devendo o requerente fazer o primeiro período completo no Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva de Manaus, conforme propõe o comandante da 8.ª Região Militar. (D-2.P. 11.323-43).

Zeneida Dourado de Barros, viúva do major intendente do Exército, Cândido Avelino de Barros, pedindo, por certidão, o que constar sobre a idade do seu falecido esposo.

Despacho: Deferido. O Arquivo do Exército forneça, por certidão, na forma da lei, o que constar (D/2 — proc. n. 24.527-43).

Judite dos Santos Cardoso, esposa do soldado Renê Cardoso, do Regimento Andrade Neves, pedindo o licenciamento de seu marido.

Despacho: Arquivar-se. O interessado foi excluído em 12 de maio de 1943, em face do aviso n. 1.036, de 20 de abril de 1943 (D/2 — proc. n. 11.310-43).

Lauro D'Albuquerque Menezes, reservista de incorporação adiada, pedindo permissão para ausentar-se do país, pelo prazo de 15 dias.

Despacho: Arquivar-se (D/2 — processo número 20.513-43).

Miguel A. Sarzano, alegando ser segundo sargento reservista, pede certidão do que constar a seu respeito no Arquivo do Exército.

Despacho: Indeferido. Nada há a deferir. O nome do requerente não consta em nenhum documento existente no Arquivo do Exército (D/2 — proc. n. 16.369-43).

Newton Leandro Loureiro, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Campo Grande, pedindo transferência para o Rio de Janeiro.

Despacho: Deferido, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 106 do regulamento número 73, e tendo em vista o motivo alegado. (D/2 — proc. n. 25.665-43).

Romeu Vieira Machado, cabo do II-5.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, pedindo matrícula no Curso de Intendência do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro.

Despacho: Não é possível atender no momento, dada a dificuldade de transportes. O requerente deverá ser relacionado no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, para prestar as provas de seleção na primeira oportunidade (D/2 — processo n. 17.714-43).

Ruy Robaldino de Oliveira Cavalcante, ex-aluno do Centro de Preparação de Oficiais da

Reserva de São Paulo, pedindo matrícula no referido Centro.

Despacho: Deferido (D/2 — processo número 2.856-43).

Benjamin Vineli Batista, major da Reserva de 2.ª Classe, médico, pedindo restituição de sua carta-patente.

Despacho: Restitua-se, por intermédio da Diretoria de Recrutamento (D/2 — processo n. 24.193-43).

Cecília Craveiro Ramos Midosi, viúva do capitão Léo Midosi, pedindo certidão da carta-patente do seu falecido esposo, para fins de habilitação ao montepio.

Despacho: Certifique-se, na forma da lei (D/2 — proc. n. 27.024-43).

Paulo Pimentel Sampaio, 2.º sargento do Contingente da Inspetoria do 1.º Grupo de Regiões, pedindo matrícula no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo.

Despacho: Indeferido. O suplicante não está amparado pela portaria n. 4.885, de 22 de junho de 1943, visto não ser reservista convocado (D/2 — proc. n. 24.479-43).

Roldão Chede, cabo do Contingente do Quartel General da 5.ª Região Militar, pedindo transferência para uma das Unidades da Arma de Infantaria da 7.ª Região Militar.

Despacho: Seja transferido de ordem do Exmo. Sr. ministro, para o 11.º Regimento de Infantaria (D/2 — proc. n. 24.624-43).

Bartolino Lima de Oliveira e Bartolino de Oliveira Lima, alunos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Campo Grande, pedindo transferência para o do Rio de Janeiro.

Despacho: Deferidos (D/2 — processo número 20.656-43).

Benevenuto Gonçalves de Melo, soldado do Contingente da Fábrica de Juiz de Fora, pedindo transferência por troca com o dito Onésio de Oliveira Gomes, do Contingente do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte, correndo as despesas por conta própria.

Despacho: Sejam transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro (D/2 — processo número 23.727-43).

Domingos Barbosa dos Santos, soldado do contingente da Fábrica de Juiz de Fora, pedindo transferência por troca com o dito José Luiz Gonçalves, do Contingente do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte, correndo as despesas por conta própria.

Despacho: Sejam transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro (D/2 — processo número 23.728-43).

Augusto Soares dos Santos, coronel, por ter sido promovido, pede que lhe seja concedido o adiantamento de um mês de vencimentos para indenização em dez prestações, de acordo com o art. 176 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército.

Despacho: Deferido (D/2 — processo número 26.765-43).

Oswaldo Miranda de Souza, soldado do 6.º Batalhão de Caçadores, pedindo transferência para o Contingente da Escola Preparatória de Porto Alegre.

Despacho: Seja transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro (D/2 — processo número 26.054-43).

Silvio Gonçalves de Queiroz, cabo do Contingente da Diretoria de Recrutamento, pedindo transferência para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo.

Despacho: Seja transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro (D/2 — processo número 20.212-43).

Quarta Divisão

Falecimento:

Faleceu no dia 18 de agosto de 1943, o paião da classe E, do Quadro Suplementar, Francisco Alves da Silveira e Souza, n. 372.224, que tinha exercício no Quartel General da 8.ª Região Militar (Rádios ns. 2.774-A de 19, e 34 P. A. de 27 de agosto de 1943).

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRANUMÉRARIO

Apostila:

Na portaria n. 1, da Subdiretoria de Fundos do Exército, admitindo, de acordo com o art. 30 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Fausto Caffaro, n. 143.093, na função de contabilista, referência XVII, da tabela numérica respectiva:

"A admissão a que se refere esta portaria foi aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Processo n. 10.591-43, do D. A. S. P. Diário Oficial n. 188, de 13 do corrente.

Dispensa:

Pelo diretor de engenharia:

Foi dispensado, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Anunzio Semeraro, número 241.216, da função de armazenista, referência IX (Portaria n. 9, de 23 de agosto de 1943, da Diretoria de Engenharia).

Admissão:

Pelo diretor da Fábrica de Material de Transmissões:

Foram admitidos, de acordo com o art. 31 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, os mestres especializados, referência XVIII, Helio Monteiro, n. 142.258 e Agostinho Pereira de Siqueira, n. 142.256, nas funções de radiotécnico, referência XIX, da tabela numérica respectiva, em vagas criadas pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943 (Portarias ns. 1 e 2 de 5-8-943);

Foram admitidos, de acordo com o art. 31 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

Horacio de Barros Farias, n. 142.263, mestre, referência XIII, na função de radiotécnico auxiliar, referência XIV, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto número 11.324, de 14 de janeiro de 1943 (Portaria número 3, de 5-8-943);

Francisco Cristovão, n. 142.260 e Honório de Freitas, n. 142.270, artífices, referência XI, nas funções de mestre, referência XIII, da tabela numérica respectiva, em vagas decorrentes, respectivamente, da melhoria de salário de Edgar Nunes de Barros e da admissão de Horácio de Barros Farias em outra função (Portarias ns. 4 e 5, de 5-8-943).

As admissões acima foram efetuadas tendo em vista o processo n. 7.875-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público).

Melhoria de salário:

Pelo diretor da Fábrica de Material de Transmissões:

Tendo em vista o processo n. 7.875-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público, foram concedidas melhorias de salário:

De acordo com § 2.º do art. 44 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a:

Luiz Ferreira dos Santos, n. 142.261, da função de referência XV para XVI, da Série Funcional de Mestre, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto número 11.324, de 14 de janeiro de 1943 (Portaria número 6, de 5-7-943);

Generoso Papacena, n. 142.259, da função de referência XIV para XV, da Série Funcional de Mestre, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de Luiz Ferreira dos Santos (Portaria n. 7, de 5-8-943);

Edgar Nunes de Barros, n. 142.262, da função de referência XIII para XIV, da Série Funcional de Mestre, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de Generoso Papacena (Portaria n. 8, de 5-8-943).

De acordo com o § 1.º do art. 44 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

Angenor da Silva Tavares, n. 142.267, da função de referência X para XI, da Série Funcional de Artífice, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943 (Portaria n. 9, de 5 de agosto de 1943).

De acordo com o parágrafo 2.º do art. 44 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, da função de referência X para XI, da Série Fun-

cional de Artífice, da tabela numérica respectiva, a:

Carlos Morata Montouro, n. 142.273, em vaga decorrente da admissão de Francisco Cristovão em outra função; e

Nadir de Oliveira Rosa, n. 142.276, em vaga decorrente da admissão de Honório de Freitas em outra função.

(Portarias ns. 10 e 11, de 5-8-43).

De acordo com o parágrafo 2.º do art. 44 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a:

Clóber Nunes de Souza Mendes, n. 142.289, da função de referência IX para X, da Série Funcional de Artífice, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de Nadir de Oliveira Rosa (Portaria n. 12, de 5-8-43).

De acordo com o parágrafo 1.º do art. 44 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, da função de referência IX para X, da Série Funcional de Artífice, da tabela numérica respectiva, a:

Antenor Joaquim Pereira, n. 142.272, em vaga decorrente da melhoria de Angenor da Silva Tavares; e

Hildebrando Dias da Silva, n. 142.274, em vaga decorrente da melhoria de Carlos Morata Montouro.

(Portarias ns. 13 e 14, de 5-8-43.)

De acordo com o parágrafo 2.º do art. 44 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a:

Antonio Carlos Martins, n. 142.284, da função de referência IX para X, da Série Funcional de Armazenista, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943 (Portaria n. 15, de 5-8 de 1943);

Benvindo José de Menezes, n. 142.305, da função de referência VIII para IX, da Série Funcional de Armazenista, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de Antonio Carlos Martins (Portaria n. 16, de 5 de agosto de 1943);

Cesario Apolinário, n. 142.323, da função de referência VII para VIII, da Série Funcional de Armazenista, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de Benvindo José de Menezes (Portaria n. 17, de 5-8 de 1943);

Valdemar Freire, n. 142.302, da função de referência VIII para IX, da Série Funcional de auxiliar de escritório, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943 (Portaria n. 18, de 5 de agosto de 1943);

José Dias Ribeiro, n. 142.329, da função de referência VII para VIII, da Série Funcional de auxiliar de escritório, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de Valdemar Freire, (Portaria n. 19, de 5-8-43);

Napoléon Lopes de Carvalho, n. 142.312, da função de referência VIII para IX, da Série Funcional de auxiliar de escritório, da tabela numérica, em vaga criada pelo decreto número 11.324, de 14 de janeiro de 1943 (Portaria n. 20, de 5-8-943);

José Francisco de Araújo, n. 142.330, da função de referência VII para VIII, da Série Funcional de auxiliar de escritório, da tabela numérica, respectiva, em vaga decorrente da melhoria de Napoléon Lopes de Carvalho (Portaria n. 21, de 5-8-943).

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 1 de setembro de 1943

I — Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I.E.:

I — Classificações:

a) Do 2.º tenente R-1 Abílio Murtinho no E.F. da 1.ª R.M.

b) Do 2.º tenente R-1 Joaquim Teixeira Vaz na D.I.E.

c) Do 2.º tenente R-1, Manuel Pereira da Silva, do E.S. da 3.ª R.M.

Comissão de Orçamento

(*) RETIFICAÇÕES

Na publicação dos avisos dessa Comissão, às páginas 12.622/23, do *Diário Oficial* de 21 de agosto último, fazem-se as seguintes retificações:

No aviso n. 354-C.O.:
onde se lê:
...ofício n. 1.485, de 28/VI...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

leia-se:
...ofício n. 1.485, de 28/IV...

onde se lê:
Aviso n. 365-C.O.
leia-se:
Aviso n. 356-C.O.
No aviso n. 361-C.O.:

onde se lê:
(ofício n. 732-T,...

leia-se:
(ofício n. 742-T,...

No aviso n. 361-C.O.:

onde se lê:
(decreto-lei n. 5.388, de 12-6,...

leia-se:
(decreto-lei n. 5.388, de 12-4,...

No aviso n. 369-C.O.:

onde se lê:
10.º R. C.

leia-se:
10.º B. C.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento do Interior
e da Justiça

Diretoria Geral

PORTARIA N. 5 DE 30 DE AGOSTO DE 1943

O diretor geral do Departamento do Interior da Justiça:

Resolve, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, dispensar o extranumerário mensalista Alda Milet Moreira Lopes, núme-

ro 111.624, da função de auxiliar de escritório, referência VIII.

Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1943. —
Augusto César Lobo.

PORTARIA N. 6 DE 3 DE SETEMBRO DE 1943

O diretor geral, tendo em vista o item XII da portaria n. 6.980, de 16 de agosto findo, do Sr. ministro, resolve redistribuir os seguintes funcionários, lotados neste Departamento:

No protocolo:

Nair Cardoso — Escriturário interino E.
Palmira Mota — Datilógrafo interino D.
Dinorá C. de Sá — Datilógrafo interino D.

Na Divisão de Assuntos Políticos:

Carmen M. Paderes — Datilógrafo interino D.

Nair Vieira — Datilógrafo interino D.
Maria Lúcia R. de Araújo — Datilógrafo interino D.

Na Divisão de Justiça:

Isnard Sarres — Escriturário interino E.
Nilza Alves de Moraes — Escriturário interino E.

Ana Castro — Datilógrafo interino D.
Departamento do Interior e da Justiça, em 3 de setembro de 1943. — *Augusto César Lobo.*

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1943

Processos de naturalização na conformidade do decreto n. 6.948, de 1 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do item "A" n. VI, da portaria ministerial, n. 6.002, de 21 de agosto de 1942.

Número inicial	Data da entrada	Número atual	Nomes	Naturalidade	Domicílio
10.075-39	16-9-39	11.026-41	Helmuth Hinden	Alemanha	D. Federal
14.821-39	8-10-39	26.620-42	Filomena Martinelli	Itália	S. Paulo
16.198-39	14-10-39	21.541-42	Guilherme Antônio Rodrigues	Portugal	D. Federal
16.320-39	14-10-39	23.387-40	José Kopp	Iugoslávia	S. Paulo
16.381-39	14-10-39	21.169-40	Peter Muchong	Iugoslávia	S. Paulo
16.425-39	15-10-39	23.211-41	João Kahtalian	Armênia	S. Paulo

MINISTÉRIO DO TRABALHO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

(*) RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente do Serviço de Comunicações desse Ministério, fazem-se as seguintes retificações:

No *Diário Oficial* de 17 de agosto último, às páginas 12.418 a 12.420:

Processos:

128.635-43 — Na 9.ª linha da 1.ª coluna, da pág. 12.419 entre as palavras — Natureza — e — os vencimentos — foi omitido o seguinte: ...antárquica, estabelecendo como limite, para funções da mesma natureza...

104.671-43 — Na referência onde está — (P.93.32 — diga-se (P.93.3)).

128.613 — Na referência onde está — D.16-89) diga-se (D.16.8).

MTIC 36.830-43 — leia-se — MTIC 36.830-42.

128.626-43 — Na antepenúltima linha, onde se lê — scial — leia-se — social.

No *Diário Oficial* de 18 de agosto último, às páginas 12.470 a 12.472:

N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão e do original.

Processos:

MTIC 33.375-40 — 128.849-43 — MTIC número 20.363-42 — 106.210-43 — 113.720-43 — Omita-se, em todas as referências desses processos, a abreviatura numérica (n.).
128.786-43 — Na 18.ª linha, onde está — Caudiano Cavalcante de Albuquerque — leia-se — Claudino Cavalcante de Albuquerque.

MTIC 1.347-42 — Na 19.ª linha, onde se lê — apurador — leia-se — apurado; na 25.ª linha, onde se lê — SMM-338, — leia-se — SMM-338; no final de 45.ª linha e princípio da 46.ª onde se lê — remocendar — leia-se — recomendar.

128.667-43 — No fim da 1.ª e princípio da 2.ª linha da 1.ª coluna, da pág. 12.472, onde se lê — Suplenetes — leia-se — Suplentes.

128.826-43 — Na referência, onde se lê — (D.178) — leia-se — (D.17-8).

128.818-43 — Na penúltima linha da 1.ª coluna, onde se lê — aps — leia-se — após.

128.995-43 — Na 8.ª linha, onde se lê — 3.740 — leia-se — 3-7-40; no final da 9.ª linha, onde se lê — 125-41, — leia-se — 12-5-41; na 29.ª linha, onde se lê — podem — leia-se — forem; na 31.ª linha, onde se lê — q euas — leia-se — que as.

No *Diário Oficial* de 20 de agosto último, às páginas 12.565:

Exposição de Motivos n. G.99, de 9-8-43.

Na 19.ª linha, da 3.ª coluna, onde se lê — 1942 — leia-se — 1942.

Departamento Nacional
de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de agosto de 1943

Processos despachados:

DNI. 9.873-43 — Avelino Fernandes. —

Certifique-se o que constar.

DNI. 9.874-43 — Ana da Rosa Abreu. —

Certifique-se o que constar.

DNI. 9.875-43 — Anita Rusticani. —

Certifique-se o que constar.

DNI. 9.876-43 — Adelino Soares da Silva. —

Certifique-se o que constar.

DNI. 9.877-43 — Antônia Fernandes. —

Certifique-se o que constar.

DNI. 9.878-43 — Amália Duarte da Silva. —

Certifique-se o que constar.

DNI. 9.879-43 — Antônio Luiz Malheiros. —

Certifique-se o que constar.

DNI. 9.880-43 — Antônio Fernandes. —

Certifique-se o que constar.

DNI. 9.881-43 — Baltazar Amado. —

Certifique-se o que constar.

DNI. 9.882-43 — Eduardo da Silva Moreira. —

Certifique-se o que constar.

DNI. 9.883-43 — Alda Fernandes Guerra. —

Certifique-se o que constar.

DNI. 9.884-43 — José Antônio de Almeida. —

Certifique-se o que constar.

DNI. 9.885-43 — Joaquim Pereira dos Santos. —

Certifique-se o que constar.

DNI. 9.886-43 — João de Almeida. —

Certifique-se o que constar.

DNI. 9.887-43 — Júlio Codella. —

Certifique-se o que constar.

DNI. 9.888-43 — Luiza da Silva. —

Certifique-se o que constar.

DNI. 9.889-43 — Luiza Santanilo da Costa. —

Certifique-se o que constar.

DNI. 9.890-43 — Maria Joaquina Terra. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.891-43 — Maria Beffa Murilo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.892-43 — Maria Sammarchi Jannuzzi. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.893-43 — Mercês de Iglósia Lordeiro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.894-43 — Maria Vaz Sousa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.895-43 — Margarittha Scherhauser. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.896-43 — Di Nardo Antônio. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.897-43 — Virginia Dias dos Santos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.916-43 — Mandrzej Andrzejczyk. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.917-43 — Albino Duarte Gil. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.918-43 — Aurora de Piedade Mesquita Malveira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.919-43 — Antônio Martins. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.920-43 — Antônio Rodrigues. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.921-43 — Amaro Moreira Campos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.922-43 — Afonso Cândido Louza. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.923-43 — Antônio Somechini. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.924-43 — Aurora Pradera Veloso. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.925-43 — Carlota de Jesús. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.926-43 — Delfina Pinheiro Castilho. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.927-43 — Deolindo de Bastos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.928-43 — Ermelinda da Conceição Duque. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.929-43 — Elvira Batista. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.930-43 — Elza Ramos Batista. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.931-43 — Eliza Sequeira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.932-43 — Guiomar de Jesús Aires. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.933-43 — Isabel Ângelo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.933-43 — Júlia Gomes Ferreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.935-43 — José Augusto Pires. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.936-43 — José Pires D'Almeida. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.937-43 — José Fernandes Ribeiro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.938-43 — Laura da Conceição Rocha. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.939-43 — Lucinda Cotas. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.940-43 — Luiza Pires. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.941-43 — Maria dos Anjos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.942-43 — Maria Ferreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.943-43 — Mahlea Bilenco. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.944-43 — Myrtha Malmsten de Hernandez. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.945-43 — Maria do Rosário Ferreira de Castro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.946-43 — Manuel José Marques de Oliveira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.947-43 — Marcos Roimann. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.948-43 — Maria Carmen Antunes Moreno. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.949-43 — Martinho Moreira Dias Cardoso. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.950-43 — Maria Pires Carneiro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.951-43 — Manuel da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.952-43 — Maria del Carmen Costa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.953-43 — Manuel Alves Pinto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.954-43 — Rosa Marta Sabina. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.955-43 — Valentim Francisco. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.956-43 — Vicente Fábio. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

SEÇÃO DE EMPLAÇO

Dia 27 de agosto de 1943

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos.

SIP. 16.624-43 — Luiz Augusto Vilas Boas.
 SIP. 16.626-43 — José dos Santos.
 SIP. 16.625-43 — Dora Wachs.

Dia 28 de agosto de 1943

Pedidos de anotação nas carteiras como corretores de seguros, deferidos.

SIP. 14.232-43 — Hamilton Antônio de Oliveira.
 SIP. 8.531-43 — Alvar Guido Comunale.
 SIP. 14.120-43 — Florival Moraes de Amorim.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de livros, deferidos.

SIP. 16.853-43 — Vítor Corbacho Garcia.
 SIP. 16.882-43 — Antônio Mousse & Cia.
 SIP. 16.857-43 — Camacho & Frade Ltda.
 SIP. 16.862-43 — Luiz Issa.
 SIP. 16.858-43 — Meireles Leitão & Cia. Limitada.
 SIP. 16.881-43 — Manuel Ferraz.
 SIP. 16.880-43 — Augusto Vaz de Rezende.
 SIP. 16.870-43 — Garage e Oficinas Lapa Limitada.
 SIP. 16.872-43 — Elísio Alves de Sousa.
 SIP. 16.885-43 — J. J. C. de Castro.
 SIP. 16.914-43 — Benjamin Meggiolaro.
 SIP. 16.864-43 — Elísio Rodrigues Lima.
 SIP. 16.863-43 — Clóvis Berenger.
 SIP. 16.887-43 — Colégio Santo Amaro.
 SIP. 16.897-43 — Outeiro & Cia.
 SIP. 16.850-43 — Abílio R. Alves.
 SIP. 16.847-43 — Sindicato dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro.
 SIP. 16.849-43 — L. Muniz Leite Passos.
 SIP. 16.877-43 — Propaganda Uranos Ltda.
 SIP. 16.845-43 — Indústrias Químicas e Produtos Alimentícios Iquepa.
 SIP. 16.855-43 — Laboratório Químico Farmacêutico de Produtos Virilene Ltda.
 SIP. 16.886-43 — Samuel Tribel.
 SIP. 16.922-43 — M. da Cunha Segundo.
 SIP. 16.908-43 — Przemyslaw Cukierman.
 SIP. 16.919-43 — Flores Copacabana Palace Limitada.
 SIP. 16.918-43 — Rodrigo Joaquim de Matos.
 SIP. 16.875-43 — Luigi Chicarino.
 SIP. 16.848-43 — Armino Teixeira.
 SIP. 16.465-43 — Michel Khoury.
 SIP. 16.836-43 — Maria da Conceição Pinto.
 SIP. 16.920-43 — Z. Sysak.
 SIP. 16.902-43 — José Dias Caridade.

Pedidos de registro em continuação, deferidos.

SIP. 16.837-43 — Banco de Itajubá S. A.
 SIP. 16.814-43 — Aldo Rosso.
 SIP. 16.813-43 — J. Balio dos Reis.
 SIP. 16.804-43 — H. Dekert & Cia.
 SIP. 16.801-43 — Eudoro Prado Lopes.
 SIP. 16.799-43 — Indústrias Reunidas de Artefatos de Malha Ltda.
 SIP. 16.330-43 — Artur Gomes dos Santos.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos.

SIP. 16.829-43 — Lídia Barbieri.
 SIP. 16.788-43 — Luzes Gonçalves & Cia. Limitada.

SIP. 16.827-43 — Academia Comercial São Francisco Ltda.
 SIP. 16.774-43 — J. Henriques & Duarte.
 SIP. 16.803-43 — Arcilino Alves Ferreira.
 SIP. 16.802-43 — Miguel Bevacqua.
 SIP. 16.816-43 — Hermes Francisco Espindola.

Pedidos de transferências de local, deferidos.

SIP. 16.771-43 — Américo Bedeschi.
 SIP. 16.832-43 — Jéo Hutlesz.

Pedido de substituição de livros, deferido.

SIP. 16.035-43 — Tomaz da Silva Moraes. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se, depois de entregue o documento de fls. 3 e o livro, mediante autoação e recibo no processo.

Pedido de registro de jornalista, deferido.

SIP. 16.878-43 — Jorge Moreira Lopes. — Deferido o pedido para o efeito de ser o requerente registrado como jornalista profissional, restituído-se, oportunamente, os documentos de seu uso pessoal, mediante autoação e recibo no processo, arquivando-se a seguir.

Pedidos de registros de livros, deferidos.

SIP. 16.930-43 — Escritório Saturnino de Brito.
 SIP. 16.988-43 — Fontes & Gonçalves Ltda.
 SIP. 16.929-43 — Iracai Montez.
 SIP. 16.946-43 — Irmãos Gavi.
 SIP. 16.940-43 — Comercial Metropolitana S. A.
 SIP. 16.980-43 — Gustavo Amerman & Cia.
 SIP. 16.923-43 — Braz José Correia.
 SIP. 16.979-43 — José Maradeu.
 SIP. 16.990-43 — Barbearia S. Jorge Limitada.
 SIP. 16.971-43 — Acácio Pais dos Santos.
 SIP. 16.947-43 — Anselmo Timóteo Pereira.
 SIP. 16.938-43 — Pereira & Rosário.
 SIP. 16.962-43 — José Orofino.
 SIP. 16.978-43 — Travassos & Rocha.
 SIP. 16.928-43 — Manuel José Rizzo.

Pedidos de registro em continuação, deferidos.

SIP. 16.901-43 — Cia. América Fabril.
 SIP. 16.874-43 — Vieiras de Castro Ltda.
 SIP. 16.899-43 — Empresa de Transportes Minas Gerais Ltda.
 SIP. 16.888-43 — Pacheco Irmãos & Cia.
 SIP. 16.860-43 — Construtora Dourado Sociedade Anônima.
 SIP. 16.916-43 — J. G. Correia.
 SIP. 16.861-43 — Américo Francisco dos Santos.
 SIP. 16.869-43 — Banco do Distrito Federal S. A.
 SIP. 16.905-43 — Polônio & Cia. Ltda.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos.

SIP. 16.898-43 — Antero & Valdemar.
 SIP. 16.852-43 — Carlos Mesquita.

Pedidos de transferências de local, deferidos.

SIP. 16.856-43 — Serviço Interaliado
 SIP. 16.889-43 — Otávio Seixas.

Pedido de registro de professor, deferido.

SIP. 16.953-43 — Altamiro Teixeira de Mesquita. — De acordo com o critério fixado pelo Sr. Ministro no processo M.T.I.C. número 29.452-40, defiro o pedido de fls. 2, arquivando-se a seguir.

Processos arquivados.

SIP. 16.330-43 — Osvaldo dos Santos Póvoa.
 SIP. 16.943-43 — João Vicente de Paula.
 SIP. 16.941-43 — Abel da Soledade Oliveira.
 SIP. 16.939-43 — Nazaré Alfradeque.
 SIP. 16.936-43 — Vicente Alves de Sousa.
 SIP. T.057-43 — Argemiro Barros Soares.

SIP. 2.401-43 — António Catarino de Se-
na.
SIP. 1.435-43 — Nilton Teixeira.
SIP. 1.557-43 — Oscar Nogueira-Caiado.
SIP. 16.906-43 — Marcos Schechter.
SIP. 3.145-43 — Américo Teixeira da
Silva.
SIP. 5.893-43 — Edgar de Almeida.
SIP. 21.111-39 — Samuel Alalá.
SIP. 12.266-43 — Maria Rosa Bonfim.
SIP. 11.538-43 — Licurgo José de Albu-
querque Salgado.
SIP. 23.895-42 — José Maria Pereira Jú-
nior.
SIP. 22.215-40 — Maria da Conceição.
SIP. 4.303-39 — Carlos Brasilho Grosso.
SIP. 15.961-43 — Calcidio Rodrigues Tei-
xeira.
SIP. 14.643-43 — João Gonzaga de França.
SIP. 13.533-43 — Carlos Falarico Lucas.
SIP. 16.900-43 — Helena Rocha Lessa.
SIP. 15.588-43 — Tapeçaria Americana Li-
mitada.
SIP. 16.844-43 — José Alcântara Filho.
SIP. 16.793-43 — Carlos Abreu Ribeiro.
SIP. 16.493-43 — Oscar Rodrigues.
SIP. 16.808-43 — Valdemar de Sousa Maia.
SIP. 16.776-43 — António Correia da Silva.
SIP. 16.514-43 — E. Bonheur & Cia. Ltda.
SIP. 539-43 — Fernando Garcia.
SIP. 179-43 — Benedito Justino.
SIP. 3.339-43 — Augusto X. de Abreu.
SIP. 16.890-43 — Abel Fialho da Silva.
SIP. 16.843-43 — Donata Lopes da Silva.
SIP. 16.578-43 — Arlindo Vieira Coelho.
SIP. 10.414-42 — António Soares de Deco.
SIP. 3.453-42 — José Pereira Braga.
SIP. 8.050-43 — Damásio José.
SIP. 16.586-43 — Manuel Joaquim Domin-
gues.
SIP. 16.865-43 — Letfalla Maluf.
SIP. 280-43 — Manuel Santana de Quei-
roz.
SIP. 16.271-43 — António José da Silva.
SIP. 16.896-43 — Manuel Machado.
SIP. 16.726-42 — José Goitacáz Socorro.
SIP. 28.865-42 — Roldão Alves do Melo.
SIP. 7.811-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 14.339-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 14.480-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 16.211-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 16.166-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 16.477-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 15.701-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 15.316-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 15.962-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 15.110-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 15.964-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 15.309-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 15.255-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 15.314-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 16.262-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 16.058-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 16.167-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 15.308-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 16.263-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 16.258-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.

SIP. 15.702-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 16.165-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 13.975-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 15.963-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 15.703-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 14.629-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 14.979-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.
SIP. 21.492-40 — 1.^a Delegacia Regional.
SIP. 1.007-43 — 3.^a Delegacia Regional.
SIP. 13.609-43 — 4.^a Delegacia Regional.
SIP. 13.610-43 — 4.^a Delegacia Regional.
SIP. 13.610-43 — 4.^a Delegacia Regional.
SIP. 15.407-43 — 5.^a Delegacia Regional.
SIP. 16.723-43 — 5.^a Delegacia Regional.
SIP. 44.171-41 — 6.^a Delegacia Regional.
SIP. 15.350-43 — 7.^a Delegacia Regional.
SIP. 16.086-43 — 7.^a Delegacia Regional.
SIP. 14.628-43 — 7.^a Delegacia Regional.
SIP. 14.633-43 — 7.^a Delegacia Regional.
SIP. 15.965-43 — 7.^a Delegacia Regional.
SIP. 15.208-43 — 7.^a Delegacia Regional.
SIP. 15.704-43 — 7.^a Delegacia Regional.
SIP. 14.630-43 — 7.^a Delegacia Regional.
SIP. 15.833-43 — 7.^a Delegacia Regional.
SIP. 14.632-43 — 7.^a Delegacia Regional.
SIP. 15.834-43 — 7.^a Delegacia Regional.
SIP. 14.631-43 — 7.^a Delegacia Regional.
SIP. 14.158-43 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 13.893-43 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 14.080-43 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 14.186-43 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 14.627-43 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 5.128-41 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 14.547-43 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 13.000-43 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 41.695-40 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 14.081-43 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 14.157-43 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 1.993-42 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 16.827-43 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 1.483-42 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 16.288-43 — 9.^a Delegacia Regional.
SIP. 15.450-43 — 10.^a Delegacia Regional.
SIP. 16.728-43 — 11.^a Delegacia Regional.
SIP. 14.731-43 — 12.^a Delegacia Regional.
SIP. 15.311-43 — 12.^a Delegacia Regional.
SIP. 15.313-43 — 12.^a Delegacia Regional.
SIP. 9.349-43 — 12.^a Delegacia Regional.
SIP. 16.496-43 — 13.^a Delegacia Regional.
SIP. 16.704-43 — 13.^a Delegacia Regional.
SIP. 16.703-43 — 13.^a Delegacia Regional.
SIP. 12.634-43 — 13.^a Delegacia Regional.
SIP. 3.416-43 — 14.^a Delegacia Regional.
SIP. 15.235-43 — 15.^a Delegacia Regional.
SIP. 16.187-43 — 15.^a Delegacia Regional.

Dia 30

Pedidos de registos de livros, deferidos.

SIP. 17.009-43 — Copiadora Brasileira Li-
mitada.
SIP. 17.017-43 — Faleiros & Pinto.
SIP. 17.005-43 — Henrique de Oliveira.

SIP. 16.991-43 — M. Briani & Cia. Ltda.
SIP. 16.812-43 — Francisco Gomes & Alves?
SIP. 16.954-43 — Vinha Fernandes & Cia.

Pedido de registo de professor, deferido.

SIP. 16.993-43 — Mário Salviano Silva. —
Satisfeitas as exigências legais, registre-se e en-
caminhe-se à Secção do Emissão, para a ex-
pedição da carteira. Isto posto, archive-se, de-
pois de entregues os documentos de uso pes-
soal do requerente, mediante autuação e recibo
no processo.

Pedido de dispensa de anotação na carteira
profissional, deferido.

SIP. 50.718-41 — Ana Alves Pereira. —
De acordo com o critério fixado pelo Sr. Mi-
nistro no processo M.T.I.C. n. 29.452-40, de-
firo o pedido de fls. 13, arquivando-se a se-
guir.

Processos arquivados.

SIP. 16.500-43 — Alfredo Borges.
SIP. 15.896-43 — Angelo Milão.
SIP. 16.663-43 — J. Costa Pais.
SIP. 15.069-43 — Fernando Navarro de
Andrade Costa.

SIP. 33.028-42 — 1.^a Divisão.
SIP. 14.742-43 — Frieda Fisch.
SIP. 16.670-43 — Passos Lippes.
SIP. 16.756-43 — Artur Gomes dos Santos.
SIP. 16.668-43 — Imper Ltda.
SIP. 33.975-41 — Lisandro Pereira de An-
drade.

SIP. 31.977-42 — Jorge Valdemar.
SIP. 26.110-42 — José Francisco dos San-
tos.

SIP. 16.671-43 — Associação Aliança dos
Cegos.

SIP. 16.603-43 — Franz Anton Hoss.
SIP. 19.026-41 — Natalina da Luz Pereira.
SIP. 33.065-40 — Ernesto J. Igorei.
SIP. 16.927-43 — Deolinda Nascimento.
SIP. 15.318-43 — Catão Gasparoni.
SIP. 16.662-43 — Canelas Ramalho & Cia.
SIP. 16.935-43 — João Júlio Silva.
SIP. 16.925-43 — Otávio de Matos Pires.
SIP. 16.751-43 — Metro Goldwyn Mayer
do Brasil.

SIP. 16.185-43 — 15.^a Delegacia Regional.
SIP. 13.693-42 — 15.^a Delegacia Regional.
SIP. 16.127-43 — 18.^a Delegacia Regional.
SIP. 23.012-40 — 18.^a Delegacia Regional.
SIP. 16.331-41 — 18.^a Delegacia Regional.
SIP. 20.910-42 — 18.^a Delegacia Regional.
SIP. 16.794-43 — 19.^a Delegacia Regional.
SIP. 15.011-43 — 19.^a Delegacia Regional.
SIP. 15.766-43 — 19.^a Delegacia Regional.
SIP. 15.621-43 — 20.^a Delegacia Regional.
SIP. 14.317-43 — 20.^a Delegacia Regional.

SIP. 40.234-39 — José Joaquim Gaetano. —
Tendo em vista a informação prestada pela Re-
cebedoria do Distrito Federal e a circunstância
de já ter sido expedida a carteira profissional
como quínico licenciado ao requerente, arqui-
ve-se, por nada mais haver a providenciar.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 860, DE 23 DE 8 DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que re-
queru a Estrada de Ferro Sorocabana e tendo
em vista o parecer do Departamento Nacional
de Estradas de Ferro, em ofício n. 1.002-DG,
de 4 de agosto do corrente ano.

Resolve aprovar o projeto e orçamento que
com esta baixam, rubricados pelo diretor da
Divisão de Orçamento do Departamento de Ad-
ministração deste Ministério, para tipo de

boeiro de tubo de concreto de 0,80 m de diâ-
metro, com base de concreto, a ser adotado nos
ramais de Itararé e Tibagi, da referida Estrada.
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1943. —
João de Mendonça Lima.

(N. 10.823 — 3-9-43 — Cr\$ 34,70)

PORTARIA N. 1.000, DE 3 DO 9 DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que pro-
pôs a Inspeção Federal de Obras contra as
Secas, em ofício n. 1.089-E, de 18 de agosto
do corrente ano.

Resolve aprovar, na forma do disposto no
§ 2.º art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro

de 1936, o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério na importância de Cr\$ 38.624,35 (trinta e oito mil seiscientos e vinte e quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos), para o aparelhamento do poço n. 16-Pb-39 — "Bom descanso", pelo regime de cooperação, no município de Baixa Verde, solicitado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 1001, DE 5 DO 9 DE 1943

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n. 15.788-43, do Departamento de Administração deste Ministério,

Resolve dar a denominação de "General Rondon" à rodovia que está sendo construída entre Cuiabá e Vilhena, no Estado de Mato Grosso pela comissão de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (1.ª Companhia Rodoviária).

(4.ª Companhia Rodoviária).

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 1002, DE 3 DO 9 DE 1943

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do ofício do Departamento dos Correios e Telégrafos, n. 8.166, de 16 de agosto do corrente ano,

Resolve conceder permissão à Panair do Brasil S. A. para executar, por meio das estações de sua rede, o serviço da "Rubber Development Corporation".

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO N. 955

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência, acompanhado do anexo processo, o requerimento em que João Cavalcante de Albuquerque, ex-servidor da Rede Viação Paraná-Santa Catarina, reclamando contra dispensa que lhe foi aplicada, por abandono de emprego, pretende obter instauração de inquérito em que tenha oportunidade de ser ouvido e de defender-se.

Este Ministério transmite a Vossa Excelência os esclarecimentos que sobre o assunto prestou aquela Rede, cumprindo-lhe acrescentar que, ao contrário do que parece ao interessado regular foi a dispensa, para seu caso, de defesa e do inquérito a que se refere o art. 53, 1º decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934, pois que então não contava 10 anos de serviço.

Por isso, e uma vez que não é conveniente a readmissão do reclamante, como declara a Rede Viação Paraná-Santa Catarina a fls. 31, proponho a Vossa Excelência o indeferimento do pedido formulado.

Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho: — Indeferido, de acordo com as informações. Em 31-8-43. — G. VARGAS.

Processo despachado em 1-9-43

N. 13.078-43 — Maria Iraci Bueno — Solicitando pagamento, por exercícios findos, de diárias a que se julga com direito. — Indeferido por falta de amparo legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 1 de setembro de 1943

Portaria n. 110 — Designando o auxiliar de Gabinete — Ewald Sizenando Pinheiro, para servir como secretário da presidência, sem direito a gratificação e sem prejuízo das funções que exerce, durante o impedimento do atual,

em gozo de férias, no período de 23 de agosto a 11 de setembro.

Dia 2 de setembro de 1943

Portaria n. 111 — Designando o oficial administrativo classe "K" do Q. P. do Ministério da Fazenda — Valtér Moraes de Siqueira, para exercer as funções de delegado do Tribunal de Contas, no Ministério da Marinha.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

RESOLUÇÃO N. 6

O presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições,

Considerando o que foi aprovado pela Junta Deliberativa,

Resolve:

1.º — Fica proibida a mudança de serrarias situadas em zonas de madeira de lei e qualidade para as zonas de madeira de pinho, e vice-versa;

a) Excetuam-se os casos em que as serrarias continuem a explorar as mesmas essências florestais da situação anterior.

2.º — É permitida a incorporação em uma só serraria da quota de duas ou mais, desde que tenham possibilidade de serrar, em tempo normal, a sua própria quota e as demais que lhe forem atribuídas.

a) Essa permissão só será concedida quando se tratar de serrarias de um só proprietário ou firma e que em nada prejudique os cofres municipais, estaduais e federais.

3.º — A transferência ou mudança de serrarias depende, em qualquer caso, de prévia e expressa autorização do INP.

4.º — Concorrerão à quota de exportação atribuída às madeiras transportadas em balsas pelo rio Uruguai, unicamente as serrarias atualmente existentes na região servida pelo aludido rio, nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

5.º — O Instituto baixará instruções para o controle dos estoques de madeiras nos portos e pontos de exportação para o exterior, tendo em vista, principalmente, o ajuste dos estoques das firmas que operam simultaneamente com os mercados platinos e com as praças locais, sejam produtoras, exportadoras ou beneficiadoras.

6.º — Os produtores, industriais e exportadores de madeiras registrarão a sua produção e as suas transações de compra e venda em livros especiais, que deverão ser escriturados, em dia, e exibidos aos funcionários, expressamente autorizados para esse fim pelo Instituto, juntamente com os comprovantes relativos às operações, sempre que solicitados.

7.º — Os infratores das resoluções, portarias, regulamento e instruções do INP ficarão sujeitos às penalidades de Cr\$ 100,00 a 50.000,00 (cem a cinquenta mil cruzeiros), aplicadas progressivamente, de acordo com a gravidade da infração.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. — *Manuel Enrique da Silva, presidente.*

(N. 10.820 — 3-9-43 — Cr\$ 95,90)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

Expediente do dia 30 de agosto de 1943

B. n. 2.004 — Ex-contribuinte Manuel Amorim. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. F. n. 675 — Ex-segurado Nilo Missisipe Uchôa. — Homologo a decisão local, quanto ao pagamento do pecúlio especial.

H. B. F. n. 789 — Ex-segurado Euclides José da Silva. — Homologo a decisão local.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho do dia 30 de agosto de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De José da Costa Ramos (H. B. P. número 1.306). — Homologo a habilitação de Balissa da Costa Ramos (viúva-1/2), Oscar (filho-1/10), Maria (filha-1/10), Yolanda (filha-1/10), Janice (filha-1/10) e Manuel (filho-1/10).

Dia 31

H. B. P. n. 800 — Ex-contribuinte José de Sá Peixoto.

B. n. 2.570 — Ex-contribuinte Adalberto Sobrosa Valadão.

B. n. 2.856 — Ex-contribuinte Galdino de Sousa Lima Júnior.

B. n. 187 — Ex-contribuinte Floriano Peixoto de Figueiredo.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 1.430 — Ex-contribuinte Euclides José de Castro. — Autorizo o pagamento do pecúlio à filha Djanira José de Castro.

H. P. A. n. 504 — Aposentado Feijiciano Rolim de Azevedo. — Homologo a decisão local.

Defiro o requerido a fls. 41.

B. n. 239 — Ex-contribuinte Godofredo José de Carvalho. — Defiro o pedido de fls. 41.

H. B. P. n. 1.478 — Ex-contribuinte Arlindo Rogério de Mendonça Arrais. — Indefero a habilitação requerida a fls. 19 em nome do menor Rogério.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 31 de agosto de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Baía.

De Alvaro Campos Carvalho — (H. B. P. n. 1.358). — Homologo a habilitação da filha Maria Alice de Carvalho, de acordo com a conclusão.

Distrito Federal:

De Silvino Cavalcanti Pais Barreto (B. número 6.407). — Homologo a habilitação de Alice Bastos Pais Barreto, de acordo com a conclusão.

De Arlindo Rogério de Mendonça Arrais (H. B. P. n. 1.478). — Homologo a habilitação de Emanuel (filho-1/6), Elsa (filha-1/6), Helios (filho-1/6), Ruth (filha-1/6), Lauro (filho-1/6) e Alba (filha-1/6).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

(*) RETIFICAÇÕES

Na publicação de Termos de Contrato, às páginas 12.899-900, do *Diário Oficial* de 26 de agosto último, fazem-se as seguintes retificações:

No de A. N. Soares. — Na Terceira cláusula, letra b), onde se lê:

b) até 31 de dezembro de 1943:

Leia-se:

b) até 31 de outubro de 1943:

No de arquiteto R. Morales Ribeiro. — A Sexta cláusula, leia-se assim:

Sexta Cláusula. — A despesa com a execução do presente contrato, correrá por conta da verba 5 — I — 01 — 01 — 04 — D.A. 04-D.Ob., do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 1 DE SETEMBRO DE 1943

Mercados

Praças	Oficial			Livre		Livre especial
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	
Londres — Libras AREA	—	79,58	7/16	79,58	9/16	
Portugal	—	0,80		0,87	1/16	
Espanha	—	—		1,88	5/8	
Nova York	16,58	19,63		20,32		
Uruguai	—	—		10,70		
Argentina	—	4,97		5,17		
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:						
Londres — Libras AREA	—	78,88	9/16	—		

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 2 DE SETEMBRO DE 1943

DÍVIDA EXTERNA

	Cr\$
Empréstimo Federal de 1927, 6 ½ % p/\$ 1.000 (Resgate da Dívida Flutuante)	8.800,00

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 5 %, miúdas	893,00
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	980,00
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	850,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	990,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	926,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. (cautela)	914,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 500,00, 5 %, port.	450,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	967,00
Obrigações de Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.070,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	212,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	212,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	245,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.020,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.045,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	201,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	213,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	216,00
Paraná de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	172,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	101,50
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	680,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador	1.090,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	250,00

Ações de Bancos

Mauá	220,00
Português do Brasil, nom.	300,00
Português do Brasil, port.	319,00

Ações de Companhias

América Fabril	620,00
Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara	665,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	193,00
Carbonífera Minas de Butiá	185,00
Casa Anglo-Brasileira	217,50
Docas de Santos, nom.	300,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	1.015,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais	365,00
Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	330,00
Indústrias Martins Ferreira	470,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	1.091,50
Siderúrgica Nacional	341,00
Siderúrgica Nacional, com 80 %	305,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	232,00
---	--------

Debêntures

Companhia Docas de Santos	226,00
Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	1.040,00

Vendas Judiciais

41 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas	990,00
8 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. (cautela)	912,00

Vendas a Prazo

200 Ações da Companhia Carbonífera Minas de Butiá, V/C, 30 dias	185,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1943: — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 2 DE DEZEMBRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
--------	---------	--------

DÍVIDA EXTERNA

	Cr\$
\$ 4.000 Empréstimo Federal de 1927, 6 ½ % p/\$ 1.000	8.880,00

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

União:

155 Uniformizadas	980,00
9 Idem	985,00
40 Idem	981,00
1 Idem de Cr\$ 500,00	440,00
2 Idem de Cr\$ 200,00	180,00
14 Diversas Emissões, nom.	990,00
2 Idem de Cr\$ 200,00	170,00
5 Diversas Emissões, port.	923,00
22 Idem	925,00
192 Idem	926,00
21 Idem	927,00
35 Idem	928,00
3 Idem	924,00
1 Idem de 1917	905,00
100 Diversas Emissões, port. (cautela)	914,00
27 Reajustamento Econômico	966,00
20 Idem	968,00
4 Idem de Cr\$ 500,00	450,00

Obrigações:

3 Tesouro de 1930	1.070,00
-------------------------	----------

Municipais do Distrito Federal:

40 Decreto n. 1.999, com juros	212,00
1.150 Idem n. 3.264	212,00
7 Empréstimo de 1931	244,00
200 Idem	245,00

Municipais dos Estados:

10 Belo Horizonte	1.021,00
103 Idem	1.020,00

Estaduais:

20 Minas, 7 %, port.	1.045,00
26 Idem, 1934, 1.ª série	201,00
32 Idem	201,50
6 Idem	202,00
140 Idem, 2.ª série	214,00
200 Idem	213,50
7 Idem, 3.ª série	215,50
766 Idem	216,00
3 Paraná	172,00
10 Pernambuco	101,50
85 Rodoviárias do Estado do Rio	680,00
277 Idem do Rio Grande do Sul	1.090,00
20 São Paulo	250,00

Ações de Bancos:

5 Mauá	220,00
400 Português do Brasil, nom.	300,00

Ações de Bancos :		Cr\$
20	Idem, port.	310,00
179	Idem	320,00
Ações de Companhias :		
1.000	América Fabril	600,00
4.000	Idem	625,00
1/2	Idem	312,50
15	São Pedro de Alcantara	665,00
450	São Jerônimo, ord.	193,00
550	Butiá	487,00
400	Idem	483,00
100	Idem	484,00
200	Idem	185,00
50	Anglo-Brasileira	217,50
86	Docas de Santos, nom.	390,00
16	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ...	1.015,00
100	Fôrça e Luz de Minas Gerais	365,00
250	Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	330,00
500	Martins Ferreira	470,00
100	Belgo-Mineira, port.	1.093,00
65	Idem	1.095,00
350	Siderúrgica Nacional	338,00
200	Idem	335,00
470	Idem	340,00
759	Idem	345,00
5	Idem, com 80 %	300,00
85	Idem	305,00
10	Idem	310,00
Debêntures :		
300	Banco "Lar Brasileiro"	232,00
200	Docas de Santos	226,00
450	Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	1.040,00

Alvarás :

	Cr\$
41 Diversas Emissões, nom.	990,00
8 Idem, port. (cautela)	912,00

Vendas a Prazo :

200 Ações da Companhia Butiá, V/C., 30 dias ...	185,00
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva colação oficial da Bolsa as ações ao portador da *Companhia Brasileira de Explosivos e Munições*, em número de 8.000, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, integradas, sendo: 4.000 ordinárias e 4.000 preferenciais.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados os *fac-simile* das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor João Godói Filho, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Quarta Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 13 do corrente, 93 debêntures da Companhia Antártica Paulista e 225 debêntures da Companhia Carris Porto-Alegrense, pertencentes ao espólio do Roberto Bovel.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 10.805 — 3-9-43 — Cr\$ 20,40.)

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

NO DIA 20 DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, PELA SUA SECÇÃO DE VENDAS, REGISTA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Amanuense e Amanuense-auxiliar.

P. H. — 229

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício n.º 1.019, do Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 31-8-43, passa a figurar no resultado final da prova de habilitação acima referida o candidato n.º 2.192 — Hermes Barcelos, com a média final 62,8.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de setembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo A.

P. H. — 270-8

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício número 1.037, do Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 1-9-43, passa a figurar no resultado final da prova de habilitação acima referida a candidata n.º 1.360 — Elza Dias da Cunha, com 60 pontos.

2. Essa candidata teve o seu total de pontos aproximado para 60, de acordo com a decisão do Sr. presidente deste Departamento, de 31 de julho de 1941.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de setembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P. H. — 270-8

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício número 1.036, do Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 1-9-43, passa a figurar no resultado final da prova de habilitação acima referida a candidata n.º 448 — Vera Oberlander, com 67 pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de setembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Penitenciária do Distrito Federal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Laboratorista X.

P. H. — 346

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 4 do corrente, às 8 horas, no Instituto Nacional de Puericultura.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de setembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Surdos-Mudos do Ministério da Educação e Saúde — Professor Adjunto (Linguagem).

P. H. — 349

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 11 do corrente, às 8 horas, no Instituto Nacional de Surdos-Mudos (rua das Laranjeiras número 232).

D.S. do D.A.S.P., em 2 de setembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura — Tradutor XIV.

P. H. — 365

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N. de insc. — Nome — Média final

6.	Cristiano Monteiro Oiticica	88,6
12.	Alberto Nascimento	79,6
5.	Luiz Francisco Papi	79,3
4.	Andreina Martins Ribeiro	76,6
3.	Oswaldo Barreto e Silva	74,0

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de setembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Armazenista do Museu Imperial

P. H. — 393

Faço público a abertura, pelo D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Museu Imperial, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista, VII — (Cr\$ 400,00).

2. A inscrição ficará aberta no Distrito Federal e na cidade de Petrópolis, E. do Rio (Agência dos Correios e Telégrafos, à avenida 15 de novembro, n.º 350).

3. *Dia da abertura:* 6-9-43; *dia do encerramento:* 15-9-43; às 18 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas instruções gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n.º 161, de 17-6-43), e pelas instruções que se seguem a este edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 1 de setembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Museu Imperial do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VII (Cr\$ 400,00).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.
2. *Sexo* — Ambos.
3. *Idade* — *Mínima:* 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; *máxima:* 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática — (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), compreendendo:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1) Ortografia oficial (decreto-lei n.º 5.186, de 13-1-43).

2) Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3) Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4) Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5) Sintaxe regular de concordância.

6) Regência de verbos usados com mais frequência.

7) Emprego da crase.

b) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1) Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2) Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (decreto-lei n.º 4.257 de 16-6-39).

3) Regra de três simples.

4) Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5) Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

a) correção de textos, até 20 pontos.

b) redação de ocorrência, até 20 pontos.

Mínimo de habilitação 20 pontos.

Matemática:

Questões objetivas, até 60 pontos.

Mínimo de habilitação 30 pontos.

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) — Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2) Entrada e saída de materiais no Almoxarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa do movimento do material e diversos modelos para registro do material. Inventário, Estoque e Controle.

3) Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4) Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5) Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão de Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1.

Parte II 2.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações gerais* — a) inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 1 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Rádiatelegrafista auxiliar IX do Departamento de Imprensa e Propaganda

P. II. — 394

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento de Imprensa e Propaganda — Rádiatelegrafista auxiliar IX (Cr\$ 500,00).

2. *Dia da abertura*: 6-9-43; *dia do encerramento*: 13-9-43 às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas instruções gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 1 de setembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento de Imprensa e Propaganda — Rádiatelegrafista auxiliar IX (Cr\$ 500,00).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. *Sexo* — masculino.

3. *Idade* — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, compreendendo:

a) resolução de questões objetivas sobre o regulamento telegráfico (convenção internacional de telecomunicações de Madrid — 1932 — e Revisão do Cairo — 1938); e

b) tradução, com auxílio de dicionário, de um trecho, inglês, de 150 a 200 palavras.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) questões objetivas, até 60 pontos.

b) tradução, até 40 pontos.

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Rádiatelegrafia, compreendendo: a) manuseio de um transmissor de 750 Watts, com 4 frequências, e receptores "National", e execução de ligeiros reparos nos mesmos;

b) recepção, ao som de um radiograma, a uma velocidade de 25 palavras por minuto, reproduzindo-o em máquina de escrever; e

c) transmissão, à mão, com rendimento mínimo de 25 palavras por minuto, e no perfurador, com o rendimento mínimo de 40 palavras por minuto.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 20 pontos.

Item b, até 40 pontos.

Item c, até 40 pontos.

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observadas os seguintes pesos:

Parte I 1.

Parte II 3.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. *Observações gerais* — a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da D. S.

D. S. do D. A. S. P., em 1 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Atendente do Instituto Profissional 15 de Novembro

P. II. — 395

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Profissional 15 de Novembro, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Atendente, VI (Cr\$ 350,00).

2. *Dia da abertura*: 6-9-43; *dia do encerramento*: 15-9-43; às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas instruções gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 1 de setembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Profissional 15 de Novembro, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Atendente VI (Cr\$ 350,00).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. *Sexo* — masculino.

3. *Idade* — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Constante de ditado de um trecho de cento e cinquenta e duzentas palavras, extraído de livro ou revista sobre enfermagem.

Esta parte valerá até cem pontos e só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Prática, compreendendo execução de técnicas referentes a dois pontos sorteados dentre os do programa seguinte:

1. Preparo do material para injeções hipodérmicas e endovenosas.

2. Tomada e registro de temperatura e pulso.

3. Preparo de material para lavagens intestinais.

4. Preparo de material para punção lombar.

5. Cuidados com o oligrofênico deprimido.

6. Colheita de urina, sangue, fezes e escarro para exame de laboratório.

7. Preparo de material para sondagem uretral e retirada da urina.

8. Prática de abalnearia para os agitados mentais (Banho de Park).

9. Administração de medicamentos por via oral.

10. Aplicação de envoltórios frios e sinapizadores.

Esta parte valerá até cem pontos e só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observadas os seguintes pesos:

Parte I 1.

Parte II 2.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da D. S.

D. S. do D. A. S. P., em 1 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Curso Avulso de Técnica Orçamentária

Início dos trabalhos
Horário

2.^{as} e 5.^{as} feiras de 18h. às 19.30h Sala A da D. A. Prof. Arízio Viana

Faz-se público para ciência dos interessados que de acordo com o horário acima terão início no dia 16 do corrente às 18 horas na sala A da D. A. Av. Graça Aranha 182 3.^o andar os trabalhos do Curso Avulso de Técnica Orçamentária criado pela portaria n. 322 de .. 31-8-43.

Para os mesmos são convocados os seguintes candidatos cujas matrículas foram aprovadas:

1. Angela Carew Boldrini.
2. Astrogildo Muniz Teles.
3. Antzio Vralb.
4. Aparecida Joly Gouveia.
5. Ana Pereira Braga e Silva.
6. Cecília dos Santos Costa Rodrigues.
7. Celina dos Santos Costa.
8. Dicanor Pinheiro de Moraes.
9. Dulce Lontra Netto.
10. Dulce Paiva Correia Lima.
11. Edgar Bastos de Araújo.
12. Elza Alves Machado.
13. Enoch dos Santos.
14. Francisco das Chagas Melo.
15. Fernando Mário de Oliveira e Cruz.
16. Fernando Pin Carvalho e Albuquerque.
17. Francisco Milton de Queiroz Barros.
18. Gerson Guimarães Lopes.
19. Harvey Pereira Giordano.
20. Heitor Lima Rocha.
21. Heleno Emanuel da Mota Albuquerque.
22. Jessie Santiago Serra.

23. João Manuel Rocha de Matos.
24. João Paixão.
25. Judson Chaves.
26. José Gabriel.
27. José Maria Rosais.
28. Luciano de Figueiredo Mesquita.
30. Luiz Ferreira de Carvalho.
29. Luiz Eugénio Bezerra Mergulhão.
31. Maria de Lourdes Lima Castro.
32. Maria de Lourdes Strauch.
33. Mercedes Gomes da Silva.
34. Nelson Mourão dos Santos.
35. Odisséa Grunewald.
36. Ondina Coelho.
37. Pedro Augusto de Ataíde.
38. Pedro Ferreira Magalhães.
39. Peri Maciel.
40. Rachel Galperin.
41. Raul Ferreira de Freitas.
42. Rubens Gimenez Passos.
43. Samuel Levi.
44. Silas Coutinho Rocha.
45. Silvio dos Santos.
46. Vicente Ferrer Correia Lima.
47. Virgílio Domingues da Silva Filho.
48. Waldir Francisco Leite.
49. Wilson de Sul Ferreira.

D. A. do D. A. S. P., em 3 de setembro de 1943. — *Arnor Guapiçu*, chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

Concorrência administrativa n. 39

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor da Divisão de Material deste Ministério, faço público que, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Secção Administrativa da mesma Divisão, concorrência administrativa para fornecimento de material de laboratório e cirurgia, colchões, móveis de madeira e de ferro e material de copa e cozinha destinado à instalação do Pavilhão de isolamento na Colônia Gustavo Riedel (Engenho de Dentro), sob as seguintes condições:

1.^a — Os candidatos ainda não inscritos para concorrência neste Ministério, deverão pedir inscrição ao Sr. diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.^a — As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada com selos no valor de Cr\$ 3,20, serão abertas na presença dos interessados, no dia 13 do corrente, às 16 horas.

3.^a — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas nas partes referentes à discriminação do fornecimento e ao preço, que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso, para o material constante da relação que será fornecida aos interessados, pela Secção Administrativa da Divisão de Material.

4.^a — O fornecedor deverá fazer constar de sua proposta o prazo durante o qual serão válidos os preços oferecidos, bem como o da entrega do material.

5.^a — O concorrente cujo fornecimento lhe for adjudicado ficará obrigado a, no prazo de cinco (5) dias, contados da data da aprovação da presente concorrência, mediante aviso que lhe será dado, depositar na Tesouraria deste Ministério, em dinheiro ou apólices da dívida pública, 5% sobre a importância total do dito fornecimento.

6.^a — O material será posto na sede da dependência a que se destina, à custa do fornecedor, depois de devidamente examinado pelos representantes do Departamento Nacional de Saúde e desta Divisão.

7.^a — Depois de realizado o fornecimento e, considerados aceitos os artigos, o fornecedor apresentará fatura em 4 vias, selada na forma da lei, para pagamento pela estação pagadora competente.

8.^a — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamação.

Secção Administrativa da Divisão de Material, em 2 de setembro de 1943. — *Annibal B. Richard*, chefe da S. A. Visto. *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de agosto de 1943, págs. 12.759-60, para obras de reparos na Escola Nacional de Música.

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 30 de agosto de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de agosto de 1943 págs. 12.761, para instalação da nova iluminação na sala da "Mulher Brasileira" no Museu Nacional de Belas Artes.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, em 30 de agosto de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 9 de setembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 3.991-E — Almofada forrada de couro, etc.
- 3.992-E — Clips p/papéis, de arame de ferro niquelado, etc.
- 3.993-E — Pasta de papelão, etc.
- 3.994-E — Depósito p/goma arábica, etc.
- 4.000-E — Refrigerador elétrico tipo comercial, etc.
- 4.001-E — Lona, brim de algodão, etc.
- 4.002-E — Lenha de toros para caldeira, etc.
- 4.003-E — Relógio redondo, etc.
- 4.004-E — Escova de raiz vegetal, etc.

Em 3 de setembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 2 DE SETEMBRO DE 1943

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

- 32976-B — Armando Coelho & Cia. Ltda.
- 32977-B — Armando Busseti & Cia.
- 32978-B — A. Ramada & Cia. Ltda.
- 32980-B — A. Casanova & Cia. Ltda.
- 32981-B — Atlantic Refining Co. of Brazil.
- 32982-B — Abbott Lab. do Bras. S. A.
- 32983-B — Albino Castro & Cia.
- 32984-B — Almeida Fontes & Cia. Ltda.
- 32985-B — Antônio José de Carvalho.
- 32986-B — Acessórios para automóveis — Casa Serafim Ferreira S. A.
- 32987-B — Auto-Asbestos S. A.
- 32988-B — Artur Donato & Cia.
- 32989-B — Artur Viana & Cia. Ltda.
- 32990-B — Abílio F. Magalhães & Cia.
- 32991-B — Byington & Cia.
- 32992-B — B. Saraiva & Cia.
- 32993-B — Casa Barbosa Freitas de Tecidos Ltda.
- 32994-B — Casa Miranda — Vidros e Papéis Ltda.
- 32995-B — "Cofermat" Cia. Bras. de Ferro e Mat. de Construção.

- 32996-B — Cia. Nac. de Máq. Comerciais.
- 32997-B — Casa Lohner S. A. Médico Técnica.
- 32998-B — Casa Sousa Batista Ltda.
- 32999-B — Cia. Química "Merck" Brasil S. A.

- 33000-B — Castro Sobral & Cia.
- 33001-B — Charron Auto-Peças Ltda.
- 33075-B — Cia. Bras. de Artefatos de Borracha.

- 33003-B — Cia. de Propaganda Administração e Comércio.

- 33004-B — Carmo & Figueiredo.
- 33005-B — Cia. Nac. de Papel S. A.
- 33006-B — Cardoso & Sousa.
- 33008-B — Dr. Blum & Cia. Ltda.
- 33009-B — Daniel Corrêa & Cia.
- 33010-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.

- 33011-B — Dias Garcia & Cia. Ltda.
- 33012-B — Eduardo A. Faustino.
- 33013-B — Empresa Progresso Ltda.
- 33014-B — Equipamentos Científicos Ltda.
- 33015-B — Erich Eichner & Cia. Ltda.
- 33016-B — F. R. Moreira & Cia.
- 33017-B — Fred Figner & Cia. Ltda.
- 33018-B — Fonseca Almeida & Cia. Ltda.
- 33019-B — Ferreira Passarello & Cia. Ltda.
- 33020-B — Festas & Ferreira.
- 33021-B — G. Pereira & Filhos.
- 33022-B — Homero & Cia. Ltda.
- 33023-B — Inst. do Açúcar e do Alcool.
- 33024-B — Inst. Pinheiros Ltda.
- 33025-B — Ind. Reun. Irmãos Spina S. A.
- 33026-B — Instrumental Ótico Ltda.
- 33027-B — J. C. Pinheiro.
- 33028-B — J. R. Pires & Cia. Ltda.
- 33029-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.
- 33030-B — J. G. Mendonça.
- 33031-B — J. Soares Ferreira & Cia.
- 33032-B — Lab. Paulista de Biologia S. A.
- 33033-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
- 33034-B — Luik & Kleiner Ltda.
- 33035-B — L. J. Costa & Cia. Ltda.
- 33036-B — Magalhães Suepira & Companhia Ltda.

- 33037-B — M. M. Cavalcanti.
- 33038-B — Martins Gomes & Cia. Ltda.
- 33039-B — Material Hospitalar S. A.
- 33040-B — M. A. Cunha.
- 33041-B — M. M. Gomes & Cia. Ltda.
- 33042-B — Montes Cruz & Cia. Ltda.
- 33043-B — Martins Rabelo.
- 33044-B — Mesbla S. A.
- 33045-B — Motores e Representações Gerais Ltda.
- 33046-B — Martins Júnior & Cia.
- 33047-B — Moreno Borlido & Cia.
- 33048-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
- 33049-B — Machado Bastos & Cia.
- 33050-B — Otto Meister.
- 33052-B — Oscar Rudge.
- 33053-B — Paulo Basílio.
- 33054-B — Papeleria Mascote Ltda.
- 33055-B — Paula Galati & Cia. Ltda.
- 33056-B — Recomar Representações Ltda.
- 33057-B — Renato Alves de Sá.
- 33058-B — Santos Seabra & Cia. Ltda.
- 33059-B — Soc. Com. de Alim. Ltda.
- 33060-B — Singer Sewing Machine Company.

- 33061-B — S. S. White Dental Mfg Co. of Brasil.

- 33062-B — Schering Productos Quím. e Farm. S. A.

- 33063-B — Soc. Farm. Silva Araújo Ltda.
- 33064-B — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

- 33065-B — Santos & Ventura Ltda.
- 33066-B — S. Brum & Cia.
- 33067-B — Ilhe Caloric Co.
- 33068-B — Vicente Amato Sobrinho & Cia.
- 33069-B — Walter Neustadt.
- 33070-B — Willmann, Xavier & Cia. Ltda.
- 33071-B — Cia. Paul. de Papéis e Artes Gráficas.

- 33072-B — Oliveira Leite & Cia.
- 33073-B — Equipamentos Wayne do Brasil S. A.

Cheques emitidos nesta data, 95; correspondentes a 210 faturas no valor de Cruzeiros 1.028.502,00. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Prefeitura Militar de Deodoro****Execução de Obras**

O tenente-coronel, prefeito militar, previne aos interessados que a referida Repartição está procedendo a um asecução de pregos para a construção d um pavilhão garage-officina, medindo 20 x 50 metros, e de dois pavilhões sanitários medindo cada um 10 x 6 metros em terrenos situados na Vila Militar.

Aos interessados o Gabinete Técnico da Repartição fornecerá todos os elementos necessários à apresentação das propostas a partir das 8,30 horas do dia 8 de setembro procedendo-se à abertura das mesmas às 10 horas do dia 13 do mesmo mês.

Deodoro, 3 de setembro de 1943. — *Raul de Albuquerque*, tenente-coronel, prefeito militar.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
NEGÓCIOS INTERIORES****Polícia Civil do Distrito Federal****RESULTADOS DOS EXAMES EFETUADOS NO
DIA 2 DO CORRENTE**

Ap. Manuel Edgar Pereira da Silva, Boas Adamavicius, Daniel Anastácio Lopes, Raimundo Costa, Aires Vizeu de Sá, Luiz Joaquim Pinto de Araújo, Valdemar Cruz, Wilson Augusto Maciel, Pedro Carlos Marinho, Wolfgang Maria Stida, Antônio Alves da Silva, José Fortuna.

Rep. 1.

Nota — Esta Inspeção avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação, importam somente em Cr\$ 4,8 40 isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para a carteira, não havendo taxa pecuniária a cobrar. Outrossim, lembro aos senhores motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo Nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspeção do Tráfego, em 2 de setembro de 1943. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Patronato Agrícola Venceslau Braz

Torno público, para conhecimento dos interessados que, nesta data, aprovei as inscrições dos candidatos à prova de habilitação para a função de auxiliar de escritório referêcia VII, deste Patronato, os quais vão abaixo relacionados:

1. Iracema Rodrigues.
2. Léa Pereira de Magalhães Carneiro.
3. Adil Menezes de Paiva.
4. Zanira Pereira Guedes.
5. Manuel Menezes de Figueiredo.
6. Violeta Seixas de Aguiar.
7. Antônio de Paiva Branco.

Patronato Agrícola Venceslau Braz, em Camamu, Estado de Minas Gerais, 31 de agosto de 1943. — *Adamastor de Moura Pimenta*, diretor.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Departamento de Administração****Divisão do Material**

Chama-se a atenção dos senhores interessados, para as correções feitas no edital de concorrência pública, publicado às fls. 12.771

e 12.775 do *Diário Oficial* de 24 de agosto do corrente ano, que são as seguintes:

Item terceiro:

Onde se lê "Substituir o eixo da bomba e de água", leia-se: "Substituir o eixo da bomba de água".

Onde se lê "Substituir duas buchas de metal e um de borracha", leia-se: "Substituir duas buchas de metal e uma de borracha".

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sita à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceito do art. 41 do decreto-lei n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 2.167 — Nilo F. dos Santos.
N. 2.312 — Stacioli & Barbosa Ltda.
N. 2.313 — Justino Alôis.
N. 2.315 — Henrique Medina.
N. 2.319 — Aziz Nader & Cia.
N. 2.394 — Armando Manso & Cia. Ltda.

Têrmos:

- N. 2.166 — Nilo F. dos Santos.
N. 2.314 — Henrique Medina.
N. 2.325 — Rezende Gonçalves & Irmão.
N. 2.326 — Florim Gheiner.
N. 2.327 — Pinho & Diogo.
N. 2.328 — P. Pinheiro & Cia.

Visto, Em 1 de setembro de 1943. — *Doutor Décio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

**Departamento Nacional
do Trabalho****Secção de Multas**

Sr. Clavio Ironardi, rua Hadock Lobo número 451 fundos — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.962-43, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943 — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da secção.

Sr. A. Gomes Reis, rua Silva Vale n. 344 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.110-43, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943 — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da secção.

Srs. R. Ribeiro & Frias, av. Suburbana número 9.908 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.798-43, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de

novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943 — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da secção.

Srs. Gabriel & Silva, rua André Cavalcanti n. 16-B — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.444-43, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943 — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da secção.

Srs. Carvalho Barbosa & Cia., avenida Suburbana n. 7.316 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.242-43, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943 — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da secção.

Sr. Seabra & Peixoto Ltda., rua Visconde Maranguape n. 40 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.208-43, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943 — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da secção.

Sr. A. Braga, rua Evaristo da Veiga número 133 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.668-43, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943 — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da secção.

Sr. Souza & Serafim, rua Jardim Botânico n. 30 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.662-43, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada

multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efectuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943 — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da secção.

Sr. Manuel Alves da Silva, rua Marechal Cantuária n. 148-A — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.660-43, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efectuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943 — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da secção.

Sr. Monteiro & Cia. — avenida Amaro Cavalcanti n. 2.065 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 28.970-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efectuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção.

Sr. José Largman — rua Senhor dos Passos n. 258 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo número 27.544-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efectuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção.

Sr. Manu : Alves — Estrada do Portela n. 12 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo número 29.067-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efectuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção.

Sr. Doces Finos Andaiá Ltda. — Avenida N. S. de Copacabana n. 219 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo número

23.609-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efectuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção.

Sr. Fernandes & Nunes — rua Leopoldina Régio n. 464 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo número 30.486-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efectuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção.

Sr. Lopes & Ferrão — rua Sete de Setembro n. 34 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo número 1.670-43, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efectuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção.

Sr. Torrefação Mogiana Ltda. — Praça João Pessoa n. 2 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo número 27.509-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 1.º, 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efectuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção.

Sr. Manuel José Branco — rua Barão de Bom Retiro n. 872 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo número 3.736-43, que lhe impôs a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 5.º § 2.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efectuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 110 à avenida Aparício Borges, 5.º andar, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 2.350 — Casa Duarte Cereais Ltda
- N. 2.168 — Sociedade Combustíveis Vegetais Limitada.
- N. 2.169 — Sociedade Combustíveis Vegetais Limitada.
- N. 2.401 — Joaquim Moreira Mota.
- N. 2.404 — Francisco Garcia & Filhos Limitada.
- N. 2.371 — Casa Gebara de Tecidos Ltda.
- N. 2.372 — Francisco Lucciola.
- N. 2.395 — Paulo Sales.
- N. 2.396 — Raul Marinho.
- N. 2.316 — Lino & Torres.

Termos:

- N. 2.170 — A. Sarmento.
- N. 2.370 — Clemente Borges Ferreira & Cia.
- N. 2.421 — S. C. Lima.
- N. 2.422 — Panificação Manon Ltda.
- N. 2.402 — G. Burt & Filho.
- N. 2.403 — Francisco Garcia & Filhos Limitada.
- N. 2.373 — Francisco Lucciola.
- N. 2.196 — Serafim Gomes Coelho.

Visto. Em 2 de setembro de 1943. — Doutor Décio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Nominanda Barreto Ribeiro, está convidada a comparecer ao SRP-2, avenida Graça Aranha n. 416, 3.º andar, para tratar de assunto de seu interesse.

SRP-2, em 1 de setembro de 1943. — *Rodrigues Leal*, C.T.M.-4.

Processo n. 28.785-43 — 4.ª Turma.

João Paulo da Fonseca Montenegro, ex-serventário do Departamento dos Correios e Telégrafos, está convidado a comparecer ao SRP-2, avenida Graça Aranha n. 416, 3.º andar, dentro do prazo de oito dias, para tratar de assunto de seu interesse.

Em 1 de setembro de 1943. — *Rodrigues Leal*, C.T.M.-4.

Processo n. 62.429-42 — 4.ª Turma.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção. Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

EXTRAVIO DE CERTIFICADOS ESPECIAIS DE ENTREGA DA QUOTA DE EQUILÍBRIO DNC 42-43 E SUPLEMENTAR 42-43

Requerente: Companhia Brasileira de Armazens Gerais

Pelo presente se faz público que a Companhia Brasileira de Armazens Gerais, comunicou a este Departamento Nacional do Café, a perda de 4 (quatro) Certificados Especiais de Entrega da Quota de Equilíbrio da safra 42-43, emitidos pelo Armazém DNC-RIO, da rua Sacadura Cabral n. 208, a favor da mesma Companhia Brasileira de Armazens Gerais, conforme especificação abaixo:

Número	Quotas	Sacas	Quilos	Entregador	Armazém	Data
1.251	DNC 42-43	8	484	Cia. Bras. de Armazens Gerais	DNC-Rio	7-1-43
1.001	SUP. 42-43	3	181,5	Cia. Bras. de Armazens Gerais	DNC-Rio	7-1-43
1.252	DNC 42-43	55	3.327,5	Cia. Bras. de Armazens Gerais	DNC-Rio	7-1-43
1.002	SUP. 42-43	22	1.331	Cia. Bras. de Armazens Gerais	DNC-Rio	7-1-43

Fiel do Armazém: Manoel Ribeiro.

Fiscal do Armazém: Paulo de Azevedo Feit.

As referidas Quotas de Equilíbrio DNC 42-43 e Suplementar 42-43 foram utilizadas nos Certificados de Retenção de ns. 501 e 502, de 7-1-43 para 30 sacas com 1.815 quilos e 220 sacas com 13.310 quilos, e já foram apresentados a registro nesta agência.

Na forma do art. 10, parágrafos 2.º, 3.º e 4.º da Resolução n. 430, de 30 de abril de 1940, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes no *Diário Oficial* da União e uma vez no "Correio da Manhã", desta capital.

NOTIFICA-SE a quem interessar possa, que o DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ receberá quaisquer reclamações a respeito dos certificados perdidos, dentro do prazo de 10 dias, a contar da última publicação do edital no *Diário Oficial* da União e bem assim que, findo esse prazo dito Departamento procederá como lhe parecer de direito.

Agência do DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ em Rio de Janeiro, aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e três. — H. Barbosa, gerente. — H. Furtado, contador.

(N. 10.883 — 3-9-43 — Cr\$ 102,00)

BANCO ALEMÃO TRANS-ATLÂNTICO

Em liquidação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE IMÓVEIS

1) Fica aberta, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação deste no *Diário Oficial* da União, concorrência pública para venda dos imóveis abaixo especificados, pertencentes ao Banco Alemão Transatlântico, em liquidação:

a) O prédio e respectivo terreno, onde se acha a sede do Banco nesta capital, à rua da Alfândega ns. 42 a 48, compreendendo instalações da casa-forte. O imóvel é situado na esquina da rua da Alfândega com a da Quitanda, tem nove andares, sendo um no sub-solo. A área construída mede 7.160m². O terreno se projeta sobre o alinhamento da rua da Alfândega numa extensão de 35,30 m e sobre a rua da Quitanda 27m., sendo que a fachada do edifício sobre esta rua é de 20,7 m e sobre aquela de 28,40 m concordada por um quarto de circunferência de 7,10 m de raio. A área do terreno é de 916,20 m². Base mínima para a alienação:

Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

b) Um terreno de forma retangular, situado na rua Assungui, na cidade de São Paulo, na quadra compreendida pelas ruas Sapituba e Guapiara, medindo 40 m de frente para a rua Assungui por 50 m de fundos, com uma área de 2.000m². Base mínima para alienação: Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), não assumindo o alienante o ônus da evicção.

c) O prédio assobradoado e respectivo terreno, na praça da República ns. 22 e 23, fazendo frente também para a rua Antônio Prado ns. 63 e 64 na cidade de Santos, Estado de São Paulo. O terreno mede 7,65 m de frente, pela rua Antônio Prado e 8,05 m pela praça da Repú-

blica e 50,90 m de extensão. Base mínima para alienação: Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

d) O prédio com as instalações da casa-forte e respectivo terreno, situados em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, rua General Câmara, número 238. O terreno mede 13,70 m de frente por 25,20 m de fundos. O prédio é assobradoado. Base mínima para alienação: Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros).

2) As propostas deverão:

a) estar em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e rubricados pelos proponentes, envelopes em que estará escrita a tinta carmin a indicação de tratar-se de "Proposta para compra de tal imóvel";

b) estar acompanhadas da prova de haver o proponente depositado neste Banco, ou em qualquer de suas agências, importância equivalente a 2% (dois por cento) da base mínima fixada para a alienação do imóvel pretendido;

c) mencionar, entre outros esclarecimentos, a nacionalidade do proponente;

d) ser entregues, até às 17 horas do último dia do prazo, na sede do Banco Alemão Transatlântico, à rua da Alfândega ns. 42 a 48, no Rio de Janeiro.

3) É facultada a remessa das propostas pelo correio, sob registro, contanto que sejam entregues na sede do Banco, no prazo da concorrência.

4) Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados no primeiro dia útil seguinte ao da terminação do prazo, às 15 horas, na sede do Banco, à rua da Alfândega, 42 a 48, no gabinete dos interventores.

5) Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento em dinheiro à vista, no ato da assinatura da escritura de venda.

6) A escritura, salvo motivo de indiscutível força maior, será lavrada dentro de 30 dias, contados da data da notificação dirigida ao concorrente vencedor, sob pena de perder este o direito ao depósito de dois por cento, a que se refere o n. 2 deste edital.

7) Para melhor esclarecimento dos interessados transcreve-se aqui o item IX da portaria n. 144, de 30 de novembro de 1942, do Sr. ministro da Fazenda:

"Os interventores, dentro de dez dias da abertura das propostas, encaminharão, com parecer fundamentado ao ministro da Fazenda, que autorizará a venda ao concorrente da melhor proposta, ou anulará a concorrência.

Parágrafo único. Qualquer que seja a decisão ministerial, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se o poder público inteira liberdade de ação no tocante à concorrência.

8) Os depósitos relativos às propostas não aceitas serão restituídos dentro de três dias após o recebimento da comunicação do despacho definitivo do Sr. ministro da Fazenda sobre a concorrência.

9) Todas as despesas e impostos relativos à transmissão das propriedades, inclusive laudêmio, se houver, correrão por conta dos compradores.

10) Os proponentes que se interessarem pelos móveis e instalações que guarnecem os edifícios deverão fazer propostas em separado, com as mesmas precauções recomendadas no n. 2 e com a indicação, em tinta carmin, do objetivo da proposta.

11) Os documentos que interessam à alienação do imóvel situado no Rio de Janeiro, encontram-se na sede do Banco, à disposição dos pretendentes, assim como quaisquer informações sobre os outros bens. Nas sucursais de São Paulo e Porto Alegre, poderão ser examinados os documentos relativos aos imóveis situados, respectivamente, nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. Pelo Banco Alemão Transatlântico, em liquidação. — Virgílio de Melo Franco. — Francisco Vieira de Alencar. — Heitor Mota, interventores Federais.

(N. 10.733 — 1-9-43 — Cr\$ 1.224,00 6 vezes).

SOCIEDADES

SOCIEDADE CARBONÍFERA PRÓSPERA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 9 DE AGOSTO DE 1943.

Aos nove de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26 — 2.º andar, reunidos acionistas que representavam mais de dois terços (2/3) do capital social, como se verificou de suas assinaturas, a fôlhas vinte e cinco (25) do Livro de Presenças, o presidente da Sociedade, Sr. José Martinelli, verificando haver número legal, convidou os Srs. acionistas para escolherem o que devia presidir a Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação, foi indicado o Sr. José Martinelli; o qual assumindo a presidência, convidou o Sr. Dr. Edmundo Barreto Pinto para secretário. Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, e referiu que, de acordo com os anúncios de convocação, feitos no *Diário Oficial*, e no "O Jornal" nos dias 8 e 22 de julho de 1943 e 2 e 3 de agosto do mesmo ano, a presente Assembléia foi convocada para o fim de os Srs. acionistas tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, documentos que foram lidos pelo Sr. secretário, havendo sido publicados, na forma legal, no *Diário Oficial*, do dia dois de agosto de mil novecentos e quarenta e três e no "O Jornal" do dia três do mesmo mês e ano, ficando fazendo parte integrante desta ata, tais publicações. Finda a leitura, o Sr. Presidente abriu a discussão sobre os referidos documentos e não havendo quem pedisse a palavra, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão, por quinze minutos, para lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, fora, então, lida esta ata, por mim lavrada, sendo unanimemente aprovada, assinada por todos, da qual serão tiradas cópias autenticadas, em número necessário, para os fins da observância da legislação vigente. Eu, *Edmundo Barreto Pinto*, secretário

rio da Assembléia, a lavrei e subscrevi, na mesma data. — Dr. *Edmundo Barreto Pinto*, secretário. — Sr. *José Martinelli*, presidente. — Sr. *Mário d'Almeida*, vice-presidente. — Sr. *Irineu Bornhausen*, diretor Comercial. — Eng. *Augusto Baptista Pereira*, diretor-técnico. — *Haroldo Coelho Cintra*, acionista.

(N. 10.831 — 3-3-43 — Cr\$ 102,00).

DELFIN MAURICIO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do Delfim Mauricio S. A. Indústria e Comércio, em 24 de agosto de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.768 os seguintes documentos para efeito da legalização de uma filial nesta Capital: a) — Certidão de inteiro teor dos atos constitutivos, expedida pela Repartição competente; b) — Exemplar do *Diário Oficial* do Estado do Rio de Janeiro, com a publicação dos atos constitutivos da sociedade; c) — Certidão expedida pela Repartição competente, comprobatória do arquivamento do exemplar do órgão oficial com a publicação dos atos constitutivos. — Pagou de sêto de arquivamento a importância de Cr\$ 60,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. — Selada, com Cr\$ 5,20. — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. — *Carmin Cruz*, aux. esc. IX. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 10.832 — 3-9-43 — Cr\$ 55,10).

BANCO LOWNDES, S. A.

CAPITAL..... Cr\$ 10.000.000,00

Matriz: Rua México ns. 90 e 90-A — Agência: Rua 1.º de Março n. 43 (esquina de Rosário), Caixa postal 509, Rio de Janeiro. Tel. 42-8140
Autorizado a funcionar por Cartas Patentes ns. 2.375, de 22-2-41 e 2.581, de 6-3-42

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1943, INCLUINDO OPERAÇÕES DA AGÊNCIA

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Instalações, máquinas, móveis e utensílios.....	680.030,20	Capital	10.000.000,00
Disponível:		Reserva legal	20.824,20
Caixa, em moeda corrente....	3.037.193,70	Reserva especial	33.458,30
No Banco do Brasil e em outros Bancos	7.513.242,90		10.054.279,50
Realizável:		Exigível:	
Letras descontadas	20.839.538,90	a curto prazo:	
Empréstimos em contas correntes	21.439.925,40	C/correntes com juros.....	21.325.684,00
Correspondentes no país.....	856.478,20	C/correntes sem juros.....	3.204.461,90
Acionistas: capital a realizar.....	342.400,00	C/correntes particulares.....	7.920.486,60
	52.178.342,50	Correspondentes no país.....	1.418.486,90
		Ordens de pagamentos.....	26.676,30
Contas de resultado pendente:			33.895.796,60
Diversas contas	106.269,80	a longo prazo:	
Contas de compensação:		Dep. a prazo fixo.....	13.998.692,80
Valores caucionados	19.205.572,10	Dep. com aviso prévio.....	3.674.009,60
Valores depositados	26.459.597,10		17.672.702,40
Ações caucionadas	300.000,00	Contas de resultado pendente:	
Letras do interior em cobrança.....	19.372.432,90	Diversas contas.....	2.192.300,60
Obrigações de guerra	1.250.000,00	Contas de compensação:	
	66.587.602,10	Valores em garantia.....	19.205.572,10
	130.402.681,20	Valores em depósito.....	26.459.597,10
		Caução da Diretoria.....	300.000,00
		Credores por letras em cobrança	19.372.432,90
		Tesouro Nacional: Obrigações de guerra	1.250.000,00
			66.587.602,10
			130.402.681,20

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. — V. Lowndes, diretor-presidente. — D. Lowndes, diretor-superintendente. — D. Allen, diretor-gerente. — A. Guimarães, contador, registro n. 32.267.

(N. 10.835 — 3-9-43 — Cr\$ 191,80)

BANCO ANDRADE ARNAUD, S. A.

RUA BUENOS AIRES NS. 20 E 20-A — CARTA PATENTE N. 1.473 DE 9 DE ABRIL DE 1937

CAPITAL E RESERVAS..... Cr\$ 13.000,00

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1943

A T I V O			P A S S I V O		
IMOBILIZADO:		Cr\$	NÃO EXIGÍVEL:		Cr\$
Móveis e utensílios.....	200.000,00		Capital.....	10.000.000,00	
DISPONÍVEL:			Fundo de reserva.....	2.728.000,00	
Caixa: em moeda corrente, no Banco do Brasil e em			Fundo de reserva legal.....	272.000,00	13.000.000,00
outros Bancos.....	17.237.711,30		EXIGÍVEL:		
REALIZÁVEL:			a curto prazo:		
Efeitos descontados.....	43.543.173,70		C/c movimento.....	46.180.161,80	
C/c garantidas.....	39.350.221,10		C/c de aviso prévio.....	11.402.691,70	
Obrigações de guerra.....	1.000.000,00		Dividendos.....	30.653,30	
Títulos e fundos pertencentes ao			Cheques e ordens a pagar.....	4.852.434,00	
Banco.....	2.237.565,60	86.150.960,10		62.465.646,80	
DE COMPENSAÇÃO:			a longo prazo:		
Propriedades em administração...	29.141.000,00		Letras a prêmio.....	602.891,80	
Valores em caução.....	43.623.663,00		Depósitos a prazo fixo.....	24.228.705,90	87.297.247,50
Valores em depósito.....	6.493.200,00		Contas de resultado pendente.....		2.405.269,90
Ações comprometidas.....	3.500.000,00		Provisão de juros para as contas de prazo fixo.....		540.479,60
Valores em consignação (bonus de			DE COMPENSAÇÃO:		
guerra).....	811.550,00		Propriedades administradas.....	29.141.000,00	
Hipotecas.....	2.640.000,00		Credores por valores em caução e		
Ações em caução.....	150.000,00		em depósito.....	50.116.863,00	
Efeitos a receber.....	23.167.387,40	111.826.800,40	Compromissos de ações.....	3.500.000,00	
Diversas contas.....	280.399,40		Credores por valores consignados..	811.550,00	
	215.675.871,70		Valores hipotecários.....	2.640.000,00	
			Caução da Diretoria.....	150.000,00	
			Credores por cobrança.....	25.167.387,40	111.826.800,40
			Diversas contas.....		906.134,30
					215.675.871,70

João Ceciliano de Andrade, diretor presidente. — Raul Pinto de Carvalho, diretor gerente. — Mario J. de Carvalho, diretor tesoureiro.
— Raif Magno do Amaral, contador, registro n. 35.014. (N. 10.821 — 3-9-43 — Cr\$ 204,00)

SOCIEDADE COOPERATIVA DOS AVICULTORES DE BENFICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Primeira Seção
CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Sociedade Cooperativa dos Avicultores de Benfica", em 23 de março de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.888, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 12 de setembro de 1942, que aprovou reformas estatutárias, inclusive a mudança da denominação de Cooperativa dos Avicultores (Agrária de consumo de responsabilidade limitada) para Sociedade Cooperativa dos Avicultores de Benfica. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, *Lia Borna Machado Silva*, escrivão da classe F, passei a presente certidão. — Isenta de selo. — Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Lia Borna Machado Silva*. — Visto: *Pires Ferreira*, Diretor da Seção.

(N. 10.834 — 3-9-43 — Cr\$ 47,90).

COMPANHIA CERVEJARIA LUSITANIA, S. A.
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
Primeira Seção
CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Cervejaria Lusitania S. A., em 24 de agosto de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.763, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(Selada com Cr \$4,20).

(N. 10.807 — 3-9-43 — Cr\$ 44,90).

FINANCIADORA COMERCIAL S. A. (BANCO)

Carta patente n. 1.957, de 24 de março de 1939 — Rio de Janeiro

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1943

Ativo		Cr\$
Empréstimos em conta corrente.....	1.900.000,00	
Empréstimos garantidos.....	41.763,50	
Em moeda corrente e nos bancos.....	123.078,50	
Ações em caução.....	15.000,00	
Títulos caucionados.....	41.763,50	
Móveis e instalações.....	3.711,00	
Obrigações de Guerra.....	4.298,70	
Diversas contas.....	56.325,30	
	2.185.940,50	

Passivo		Cr\$
Capital.....	2.000.000,00	
Caução da Diretoria.....	15.000,00	
Títulos em caução.....	41.763,50	
Fundo de reserva.....	5.886,00	
Lucros e perdas.....	102.772,60	
Diversas contas.....	20.518,40	
	2.185.940,50	

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. — *Aristeu Borges de Aguiar*, presidente. — *Ernani Cadaval*, vice-presidente. — *A. C. Gaspar*, contador — reg. n. 32.265.

(N. 10.813 — 3-9-43 — Cr\$ 96,90).

L. FIGUEIREDO (RIO) S. A. (ARMAZENS GERAIS — DESPACHOS — REPRESENTAÇÕES)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SUBSCRITORES DO CAPITAL DE L. FIGUEIREDO (RIO) S. A. (ARMAZENS GERAIS — DESPACHOS — REPRESENTAÇÕES), EM ORGANIZAÇÃO, PARA A NOMEAÇÃO DE PERITOS.

Aos 16 dias do mês de agosto de 1943, às 14 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, à avenida Rio Branco n. 66, 2.º andar, em virtude de convocação regularmente feita, reuniram-se em Assembléia Geral os subscritores do capital do L. Figueiredo (Rio) S. A. (Armazens Gerais — Despachos — Representações), em organização, que está subscrivendo, representando a totalidade desse capital.

Nos termos da lei, assumiu a presidência dos trabalhos o incorporador Sr. Cyro Cavalcanti Pereira, que convidou para secretário o Sr. Luiz Gonzaga Portugal.

Verificada a presença daqueles senhores subscritores, o Sr. presidente declarou instalada a Assembléia Geral e explica que os objectivos desta reunião são os seguintes: — como o subscritor L. Figueiredo S. A. (Armazens Gerais — Despachos — Representações) vai integralizar parte das ações que subscreeu com bens que não dinheiro, bens esses que são os móveis e utensílios existentes na sua filial o armazem desta cidade, mistér se fazia, de conformidade com o disposto no art. 5.º do decreto-lei n. 2.627 de 1940, a nomeação de três peritos para procederem a avaliação de ditos bens.

Pede a palavra o Sr. Luiz Gonzaga Portugal e propõe para peritos os seguintes nomes: Adauto Miranda Filho, Luiz Pereira de Faro e Edmir Parreiras.

Posta em votação essa proposta, depois de ter sido oferecida a palavra, sem ter sido usada, foi a mesma unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os legalmente impedidos e que são o representante, os diretores e os sócios da sociedade subscritora e que vai realizar parte de suas ações com bens que não dinheiro.

Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quisesse usar da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo preciso para a lavratura desta ata; reaberta a sessão, foi a presente lida e tendo sido lida conforme foi aprovada e vai por todos assinada, em duas vias datilografadas.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943. — João Batista Leopoldo Figueiredo. — Izidro Duarte Canellas. — L. Figueiredo S. A. (Armazens Gerais — Despachos — Representações). — Cyro Cavalcanti Pereira, diretor. — Nery Mendes. — Norival Pereira de Souza. — Luiz Gonzaga Portugal, pp. Oswaldo de Breyne Silveira. — Izidro Duarte Canellas. — pp. Alvaro Lopes Bernardo. — Izidro Duarte Canellas. — Cyro Cavalcanti Pereira. — Izidro Duarte Canellas. — pp. Antonio dos Santos Carvalho. — Izidro Duarte Canellas. — Dalmo Rinaldi. — Almir Machado Borges Câmara. — Jayma Morais. — Joelino Pecanha Cabral. — José Mario Portugal. — Djalma Pereira de Souza. — José Ferreira da Costa. — Antônio Aurélio Agnello Labruna. — Adhemar Pereira de Mello. — pp. Esau Silveira. — Izidro Duarte Canellas. — pp. Sergio Augusto Ramella. — Izidro Duarte Canellas. — pp. Manoel Peirão Junior. — Izidro Duarte Canellas. — pp. Jorge Figueiredo. — Izidro Duarte Canellas. — pp. Ernesto Teixeira de Almeida. — Izidro Duarte Canellas. — pp. José Augusto Pereira da Silva. — Izidro Duarte Canellas. — pp. Newton Pereira da Silva. — Izidro Duarte Canellas. — pp. Antônio Petrone. — Izidro Duarte Canellas. — pp. Humberto Giugliumi. — Izidro Duarte Canellas. — pp. Carlos Ramella Rey. — Izidro Duarte Canellas.

L. Figueiredo (Rio) S. A. (Armazens Gerais — Despachos — Representações).

Ata da Assembléia Geral de L. Figueiredo (Rio) S. A. (Armazens Gerais — Despachos — Representações), para a Constituição da Sociedade.

Aos 19 dias do mês de agosto de 1943, às 14 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, à avenida Rio Branco n. 66-74, 2.º andar, reuniram-se em Assembléia Geral todos os subscritores das ações em que se divide o capital de L. Figueiredo (Rio) S. A. (Armazens Gerais — Despachos — Representações), representando, consequentemente, a totalidade desse capital.

Verificando haver *quorum*, legal, de acordo com a lei, assumiu a presidência dos trabalhos o incorporador Sr. Cyro Cavalcanti Pereira, o qual escolheu para secretário o Sr. Luiz Gonzaga Portugal, ficando formada a Mesa, e declarou instalada a Assembléia Geral, explicando que os fins dela são os seguintes:

- 1) conhecimento do laudo de avaliação e respectiva deliberação;
- 2) constituição da sociedade;
- 3) eleição de seus diretores e dos membros do Conselho fiscal;
- 4) assuntos de interesse social.

Dando início aos trabalhos o Sr. presidente declara que os peritos apresentarão o laudo de avaliação dos bens com que L. Figueiredo S. A. (Armazens Gerais — Despachos — Representações) vai integralizar parte de suas ações; cientificou os Srs. subscritores aqui reunidos que os peritos se achavam presentes a esta assembléia para prestarem quaisquer esclarecimentos que fossem necessários ao laudo e pediu ao Sr. secretário que procedesse à leitura deste laudo, laudo esse que é do teor seguinte: "Laudo de Avaliação — Os signatários deste, peritos nomeados pela assembléia preliminar da constituição de L. Figueiredo (Rio) S. A. (Armazens Gerais — Despachos — Representações), realizada em 15 de agosto do corrente ano, afim de procederem a avaliação dos bens da filial situada nesta Capital de L.

Figueiredo S. A. (Armazens Gerais e Despachos — Representações), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e com os quais essa sociedade vai subscrever parte de seu capital na sociedade em organização, veem dar conta de seu trabalho da forma abaixo.

Depois de examinarem minuciosamente todos os bens, estimaram em Cr\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil cruzeiros) o seu valor total, distribuído do seguinte modo:

Existentes no escritório à av. Rio Branco 66/74, 2.º andar, móveis, utensílios e instalações, Cr\$ 60.752,90 (Sessenta mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e noventa centavos); 9 máquinas de escrever e 2 de calcular Cr\$ 10.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Existentes no armazém sito à av. Rodrigues Alves n. 285-0, maquinismos, ferramentas, móveis e utensílios inclusive máquina de escrever e cofre Cr\$ 6.247,10 (seis mil duzentos e quarenta e sete cruzeiros e dez centavos).

Calo, portanto, a subscritora L. Figueiredo S. A. São Paulo, a quantia de Cr\$ 97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros), pelo que firmam o pres. e laudo. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. (Ass.) Adauto Miranda Filho. — Luiz Pereira de Faro e Edmir Parreiras". Terminada a leitura do laudo o Sr. presidente o pôs em discussão, esclarecendo que quaisquer esclarecimentos seriam prestados pelos senhores peritos; ninguém pediu a palavra, o Sr. presidente submeteu o laudo a votação, tendo sido unanimemente aprovado, abstendo-se de votar, nos termos da lei, os impedidos e que são os representantes, diretores e sócios do L. Figueiredo S. A. (Armazens Gerais — Despachos — Representações). Nestas condições, o Sr. presidente declara aprovado o laudo e agradece aos Srs. peritos, em seu nome e no da assembléia, o trabalho que realizaram e o seu comparecimento a esta sessão.

Em seguida, determinou o Sr. presidente ao Sr. secretário que procedesse à leitura dos estatutos da sociedade em organização (projeto), os quais são do teor que segue:

"Projeto dos estatutos de L. Figueiredo (Rio) S. A. (Armazens Gerais — Despachos — Representações).

CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE, SUA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO,

Art. 1.º — Fica constituída sob a denominação de L. Figueiredo (Rio) S. A. (Armazens Gerais — Despachos — Representações) uma sociedade anônima que terá por sede, administração e foro esta cidade do Rio de Janeiro, podendo a diretoria abrir filiais e agências quando e onde julgar conveniente.

Artigo 2.º — Terá a sociedade por objeto:

a) o estabelecimento de armazens gerais para o depósito, guarda e conservação de mercadorias e emissão dos documentos peculiares daquelas empresas;

b) a manipulação das mercadorias depositadas e prática de todos os atos conexos e decorrentes do comércio de armazens gerais;

c) — o comércio de comissários de despachos de mercadorias perante as Alfândegas, Mesas de Renda, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Estradas de Ferro, Companhia de Navegação e de Docas, etc.;

d) a representação de Companhias e Empresas de Seguros, de Navegação e quaisquer outras, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único — Fica expressamente vedado à sociedade comercial, financiar ou de qualquer forma negociar ou transacionar com mercadorias idênticas às que receber em depósito, mesmo por conta de terceiros.

Artigo 3.º — O prazo de duração da sociedade é de trinta (30) anos, contados da data da sua definitiva constituição.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL DA SOCIEDADE E DAS AÇÕES

Artigo 4.º — O capital da sociedade é de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) cada uma, integralmente realizado.

Artigo 5.º — As ações serão nominativas ou ao portador, mas sempre indivisíveis em relação à sociedade.

§ 1.º — As ações nominativas deverão representar, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital social; os restantes 80% (oitenta por cento) poderão ser representados por ações nominativas ou ao portador, à escolha dos respectivos titulares.

§ 2.º — Fica permitida a conversão de ações de uma forma em outra, obedecido, entretanto, o limite fixado no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Artigo 6.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria eleita pela assembléia geral e com mandato por quatro (4) anos, formada por quatro (4) diretores, sendo um diretor presidente, um diretor vice-presidente, um diretor superintendente e um diretor gerente. Os diretores poderão ser reeleitos.

Artigo 7.º — Em garantia de sua gestão cada diretor, ou alguém por ele, caucionará 20 (vinte) ações desta sociedade.

Artigo 8.º — Os diretores perceberão os honorários que lhes forem fixados pela assembleia geral ordinária, anualmente.

Artigo 9.º — A diretoria tem as atribuições e poderes que a lei e os presentes estatutos lhe conferem para, por qualquer dos seus membros, assegurar o pleno e regular funcionamento da sociedade, podendo, ainda:

- hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais;
- elaborar o regulamento interno dos armazéns e a tarifa remuneratória do depósito e dos serviços que executar;
- nomear o fiel de cada armazém;
- habilitar propostas para a assinatura dos títulos próprios aos armazéns gerais.

Parágrafo único — Os conhecimentos de depósito, warrants e recibos de depósito deverão ser assinados por dois (2) diretores, ou por um (1) diretor e um (1) procurador, ou, ainda por dois (2) procuradores, e, sempre, pelo fiel do armazém ou pessoa para isso habilitada.

Artigo 10 — Cada diretor fica investido dos mais amplos e gerais poderes para a prática de todos e quaisquer atos e operações relativos aos fins da sociedade. A representação da sociedade em juízo compete ao diretor presidente e, na falta ou impedimento deste, ao diretor indicado pela diretoria, em reunião.

Artigo 11 — A diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o reclamem e a reunião poderá ser convocada por qualquer dos seus membros. Os diretores não poderão se fazer representar e para a validade das decisões é preciso o comparecimento de, pelo menos, três (3) diretores.

Artigo 12 — Em caso de vaga do cargo de diretor, a Diretoria designará um acionista para preenchê-lo até que a primeira Assembleia Geral o preencha definitivamente.

Parágrafo único — Em caso de falta ou ausência de um diretor, por prazo superior a trinta (30) dias, a diretoria indicará um substituto que assumirá o lugar do substituído, percebendo os proventos atribuídos a este enquanto durar a substituição.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 13.º — O Conselho Fiscal será formado por três (3) membros efetivos e outros tantos suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, com os vencimentos que esta lhes fixar, e atribuições determinadas na lei.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 14.º — Todos os anos, no mês de fevereiro e na Sede da Sociedade, os acionistas desta reunir-se-ão em Assembleia Geral Ordinária, a qual terá por objeto as atribuições que a lei e os presentes estatutos lhe conferem.

Artigo 15.º — A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que for do interesse da Sociedade.

Artigo 16.º — As Assembleias Gerais serão convocadas e funcionarão de acordo com as disposições legais a respeito; instaladas pelo diretor presidente, ou pelo diretor que o substituir, serão presididas pelo acionista para isso indicado, o qual escolherá um ou dois secretários.

Artigo 17.º — As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, não sendo computados os apresentados em branco. Cada ação dá direito a (1) um voto.

CAPÍTULO VI

DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 18.º — O lucro líquido apurado anualmente em balanço será distribuído da seguinte forma:

- 5 % (cinco por cento) para Fundo de Reserva Legal;
- 10 % (dez por cento) como remuneração à diretoria, observado o disposto no art. 134 in-fine do decreto-lei n. 2.627 de 1940, cabendo metade desta percentagem ao diretor superintendente e a outra metade repartida entre os demais diretores, de acordo com o que estes fixarem na primeira reunião da diretoria após a eleição desta;

O restante, depois de deduzida uma percentagem para depreciação de móveis e utensílios e gratificação aos empregados, será distribuído como dividendo aos acionistas, ficando entretanto, facultado à diretoria, *ad-referendum* da Assembleia Geral, transferir para o exercício seguinte uma parte da quota relativa àqueles dividendos.

Parágrafo único — Os dividendos serão distribuídos aos acionistas dentro de (30) trinta dias após a realização da Assembleia Geral Ordinária; e os que prescreverem a favor da Sociedade, na forma da lei, serão levados ao Fundo de Reserva Legal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19.º — O ano social coincidirá com o ano civil, sendo os balanços levantados em 31 de dezembro de cada ano.

Finda a leitura dos Estatutos foi, ainda por determinação do Sr. presidente, procedida a leitura da lista dos subscritores e do recibo de depósito da décima parte do capital realizado em dinheiro, recibo este do seguinte teor: "The Royal Bank of Canada — Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1943 — Recebemos dos Srs. L. Figueiredo (Rio) S. A. em organização, a quantia de cem mil cruzeiros correspondente à décima parte do capital, quantia esta só poderá ser levantada, mediante prova de legalização da constituição de L. Figueiredo — Rio — S. A., perante o Departamento de Comércio e Indústria do Ministério do Trabalho. — Pelo The Royal Bank of Canada — Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1943 — (assinado ilegível)". Terminadas estas leituras o Sr. presidente pôs em discussão o projeto dos Estatutos e os demais documentos lidos e como ninguém pediu a palavra encerrou a discussão e os pôs em votação, tendo sido todos eles unanimemente aprovados. Ante essa manifestação, tendo sido cumpridas e observadas todas as formalidades e exigências legais, e com a aprovação e concordância de todos os presentes, o Sr. presidente declarou definitivamente constituída, para todos os fins e efeitos de direitos, L. Figueiredo (Rio) S. A. (Armazéns Gerais — Despachos — Representações), congratulando-se com os presentes pelo auspicioso acontecimento.

Passou-se, depois, à eleição dos diretores, tendo sido eleitos por unanimidade, abstendo-se de votar em seus próprios nomes os diretores eleitos, os seguintes, para diretor presidente, Cyro Cavalcanti Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Senador Vergueiro n. 147, apartamento n. 802; para diretor vice-presidente o Sr. João Batista Leopoldo Figueiredo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo, à rua José Bonifácio n. 209, 7.º andar; para diretor superintendente o Sr. Luiz Gonzaga Portugal, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Doze de Maio n. 108; e, para diretor gerente o Sr. Izidro Duarte Canellas, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Senador Vergueiro n. 55, apartamento 202. Foram fixados os seguintes honorários para os diretores, honorários esses mensais e que vigorarão até a próxima Assembleia Geral Ordinária: diretor presidente, Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros); diretor vice-presidente, Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros); diretor superintendente, Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros); e, diretor gerente, Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

O Sr. presidente, de conformidade com o pronunciamento da Assembleia declara eleitos aqueles diretores e empossados dos respectivos cargos e, em seu nome e no dos diretores eleitos, agradeceu à Assembleia a prova de confiança com que acabavam de ser honrados.

Foi, depois, procedida a eleição do Conselho Fiscal, tendo sido eleito os seguintes nomes: para membros efetivos, Abel H. Drumond, Vasco Bebiano e Comendador José Baimho da Silva Carneiro; para membros suplentes: Coriolano Celso Gusmão, José Barbosa Correia e Bernardo Bellingrodt, todos brasileiros e residentes no Distrito Federal, percebendo os membros efetivos do Conselho Fiscal os honorários de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão a que comparecerem. Os suplentes substituirão os efetivos na ordem em que seus nomes estão relacionados nesta ata. O Sr. presidente declarou eleitos e empossados os fiscais eleitos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como não fôsse a mesma usada, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada esta ata; reaberta a sessão foi a presente lida e tendo sido achada conforme foi aprovada e vai assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em duas vias.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1943. — Pp. João Batista Leopoldo Figueiredo. — Izidro Duarte Canellas. — L. Figueiredo S. A. — (Armazéns Gerais — Despachos — Representações). — Cyro Cavalcanti Pereira, diretor. — Nery Mendes. — Norival Pereira de Souza. — Luiz Gonzaga Portugal. — Pp. Oswaldo de Breyne Silveira. — Izidro Duarte Canellas. — Pp. Alvaro Lopes Bernardo. — Izidro Duarte Canellas. — Cyro Cavalcanti Pereira. — Izidro Duarte Canellas. — Pp. Antônio dos Santos Carvalhal. — Izidro Duarte Canellas. — Dalmo Rivaldi. — Almir Machado Borges Camara. — Jayme Moraes. — Jovelino Pecanha Cabral. — José Mario Portugal. — Djalma Pereira de Souza. — José Ferreira da Costa. — Antônio Aurelio Agnello Labruna. — Adhemar Pereira de Mello. — Pp. Esaú Silveira. — Izidro Duarte Canellas. — Pp. Sergio Augusto Ramella. — Izidro Duarte Canellas. — Pp. Manoel Peirão Junior. — Izidro Duarte Canellas. — Pp. Jorge Figueiredo. — Izidro Duarte Canellas. — Pp. Ernesto Teixeira de Almeida. — Izidro Duarte Canellas. — Pp. José Augusto Pereira da Silva. — Izidro Duarte Canellas. — Pp. Newton Pereira da Silva. — Izidro Duarte Canellas. — Pp. Antonio Petrone. — Izidro Duarte Canellas. — Pp. Humberto Guagliumi. — Izidro Duarte Canellas. — Pp. Carlos Ramella Rey. — Izidro Duarte Canellas. — Adauto Miranda Filho. — Luiz Pereira de Faro. — Edmundo Parreiras.

Lista de Subscrição do Capital de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, com que se constitui L. Figueiredo (Rio) S. A. (Armazéns Gerais — Despachos — Representações). As ações nominativas representarão, pelo menos, 20% (vinte por cento) desse capital.

Número — Assinatura e nome do subscritor — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência (rua, número e localidade)	Número de ações subscritas	Valor da entrada	Valor total das ações subscritas
1. João Batista Leopoldo Figueiredo, brasileiro, casado, comerciante, rua Bento de Andrade n. 39, São Paulo	25	5.000,00 ações nominativas	5.000,00
2. L. Figueiredo S. A. (Armazéns Gerais — Despachos — Representações), Sociedade Anônima Brasileira, rua José Bonifácio n. 209, São Paulo	2.500	500.000,00 ações nominativas	500.000,00
3. Nery Mendes, brasileiro, casado, comerciante, rua Dr. Celestino n. 122, Niterói	40	8.000,00 ações nominativas	8.000,00
4. Norival Pereira de Souza, brasileiro, casado, comerciante, rua Emerenciana n. 23, apartamento n. 104, Rio de Janeiro	40	8.000,00 ações nominativas	8.000,00
5. Luiz Gonzaga Portugal, brasileiro, desquitado, comerciante, rua Doze de Maio n. 108, Rio de Janeiro	1.900	380.000,00 ações nominativas	380.000,00
6. Oswaldo de Breyne Silveira, brasileiro, casado, negociante, rua Canadá n. 271, São Paulo	25	5.000,00 ações nominativas	5.000,00
7. Alvaro Lopes Bernardo, brasileiro, solteiro, comerciante, rua Turiassú n. 1.282, São Paulo	5	1.000,00 ações nominativas	1.000,00
8. Cyro Cavalcanti Pereira, brasileiro, casado, comerciante, rua Senador Vergueiro n. 147, apto. 802, Rio de Janeiro	40	8.000,00 ações nominativas	8.000,00
9. Izidro Duarte Canellas, brasileiro, casado, contador, rua Senador Vergueiro n. 53, apto. 202, Rio de Janeiro	20	4.000,00 ações nominativas	4.000,00
10. Antonio dos Santos Carvalhal, brasileiro, casado, comerciante, rua Primavera n. 83, São Paulo	5	1.000,00 ações nominativas	1.000,00
11. Dalmo Rinaldi, brasileiro, casado, comerciante, rua General Caldwell n. 283, apto. 2, Rio de Janeiro	10	2.000,00 ações nominativas	2.000,00
12. Almir Machado Borges Camara, brasileiro, casado, guarda-livros, rua Barão n. 513, Jacarepaguá	8	1.600,00 ações nominativas	1.600,00
13. Jayme Moraes, brasileiro, casado, comerciante, rua Barão de Cotegipe ns. 83 e 6, Rio de Janeiro	4	800,00 ações nominativas	800,00
14. Jovelino Pechanha Cabral, brasileiro, casado, comerciante, rua Prefeito Vilanova n. 65, Niterói	8	1.600,00 ações nominativas	1.600,00
15. José Mario Portugal, brasileiro, casado, comerciante, Av. Ataulfo de Paiva n. 1.321, apto. 202, Rio de Janeiro	100	20.000,00 ações nominativas	20.000,00
16. Djalma Pereira de Souza, brasileiro, casado, comerciante, rua Vileta n. 13-B, apto. 101, Distrito Federal	80	16.000,00 ações nominativas	16.000,00
17. José Ferreira da Costa, brasileiro, casado, despachante aduaneiro, rua Comendador Lage n. 60, Ilha de Paquetá	25	5.000,00 ações nominativas	5.000,00
18. Antonio Aurelio Agnello Labruna, brasileiro, casado, comerciante, rua São Diogo n. 5, Niterói	10	2.000,00 ações nominativas	2.000,00
19. Adhemar Pereira de Mello, brasileiro, casado, rua Dr. Noguchi n. 28, Distrito Federal	15	3.000,00 ações nominativas	3.000,00
20. Esaú Silveira, brasileiro, casado, comerciante, Av. Brasil n. 709, São Paulo	25	5.000,00 ações nominativas	5.000,00
21. Sergio Augusto Ramella, brasileiro, solteiro, comerciante, rua Frei Caneca n. 963, São Paulo	25	5.000,00 ações nominativas	5.000,00
22. Manoel Peirão Junior, brasileiro, casado, comerciante, rua Jorge Tibiriçá n. 9, Santos	25	5.000,00 ações nominativas	5.000,00
23. Jorge Figueiredo, brasileiro, casado, comerciante, rua Bento Andrade n. 172, São Paulo	20	4.000,00 ações nominativas	4.000,00
24. Ernesto Teixeira de Almeida, brasileiro, casado, comerciante, rua Joinville n. 78, São Paulo	20	4.000,00 ações nominativas	4.000,00
25. José Augusto Pereira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, rua Goiás n. 111, Santos	5	1.000,00 ações nominativas	1.000,00
26. Newton Pereira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, rua Queluz n. 39, São Paulo	5	1.000,00 ações nominativas	1.000,00
27. Antonio Petrone, brasileiro, solteiro, comerciante, rua Espírito Santo n. 149, São Paulo	5	1.000,00 ações nominativas	1.000,00

Número — Assinatura e nome do subscritor — Nacionalidade, — Estado civil — Profissão — Residência (rua, número e localidade)	Número de ações subscritas	Valor da entrada	Valor total das ações subscritas
28. Humberto Guagliomi, brasileiro, casado, comerciante, Av. Água Branca n. 833, São Paulo	5	1.000,00 ações nominativas	1.000,00
29. Carlos Ramella Rey, brasileiro, casado, comerciante, rua Veneza n. 895, São Paulo	5	1.000,00 ações nominativas	1.000,00

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de L. Figueiredo (Rio) S. A. (Armazens Gerais — Despachos — Representações) em 31 de agosto de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.799, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral preparatória realizada em 16 de agosto de 1943, que nomeou peritos para avaliarem bens, coisas e direitos que entraram

na formação do capital; b) Ata da assembléa geral de constituição definitiva, realizada em 19 de agosto de 1943, que aprovou os estatutos, laudo de avaliação e demais atos constitutivos, bem como nomeou a primeira diretoria e conselho fiscal; c) Laudo de avaliação; d) Lista dos subscritores do capital; e) Recibo do depósito de 10% sobre o capital em dinheiro, efetuado no "The Royal Bank of Canada"; f) Guia com o pagamento do selo proporcional ao capital. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Selada com Cr\$ 6,20.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.
(N. 10.824 — 3-9-43 — Cr\$ 1.164,80)

THE MANAUS TRAMWAYS AND LIGHT COMPANY LIMITED

ARRENDATÁRIA DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DO ESTADO, COM SEDE EM LONDRES

BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES EM MANAUS, NO PERÍODO DE 1 DE MAIO DE 1942 A 30 DE ABRIL DE 1943

Ativo			Passivo	
Fixo:	Cr\$	Cr\$	Exigível a longo prazo:	Cr\$
Prédios, Via Permanente, Carros, Terrenos, etc.	58.705.771,40		Casa matriz — Conta geral	5.192.632,80
Lancha, Batelões, Canoas e Boia	549.353,70		Exigível a curto prazo:	
Auto-ônibus	585.058,60		Contas a pagar	136.838,60
Tratores e Reboques	85.340,50	59.025.521,20	Depósitos de luz	329.380,00
			Fianças de empregados	18.539,60
Disponível:				484.758,20
Caixa		935.271,90	Não exigível:	
Realizável em curto prazo:			Casa matriz — Conta Ativo ..	51.209.997,70
Almoxarifado (materiais em estoque)	3.295.981,10		Reserva para depreciação de material flutuante	180.000,00
Lenha em estoque	4.780,70		Reserva para depreciação do material de tração e luz ..	3.511.515,20
Materiais em trânsito	174.051,10		Quota para amortização de capitais invertidos em bens reversíveis	6.613.855,80
Motores alugados	1.034.820,60		Reserva para depreciação de auto-ônibus	127.080,30
Corte de lenha (ferramentas, etc.)	15.394,50		Reserva para depreciação de tratores e reboques	22.757,60
Contas a receber	3.521.555,20		Reserva para depreciação de motores alugados	137.371,10
Obras em progresso	36.276,70	8.082.859,90		64.832.577,70
Realizável em longo prazo:			Conta de compensação:	
Depósitos	1.260,00		Reserva para materiais obsoletos	315,40
Depósitos para seguros contra acidentes	127.684,90			70.510.284,10
Caixa Econômica Federal	274.004,80			
Banco do Brasil — Depósitos de luz	60.036,40			
Apólices estaduais	102,50			
Subscrição dos bonus de guerra	1.442,70	464.531,80		
Lucros e Perdas		1.101.781,40		
Conta de compensação:				
Materiais obsoletos		315,40		
		70.510.284,10		

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE ABRIL DE 1943

(Período de 1 de maio de 1942 a 30 de abril de 1943)

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo do exercício anterior.....	574.367,20	de Operação tramways:	
a Operações tramways:		Passagens, bagagens, frete de	
Manutenção, tráfego e energia..	2.652.529,50	carros, etc.	3.617.014,80
Despesas gerais	445.953,70	Anúncios	4.800,00
Arrendamento	163.333,30		3.621.814,80
	3.261.816,50	de Operação luz:	
a Operação luz:		Energia elétrica, aluguel de	
Manutenção, distribuição e ener-		motores, ligações, etc.	3.880.403,20
gia	2.361.828,90	Comissão sobre a arrecadação do	
Despesas gerais	450.360,10	imposto de consumo	852,90
Arrendamento	163.333,30		3.881.256,10
	2.975.522,30	de Operação ônibus:	
a Operação ônibus:		Passagens, bagagens, frete de carros, etc.	209.027,30
Manutenção e despesas gerais.....	222.882,40	de Instalações e vendas.....	385.000,40
a Instalações e vendas.....	284.187,40	Saldo a ser transportado para o exercício seguinte	1.101.781,10
a Comissões pagas durante o exercício.....	24.343,20		
a Imposto de renda.....	4.327,50		
a Amortizações do Ativo:			
Quota para amortização de capitais invertidos em			
bens reversíveis (art. 37, parágrafo 1.º, letra b			
do decreto-lei n. 4.178).....	1.043.773,50		
a Constituição de reservas:			
Reserva para depreciação do ma-			
terial de tração e luz (artigo			
37, letra e do decreto-lei nú-			
mero 4.178)	636.685,00		
a Reserva para depreciação de mo-			
tores alugados	103.310,80		
a Reserva para depreciação do ma-			
terial de auto-ônibus.....	67.694,20		
	807.690,00		
	9.198.910,00		9.198.910,00

The Manaus Tramways and Light Company Limited — Venancio Igrejas Lopes, contador, registro n. 8.592. — Visto. Ascendino Bastos, fiscal. — E. B. Kirk, diretor. (N. 10.826 — 3-9-43 — Cr\$ 459,00)

BANCO MOSCOSO-CASTRO S. A.

51 — Rua da Alfândega — 51

CARTA PATENTE N. 2.297, DE 21-5-40

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1943

Ativo		Cr\$
Títulos descontados	22.136.313,20	
Letras a receber — Praça e Interior	1.548.459,90	
Empréstimos em contas correntes	1.786.823,10	
C/C correspondentes no país	340.158,80	
Devedores por títulos em caução	1.362.301,10	
Imóveis em administração	3.756.300,00	
Valores caucionados	2.104.950,70	
Valores depositados	8.385.818,60	
Ações em caução	100.000,00	
Valores e títulos de n/propriedade	20.907,20	
Móveis, utensílios, máquinas e instalações	223.069,60	
Caixa:		
Em moeda corrente	1.819.666,80	
Disponível nos Bancos	4.389.152,60	
Em outras espécies	4.423,80	
	6.213.243,20	
Diversas contas	199.663,90	
Total do ativo	48.178.009,30	

Passivo		Cr\$
Capital	5.000.000,00	
Fundo de reserva legal	296.781,40	
Fundo de reserva especial	127.574,80	
Fundo especial (Lucros a aplicar)	47.520,70	
Fundo para amortização de móveis, utensílios, má-		
quinas e instalações	47.431,99	
Contas correntes movimento	8.033.813,70	
Contas correntes particulares	1.881.386,40	
Contas correntes pré-aviso	3.107.147,20	
Contas correntes sem juros	637.559,00	
Contas a prazo fixo	10.365.569,90	
Contas correntes Bancos	1.074.960,00	
C/C correspondentes no país	129,70	
Credores por títulos em cobrança	1.548.459,90	
Títulos em caução e em depósito	10.490.769,30	
Remessas para caução	1.362.301,10	
Caução da Diretoria	100.000,00	
Administração predial	3.756.300,00	
Cheques e ordens de pagamento	8.310,30	
Dividendos	42.250,00	
Diversas contas	219.744,00	
Total do passivo	48.178.009,30	

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. — Alexandrino Boavista Moscoso. — Raul Castro Silva, diretores. — Felix Valadares Mercante, contador, dipl. reg. D. N. I. C. n. 36.696.

(N. 10.825 — 3-9-43 — Cr\$ 158,10)

CASA BANCÁRIA E ADMINISTRADORA DE VALORES SOMAGO LTDA.

Rua São Bento n. 8 — Rio de Janeiro

Carta patente n. 2.553, de 29 de dezembro de 1941

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Despesas de instalação	27.103,30
Móveis e utensílios	48.555,80
Títulos descontados	3.536.043,70
Empréstimos em conta corrente	33.607.727,30
Valores em caução	266.400,00
Valores em administração	59.910.300,00
Títulos em cobrança	3.472.816,80
Valores em depósito	38.545.101,70
Devedores hipotecários	6.600.000,00
Aluguéis em cobrança	5.648,00
Obrigações de Guerra	387.196,50
Caixa:	
Em moeda corrente e em bancos	7.925.667,60
Diversas contas	11.980,00
	154.347.540,70

Passivo

	Cr\$
Capital	500.000,00
Depósitos em conta corrente com juros	15.659.761,13
Depósitos em conta corrente sem juros	1.446.398,90
Depósitos em conta corrente particular	3.168.665,90
Depósitos a prazo fixo	24.084.796,90
Valores caucionados e administrados	60.176.700,00
Valores em cobrança e depositados	42.017.918,50
Créditos hipotecários	6.600.000,00
Créditos por aluguéis a receber	5.648,00
Créditos por Obrigações de Guerra	387.196,50
Diversas contas	300.451,90
	154.347.540,70

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. — Ary P. de Andrade, Figueira, gerente — Mario Metello, gerente. — A. L. M. Magalhães, p.p., gerente. — A. Barbosa dos Santos, chefe da Contabilidade — Reg. n. 32.160.

(N. 10.812—3-9-43—Cr\$ 132,60).

MARMETAL S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Marmetal S. A.", em 3 de agosto de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.663, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 20 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegu diretores e fiscais, bem como deliberou sobre os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Selado com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção. (N. 10.827 — 3-9-43 — Cr\$ 17,90)

COMPANHIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DO RIO**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Comercial e Industrial do Rio, em 18 de agosto de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.724 os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, tomou conhecimento da renúncia de dois diretores, elegu seus substitutos com mandato até 30-4-1945 e os membros do conselho fiscal para o ano em curso bem como deliberou sobre os seus honorários; b) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 23 de novembro de 1943, que deliberou sobre assuntos de interesse geral. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção. (N. 10.829 — 3-9-43 — Cr\$ 55,10)

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AMERICANOS "IMPRAMEX" S. A.**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AMERICANOS "IMPRAMEX" SOCIEDADE ANÔNIMA**

Aos vinte dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, reunidos em assembléa geral de constituição de sociedade anônima todos os fundadores e subscritores do capital da Importação e Exportação de Produtos Americanos "Impramex" Sociedade Anônima, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede da Sociedade, representando o total do capital, conforme se verifica de suas assinaturas na lista de presença e no boletim de subscrição, assumiu a presidência da assembléa o Sr. Martinus Adrianus Allegondus Schellekens que convidou para secretários os Srs. Dr. Ascendino da Cunha e João Baylongue.

O Sr. presidente declarou a assembléa instalada, e submeteu aos senhores subscritores o projeto de estatutos para discussão e aprovação, devidamente assinado em duplicata por todos os subscritores, o boletim de subscrição e o recibo do depósito, em dinheiro, da décima parte do capital social.

De ordem do Sr. presidente, o Sr. secretário, Dr. Ascendino da Cunha, leu o referido recibo de depósito passado pelo The National City Bank of New York, desta praça, e o inteiro teor do projeto dos estatutos sociais. Submetido dito projeto à discussão, e não havendo quem pedisse a palavra, foi ele pôsto em votação, pelo Sr. presidente, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos.

O Sr. presidente declarou, então, definitivamente constituída a Importação e Exportação de Produtos Americanos "Impramex" Sociedade Anônima, e ordenou se procedesse à eleição dos diretores e fiscais.

Foi eleita, então, a chamada dos subscritores, pela ordem em que figuravam na lista de presença, verificando-se, por unanimidade, a eleição dos seguintes nomes: Para diretores: Sr. Martinus Adrianus Allegondus Schellekens, holandês, casado, do comércio, residente nesta cidade, à avenida Vieira Souto número quatrocentos e noventa e quatro, para o cargo de Diretor-Presidente; e Sr. João Baylongue, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade à Praia do Flamengo número cento e dezesseis, para Diretor-Secretário. Para membros do Conselho Fiscal: Dr. Ascendino da Cunha, brasileiro, casado, advogado, Dr. Helvécio Xavier Lopes, brasileiro, solteiro, advogado e Dr. Gilberto de Ulhôa Canto, brasileiro, solteiro, advogado, todos residentes nesta cidade, respectivamente à rua Miguel Pereira número vinte e oito, Avenida Copacabana número cento e sessenta e seis e rua Voluntários da Pátria, número trezentos e cinquenta e sete, para membros efetivos; e Sr. Georges Cerf, brasileiro, casado, do comércio, Dr. Ewaldo Saramago Pinheiro, brasileiro, casado, advogado e Dr. José Pereira Gomes Filho, brasileiro, casado, advogado, o primeiro residente nesta cidade à rua Pedro Primeiro, número sete, e o segundo em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Alameda São Boaventura, número mil duzentos e vinte e o terceiro em São Paulo, à rua Dr. Rosa, número trinta e oito.

O Sr. presidente, agradecendo a confiança da assembléa, declarou que, na forma do artigo dezesseis, parágrafo único dos estatutos, deveria ser prestada pelos Srs. diretores a caução legal, o que foi feito. Em seguida, declarou-os empossados.

Deliberou mais, a assembléa, que ficasse a Diretoria atual investida de todos os poderes necessários à regularização da Sociedade, para o imediato início de suas atividades.

Nada mais havendo a tratar, e nenhum dos presentes tendo pedido a palavra, o Sr. presidente encerrou a assembléa da qual foi lavrada esta ata, que depois de lida foi por todos assinada em duas vias. — Martinus Adrianus Allegondus Schellekens, Abelardo da Cunha, Geraldo Fonseca, Ascendino da Cunha, João Baylongue, Helvécio Xavier Lopes, Gilberto de Ulhôa Canto.

Importação e Exportação de Produtos Americanos "Impramex" Sociedade Anônima. — Martinus Adrianus Allegondus Schellekens, presidente da Assembléa.

Estatutos da Importação e Exportação de Produtos Americanos "Impramex" S. A.**CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

Art. 1.º Esta Sociedade denominar-se-á Importação e Exportação de Produtos Americanos "Impramex" Sociedade Anônima, e reger-se-á pelos presentes estatutos.

Art. 2.º A sede e o fóro da Sociedade serão na cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do país ou em outros países da América do Sul.

Art. 3.º A Sociedade terá por fim a importação e exportação de matérias primas e produtos americanos, semi-manufaturados, o manufaturados, preenchidas previamente as formalidades legais, quando exigidas.

Art. 4.º O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

Segunda-feira 6

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

O capital social será de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 250 (duzentos e cinquenta) ações, de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, integralizadas.

Art. 6.º O capital social poderá, por deliberação da assembleia geral, ser sucessivamente aumentado.

Parágrafo único. No caso de aumento do capital, os acionistas terão preferência para a subscrição das novas ações, na proporção daquelas que possuírem, satisfeitas as condições aprovadas pela assembleia geral.

Art. 7.º As cautelas de ações e as ações terão a assinatura em conjunto, dos dois diretores.

Art. 8.º As ações serão indivisíveis.

Art. 9.º Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

CAPÍTULO III

DOS ACIONISTAS

Art. 10. Os acionistas são os portadores das ações emitidas pela sociedade e têm os seus direitos e deveres prescritos na legislação em vigor.

Art. 11. Só podem votar nas assembleias gerais os acionistas que antes do início dos trabalhos exibirem ao presidente da sociedade e têm os seus direitos e deveres prescritos na legislação em vigor.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 12. A assembleia geral dos acionistas, que é o órgão legislativo da Sociedade, constitui-se e forma-se pela reunião dos acionistas, nos termos e de conformidade com a legislação em vigor e o disposto nos presentes estatutos. A mesa que dirigirá os trabalhos será composta de um presidente eleito ou aclamado pela assembleia, e de dois secretários, por este designados, dentre os acionistas.

Art. 13. A assembleia competirá resolver todos os negócios da Sociedade, tomar quaisquer decisões, deliberar, aprovar e ratificar todos os atos que julgar do interesse da Sociedade, inclusive alterar estatutos, substituir e destituir os administradores da Sociedade, em qualquer tempo, e resolver sobre a distribuição de dividendos e lucros.

Art. 14. As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente até o dia 30 de abril, para leitura do parecer do Conselho Fiscal, exame de contas, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas da Diretoria, eleição dos diretores e do Conselho Fiscal.

§ 2.º As assembleias gerais extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem regularmente convocadas, não sendo permitido tratar nas mesmas de assuntos estranhos à ordem do dia mencionada nas respectivas convocações.

Art. 15. As deliberações das assembleias gerais serão sempre tomadas pela maioria absoluta do capital social.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um diretor-presidente e um diretor-secretário, acionistas ou não, residentes no país, eleitos por um ano, até a data da nova assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos, empossados na mesma assembleia que os eleger, se presentes e se ausentes, por termo lavrado no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria".

Parágrafo único. A gestão de cada diretor será garantida com a caução de 5 (cinco) ações da Sociedade, próprias ou alheias.

Art. 17. Ao diretor-presidente compete: A representação legal da Sociedade, nomear empregados e constituir procuradores em nome da Sociedade, administrar e gerir os negócios sociais, assinar tudo que se faça necessário, inclusive obrigações, cheques e contratos, em nome da Sociedade, e exercer os demais poderes exigidos pela lei que rege as sociedades anônimas.

Art. 18 — Ao Diretor-Secretário compete: — Substituir o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos, auxiliá-lo na administração da Sociedade, e, principalmente o serviço legal e de expediente da Sociedade, funções estas últimas que serão exercidas pelo Diretor-Presidente, nas ausências e impedimentos do Diretor-Secretário.

Art. 19 — Os diretores serão remunerados mediante ordenado mensal, que será fixado pela assembleia geral.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, residentes no país, acionistas ou não, e eleitos pela assembleia geral ordinária, pelo período de um ano.

Art. 21 — Os membros efetivos, e suplentes em exercício, perceberão uma remuneração que será fixada anualmente pela assembleia que os eleger.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 22 — O exercício social iniciará-se em primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro.

Art. 23 — Dos lucros líquidos apurados, far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de 5% (cinco por cento), para constituição do fundo de reserva legal. Além dessa dedução poderá ser reservada ainda uma porcentagem dos lucros para constituição de fundos de reserva especial, conforme deliberar a assembleia, observadas as disposições legais.

Art. 24 — A assembleia geral, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, resolverá a distribuição de lucros e dividendos, fixando-lhes o respectivo montante.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. único — A primeira Diretoria e Conselho Fiscal da Sociedade ficam assim constituídos:

DIRETORIA

Diretor-Presidente: Martinus Adrianus Allegondus Schellekens, holandês, casado, do comércio, residente nesta cidade, à Avenida Vieira Souto número quatrocentos e noventa e quatro;

Diretor-Secretário: João Baylongue, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, à Praia do Flamengo número cento e dezesseis.

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos

Ascendino da Cunha, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, à rua Miguel Pereira número vinte e oito;

Helvecio Xavier Lopes, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta cidade, à Avenida Copacabana, número cento e sessenta e seis;

Gilberto de Ullôa Canto, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta cidade, à rua Voluptários da Pátria, número trezentos e cinquenta e sete.

Membros suplentes

Georges Cerf, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade à rua Pedro Primeiro, número sete;

Ewaldo Saramago Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Alameda São Boaventura, número mil duzentos e vinte;

José Pereira Gomes Filho, brasileiro, casado, advogado, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Doutor Rosa, número trinta e oito.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Importação e Exportação de Produtos Americanos "Impramex" S. A., em 24 de agosto de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.757, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral constituinte, realizada em 20 de julho de 1943, que aprovou os seus estatutos e demais atos constitutivos e elegeu a primeira diretoria e conselho fiscal; b) Estatutos; c) Lista dos subscritores do capital; d) Recibo do depósito de 10% sobre o capital, efetuado no The National City Bank of New York; e) Guia comprobatória do pagamento do selo proporcional, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; f) Lista dos acionistas presentes à assembleia. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. (Selada com Cr\$ 6,20).

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 10.830 — 3-9-43 — Cr\$ 652,80).

BANCO PREDIAL DO RIO DE JANEIRO, S. A.

Antônio Roussoulières, serventário vitalício dos officios de Sexto Tabelião de notas do Público e Judicial, e Oficial do Registro de Imóveis e do Comércio da segunda Circunscrição de Niterói, Capital do Estado do Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação na forma da lei.

Certifica, revendo em seu poder e cartório, o arquivo do Registro do Comércio a seu cargo, no período compreendido entre dois de março de mil novecentos e vinte e sete e a presente data, que dele, sob número de ordem três mil oitocentos e oitenta e nove, folhas sessenta e sete, do Protocolo Comercial número um-A, encontrou arquivado um número do *Diário Oficial* da União de vinte e oito de junho de mil novecentos e quarenta e três, que publicou uma certidão da Diretoria das Rendas Internas, em cuja certidão foram transcritas as reformas dos Estatutos do Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, S. A. O referido é verdade, do que dá fé.

Niterói, 25 de agosto de 1943. — *Tobias Barreto*.

Reconheço a firma *Tobias Barreto*.

Niterói, 25 de agosto de 1943. — *Antônio Carlos Penafiel*.

(N. 10.815 — 3-9-43 — Cr\$ 51,00)

CASA BANCÁRIA NOVA FRIBURGO, SOCIEDADE ANÔNIMA

O doutor Francisco de Moraes Holanda, oficial privativo do Registro do Comércio da comarca de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei.

Certifico a requerimento verbal do interessado que, se acha arquivado no meu Cartório, um exemplar do *Diário Oficial* da União do dia quatro de agosto de mil novecentos e quarenta e três que publicou a certidão dos atos constitutivos da organização da Casa

Bancária Nova Friburgo, Sociedade Anônima, registrada sob o número cento e sessenta e cinco a duzentos e seis do livro número quatro. O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado nesta Cidade de Nova Friburgo, de agosto de mil novecentos e quarenta e três. Eu, *de Jesús*, sub-oficial do Registro Comercial, a subscrevo e um impedimento do oficial.

Nova Friburgo, 31 de agosto de 1943. — *Antônio Corcine de Jesús*.

Reconheço a firma *Antônio Corcine de Jesús*.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Dr. Mozart Lago*.

(N. 10.811 — 3-9-43 — Cr\$ 44,90)

COMPANHIA PROGRESSO DE VALENÇA DE FIAÇÃO E TECELAGEM

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata de assembléia geral dessa companhia, no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 12.971, na 71.ª linha,

onde se lê:

... estendido até 31 de março de 1936,...

leia-se:

... estendido até 31 de março de 1946,...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembólso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

Editorial Labor do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 14 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 104, 1.º andar, nesta capital, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria, relativa a modificações dos estatutos sociais, no tocante às funções e remuneração do conselho consultivo da sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943.
— José Ferreira da Silva Araújo, diretor-secretário.

(N. 10.819 — 3-9-43 — Cr\$ 67,30 — Três vezes.)

Companhia de Mineração Serra da Moeda**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 14 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua Teófilo Ottoni n. 96, 3.º andar, para o fim de deliberarem sobre a venda de bens imóveis, de propriedade da companhia, sitos no Distrito Federal e no município e comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943.
— Salvador Pinto Junior, diretor-presidente.

(N. 10.823 — 3-9-43 — Cr\$ 82,60 — Três vezes.)

Fábrica S. Luiz Durão, S. A.

A diretoria convoca os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 15 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 19, 4.º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria para a reforma dos estatutos, tendo por base a emissão de ações preferenciais, mediante a conversão da terça parte das ações ordinárias em ações daquela classe, e bem assim sobre modificação do regime administrativo da sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943.
— João de Mello Franco, diretor-presidente.

(N. 10.804 — 3-9-43 — Cr\$ 64,30 — Três vezes.)

Sudeletrô S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para uma reunião extraordinária na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 85, 7.º andar, às 15 horas do dia 15 do corrente, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria, acompanhada de parecer do conselho fiscal, sobre o seguinte:

a) aumento do capital social, sendo parte em ações ordinárias parte em ações preferenciais;

b) distribuição aos acionistas atuais de uma bonificação a retirar-se de reserva já tributada.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943.
— Arthur de Lacerda Pinheiro, presidente.

(N. 10.810 — 3-9-43 — Cr\$ 67,30 — Três vezes.)

"Brasil"**Companhia de Seguros Gerais****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convindam-se os senhores acionistas desta companhia para se reunirem em segunda convocação, em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 14 de setembro próximo vindouro, às 15 horas, na sede da companhia, em São Paulo, à rua Boa Vista n. 125, 2.º andar, afim de deliberarem sobre a modificação dos estatutos da companhia.

São Paulo, 31 de agosto de 1943.
— Dr. Vitor da Silva Fretre, diretor-presidente.
— Dr. Raymundo Carrat, diretor-superintendente.
— Dr. Antonio Alves Braga, diretor da Produção.
— Sr. Armando de Albuquerque, diretor-secretário.

(N. 10.814 — 3-9-43 — Cr\$ 83,70 — Três vezes.)

Declaração

Declaro que os meus certificados dos exames de Português, Francês, Aritmética, Geografia, Corografia, Cosmografia, Física e Química e História Natural acham-se arquivados na Faculdade Nacional de Odontologia da U. do Brasil por onde me diplomei em 1928. (Exames prestados no Colégio Pedro II).

Rio, 2 de setembro de 1943. — Joaquim Marques Seabra.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 10.779 — 2-9-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes.)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Fábrica de Papel Petrópolis S. A. tanto possuidores de ações preferenciais como ordinárias, para se reunir em sua sede social à rua Itamarati n. 16, no dia 17, às 14 horas afim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, para alteração dos Estatutos Sociais, no interesse dos seguintes fins: 1.º Substituir as atuais ações preferenciais por ações ordinárias, beneficiando-se, porém, cada ação desta classe, de uma outra ação, de idêntico valor nominal, de que também se beneficiarão as ações comuns, salvo o direito de resgate dos possuidores preferenciais, porventura dissidentes, na forma dos estatutos sociais; 2.º correlativamente, elevar o capital social de nove milhões para dezoito milhões de cruzeiros, mediante utilização de fundos disponíveis; 3.º proceder a modificações em outros dispositivos estatutários; 4.º quaisquer outros assuntos intimamente ligados aos acima ou com eles conexos.

Os diretores: Carmen Nunes Martins — Manoel José Fernandes. — Mario da Costa Martins. — Pedro Elmer.

(N. 10.743 — 1-9-43 — Cr\$ 128,50 — 3 vezes.)

ANÚNCIOS

Sociedade Brasileira de Participações e Financiamentos "Sofibraz" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convoca os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 13 de setembro corrente, às 14 horas na sede social, à avenida Rio Branco n. 311, 10.º andar, salas 1.017 a 1.019, afim de verificarem o cumprimento das formalidades legais relativas ao aumento de capital votado na Assembleia Geral Extraordinária de 14 de agosto último, deliberando a respeito.

Até à realização da assembleia continuará depositadas na sede social os títulos ao portador dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943.
— Pela diretoria: H. C. Leão Teixeira Filho, diretor-secretário.

(N. 10.776 — 2-9-43 — Cr\$ 100,00 — 3 vezes.)

Declaração

Declaro que se perdeu no dia 16 de agosto de 1943 a carteira de estrangeiro pertencente a Mário Alves Rodrigues, nº 1, número do registro civil 315.042.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943.
— Mário Alves Rodrigues.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Lino Moreira).

(N. 10.741 — 1-9-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes.)

Declaração

O abaixo assinado, Silvério dos Santos Alves, declara, para fins de direito, que se extraviou a sua certidão de nascimento.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943.
— Silvério dos Santos Alves.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas.)

(N. 10.809 — 3-9-43 — Cr\$ 33,70 — Três vezes.)

Declaração

Declaro que se extraviou a minha carteira de estrangeiro fornecida pelo S. R. E., modelo 19. — Americo Martins da Fonseca.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 10.737 — 1-9-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes.)

Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar (Em liquidação)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal para se realizar a Assembleia Geral Extraordinária marcada, em primeira convocação, para o dia 27 de agosto próximo passado, são novamente convidados os Srs. acionistas, debenturistas, credores e liquidatário desta Companhia a se reunirem às 17 horas do dia 20 de setembro próximo futuro, em sua sede à avenida Pasteur n. 520, nesta Capital, em Assembleia Geral Extraordinária, afim de discutirem e deliberarem sobre proposta da diretoria, com assistência do Sr. liquidatário, para solução da falência da mesma Companhia que se processa pelo Juízo da 4.ª Vara Cível desta Capital e reposição da sociedade em sua vida normal, compreendendo a dita proposta modificações estatutárias de interesse social e referentes à redução e aumento do capital social, nomeação de peritos, se necessário for, para avaliação de bens que não dinheiro, que por ventura entrarem para constituição do dito aumento, fixação de prazo para o exercício do direito de preferência, para a subscrição de novas ações e adaptação dos estatutos da Companhia ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943.
— Francisco René Charnaux, diretor-presidente.
— Alvaro Faria Costa, diretor-técnico.

(N. 10.733 — 2-9-43 — Cr\$ 153,00 — 3 vezes.)

Companhia Imobiliária Gramacho S. A.**Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas e subscritores do aumento de capital social da companhia para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se em 8 de setembro corrente, às 17.30 horas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 327, 6.º andar. A assembleia resolverá, nos termos do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 e na conformidade da resolução aprovada pela assembleia geral extraordinária de 25 de maio próximo passado, sobre a reforma do estatuto social para os fins do artigo 108 e alínea D do art. 105, do referido decreto-lei.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943.
— J. C. Bocayuva Bulcão. — P. Paulo da Rocha, diretores.

(N. 10.806 — 3-9-43 — Cr\$ 76,60 — Três vezes.)

Confeitaria Pascoal S. A. em liquidação**Convocação do****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os liquidantes da Confeitaria Pascoal S. A., em liquidação, abaixo assinados, não tendo se realizado a assembleia marcada para o dia 29 do mês próximo passado, por ter sido esse dia domingo, convocam novamente os senhores acionistas da referida sociedade para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 16 do corrente mês, às 17 horas, à avenida Nilo Peçanha n. 155, sala 606, 6.º andar, nesta capital, para o fim de ser relatado e balanceado o estado da liquidação, bem como serem prestadas as contas dos atos e operações praticados no semestre.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943.
— Antônio Duarte Pinheiro Filho. — Hugo Peçana.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas.)

(N. 10.822 — 3-9-43 — Cr\$ 85,70 — Três vezes.)

Automóvel Clube do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

De ordem do Sr. presidente, convidamos os senhores sócios proprietários do Automóvel Clube do Brasil a se reunirem, em segunda convocação, em sua sede social, à rua do Passelo n. 99, às 17 horas do dia 9 do corrente, quinta-feira, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a venda do "Clube dos 200", imóvel pertencente ao Automóvel Clube do Brasil, situado em Formoso, estrada Rio-São Paulo, Estado de São Paulo, tudo de conformidade com o que estabelece o art. 25 dos estatutos.

Segunda e última convocação.
Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943.
— Dr. J. Gomes da Cruz, secretário geral.

(N. 10.808 — 3-9-43 — Cr\$ 62,20 — Duas vezes.)

Sindicato das Empresas de Veículos de Carga, do Rio de Janeiro

O Sindicato das Empresas de Veículos de Carga do Rio de Janeiro, com sede à rua Primeiro de Março n. 116, 1.º andar, de ordem do Sr. presidente, convida a todos os associados deste Sindicato a comparecerem à assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 8 do corrente, às 20 horas, para recepção ao presidente do Sindicato das Empresas de Veículos de Carga do Estado de São Paulo e bem assim para tratar dos seguintes assuntos:

I, recepção ao Sindicato do Estado de São Paulo;

II, atividade de uma sociedade civil que está tratando de organizar outro sindicato, com a mesma finalidade, para tratar do caso, perante as autoridades;

III, estudo e proposta dos casos de maior importância para os transportes, tais como regulamentação, distribuição de combustíveis e concorrência de empresas não legalizadas, perante as autoridades;

IV, interesses gerais, dentro dos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943.
— Antônio Alvaro Afonso, 1.º secretário.

(N. 10.836 — 3-9-43 — Cr\$ 40,30)

Companhia de Ácidos**Terceira convocação**

Não tendo havido número legal para se realizar a Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o dia 30 de agosto último, em segunda convocação, o administrador federal convoca, novamente, os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 8 do corrente, às 15 horas, na sede social, na avenida Rio Branco n. 128, salas 1.502 e 1.503, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma geral dos Estatutos.

Nos termos do art. 21 dos Estatutos vigentes, os titulares de ações ao portador, se quiserem tomar parte na Assembleia Geral, deverão depositar suas ações na sede da Companhia, até três dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral.

Ficam suspensas, nos cinco dias que precederem aquela data, as transferências de ações nominativas.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943.
— O administrador federal, major Berilo Neves.

(N. 10.762 — 1-9-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes.)

Companhia Comercial de Café S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 15 de setembro de 1943, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua Teófilo Ottoni n. 72, 3.º andar, afim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital social de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 600.000,00 e consequente reforma dos estatutos, devendo as ações serem depositadas na sede da Sociedade até 2 dias antes da Assembleia.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943.
— Pela diretoria: Antonio Gonçalves de Sousa, diretor-gerente.

(N. 10.734 — 2-9-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes.)

"Colorado", Estabelecimento Fabril de Tintas e Vernizes S. A.**ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE**

Os fundadores da "Colorado" Estabelecimento Fabril de Tintas e Vernizes S. A., abaixo assinados, convidam os senhores subscritores do capital para a Assembléia Geral de Constituição, da sociedade, que se realizará às 15 horas, à Praia do Cajá n. 97, no dia 10 (dez) de setembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943.
— Dr. Domingos Vomero — Robert Cerf.
(N. 10.761 — 1-9-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes**Companhia de Seguros****54.º Dividendo**

São convocados os senhores acionistas para, na sede da Companhia, à rua Buenos Aires n. 29-37, receberem o dividendo concedido pela Assembléia Geral de Acionistas, realizada a 12 de abril do corrente ano, do valor de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) por ação.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943.
— Antonio Ernesto Waller. — José Esperidião de Carvalho, diretores.
(N. 10.772 — 2-9-43 — Cr\$ 67,30 — 2 vezes).

Casa Bancária Comercial do Brasil Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Casa Bancária Comercial do Brasil S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de setembro, às 15 horas, na sua sede social, à rua do Rosário n. 67, 1.º andar, afim de deliberarem, em definitivo, sobre o aumento de capital social de cruzeiros 500.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.500.000,00, (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), autorizada em Assembléia Geral realizada em 27 de maio p. p., reforma dos estatutos sociais e mudança do nome para Banco União Comercial S. A.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943.
— Casa Bancária Comercial do Brasil S. A. — Paulo Olympio Bello, diretor-presidente.
(N. 10.725 — 1-9-43 — Cr\$ 76,50 — 2 vezes).

Empresa das Águas de Caxambu Sociedade Anônima**Ações Ordinárias e Preferenciais**

São convidados os senhores acionistas a receber no dia 15 do corrente mês em diante, no escritório desta Empresa, à praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, sala 604, às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14 às 15 horas, o quadragésimo sexto dividendo das ações ordinárias, correspondente ao 1.º semestre de 1943 e o oitavo dividendo das ações preferenciais, correspondente ao semestre findo em 31 de agosto de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943.
— Empresa das Águas de Caxambu S. A. — Cylio da Gama Cruz, diretor.
(N. 10.752 — 1-9-43 — Cr\$ 73,40 — 2 vezes).

Companhia de Paraquedas Switlik do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número na Assembléia convocada para o dia 30 de julho de 1943, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 10 de setembro de 1943, às 14 horas, à rua do Passeio n. 48-54, 1.º andar, para deliberarem sobre: exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943.
— Pela Companhia de Paraquedas Switlik do Brasil S. A. — Henrique de Bolton, diretor-secretário.
(N. 10.793 — 2-9-43 — Cr\$ 79,10 — 2 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira modelo 19, R. C. 375.257, S. R. 29.697, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943.
— Alberto Nunes de Sá.
(Firma reconhecida no Cartório Paula Costa).
(N. 10.724 — 1-9-43 — Cr\$ 56,60 — 2 vezes).

Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Municipal de Assistência Pública.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do Sr. Presidente, são convidados os Srs. sócios quitos a se reunirem na sede social à Praça 15 de Novembro n. 3, sobrado, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de setembro às 20 horas, para tratar da reforma do Capítulo referente ao Conselho Deliberativo. De acordo com os estatutos, no mesmo dia haverá segunda e última convocação, com intervalo de 30 minutos, sendo que a última se realizará com qualquer número de sócios quitos. — Oscar Luna Martins, secretário.

(N. 10.782 — 2-9-43 — Cr\$ 36,70 — 2 vezes).

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

A partir do dia 2 de setembro próximo, das 14 às 17 e meia horas, será pago no escritório da Companhia, à rua Artidoro da Costa n. 67, em Vila Isabel, o 73.º (septuagésimo terceiro) dividendo, à razão de Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros) por ação, assim como o Bonus de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por ação, tudo relativo ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943.
— Antonio L. Menezes, diretor-presidente.
(N. 10.692 — 20-8-43 — Cr\$ 130,60 — 8 vezes).

Companhia Usina do Outeiro

São convidados os Srs. portadores de ações a receberem no escritório da sociedade, à rua da Alfândega n. 41, 5.º andar, os dividendos distribuídos referentes ao exercício encerrado em 28-2-42, na razão de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por ação.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943.
— Pela diretoria: Dr. Edgard Pessoa de Queiroz.
(N. 10.736 — 1-9-43 — Cr\$ 42,80 — 2 vezes).

ANÚNCIOS

Construtora Gurgel Dantas S. A.**(Em organização)**

São convidados os senhores subscritores de ações desta Sociedade Anônima, em organização, a comparecer à Assembléia Geral a realizar-se no dia 14 do corrente mês, às 13 horas, à avenida Almirante Barroso n. 57, 4.º andar, sala 409, que tem por fim, nos termos do artigo 5.º do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a convocação dos peritos que deverão avaliar os bens, causas e direitos que entram para a formação do capital social.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943.
— José Gurgel Dantas, incorporador.
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 10.774 — 2-9-43 — Cr\$ 76,50 — 2 vezes).

Florestal Brasileira Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o art. 7.º dos estatutos, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 13 de setembro do corrente ano, pelas 14 horas, na sede social, à rua do Nuncie n. 61, nesta capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e contas do exercício encerrado em 30 de junho findo, parecer do Conselho Fiscal e ainda, para elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943.
— Dr. Armando Bordallo. — Eclair Mendes de Vasconcellos.

(N. 10.751 — 1-9-43 — Cr\$ 79,60 — 2 vezes).

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40